Revisão do Plano Diretor

Espigão Alto do Iguaçu

1ª Fase: Mobilização

PARANACIDADE

Alto Uruguai
Engenharia & Planejamento

Revisão do Plano Diretor Municipal

Município Espigão Alto do Iguaçu / PR

Relatório Parcial da 1ª Fase: Mobilização

Março/2020

Consultoria:

EMPRESA ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES
CNPJ: 19.338.878.0001-60
www.altouruguai.eng.br

Escritório Concórdia - SC
Rua Abramo Eberle, 136 - Sala 101 - Centro
CEP: 89.700-204

EQUIPE TÉCNICA

Fátima Franz
Arquiteta e Urbanista
CAU A 8318-6

Mariane Delamare Afonso
Arquiteta e Urbanista
CAU A115254-8

Lidiane Sgarabotto
Arquiteta e Urbanista
CAU A 114020-5

Maycon Pedott
Engenheiro ambiental
CREA SC – 114899-9

Marcos Roberto Borsatti
Engenheiro Ambiental
CREA SC – 116226-6

Aroldo Abussafi Figueiró
Engenheiro Civil
CREA – MS: 555/D

Jackson Antonio Bólico
Engenheiro Sanitarista
CREA SC – 147060-1

Ediane Mari Biase
Assistente Social
CRESS/SC 003854

Roberto Kurtz Pereira
Advogado
OAB/SC 22.519

Elton Magrinelli
Biólogo
CRBIO/SC 69005

Joana Fernanda Sulzenco
Administradora
CRA/SC 28241

Realização:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

Apoio e Supervisão:

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO **6**

1. INTRODUÇÃO **8**

1.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 9

1.1.1 Constituição Federal *9*

1.1.2 Estatuto da Cidade – Lei Federal 10.257 de 2001 ..... *10*

1.1.3 Resolução nº 34 do Conselho Nacional das Cidades, instituída em 1º de julho de 2005 ..... *13*

1.1.4 Resolução nº 25 do Conselho Nacional das Cidades, instituída em 18 de março de 2005 ..... *16*

1.2 PLANOS DIRETORES NO BRASIL 20

1.3 PROPOSTA CONCEITUAL 20

2. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO **23**

2.1 SISTEMÁTICA CDP 23

2.2 METODOLOGIA DE VISUALIZAÇÃO MÓVEL E ZOPP (PLANEJAMENTO DE PROJETOS ORIENTADO POR OBJETIVOS) 25

2.3 SIG – SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS MUNICIPAL 27

2.4 DEFINIÇÃO DOS EIXOS TEMÁTICOS 28

2.4.1 Ordenamento territorial *28*

2.4.2 Habitação *30*

***2.4.3** Mobilidade e Acessibilidade* *31*

2.4.4 Aspectos Socioeconômicos *32*

2.4.5 Meio Ambiente e Patrimônio *33*

2.4.6 Infraestrutura *34*

2.4.7 Gestão Urbana *34*

2.5 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS 37

3. DESCRIÇÃO DAS ETAPAS **39**

3.1 1ª FASE – MOBILIZAÇÃO 40

3.1.1 Objetivo desta Fase: *40*

3.1.2 Atividades e Produtos previstos nesta Fase: *40*

3.1.3 Estratégias de Ação: *41*

3.1.3.1 Reunião técnica na assinatura do contrato de prestação de serviços (Item 3.1.1 do termo de referência) 41

3.1.3.2 Reunião técnica de capacitação (item 3.1.2 do termo de referência) 42

3.1.3.3 Reunião técnica preparatória (item 3.1.3 do termo de referência) 42

3.1.3.4 Oficina "Leitura Técnica" – "Avaliação do desempenho do planejamento e gestão urbana do município" (item 3.1.4 do termo de referência) 43
3.1.3.5 1ª Audiência Pública – "Convocação da População, associações representativas dos vários segmentos da comunidade, CMC/GA e poder legislativo para participação do processo de revisão do Plano Diretor Municipal (item 3.1.5 do termo de referência) 43
3.1.3.6 Reunião Técnica de capacitação (item 3.1.6 do termo de referência) 44
3.1.3.7 Reunião Técnica de Consolidação (item 3.1.7 do termo de referência) 44
3.1.3.8 Reunião de Coordenação (item 3.1.8 do termo de referência) 45
3.1.4 Prazos de Execução: *45*
3.1.5 Recursos Humanos para Execução: *45*
3.2 2ª FASE – ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA 46
3.2.1 Objetivo desta Fase: *46*
3.2.2 Atividades e Produtos previstos nesta Fase: *46*
3.2.3 Estratégias de Ação: *50*
3.2.3.1 Reunião técnica de capacitação (item 3.1.9 do termo de referência) 50
3.2.3.2 Reunião técnica preparatória (item 3.1.10 do termo de referência) 51
3.2.3.3 Oficinas de Análises Técnicas (item 3.1.11 do termo de referência) 51
3.2.3.4 Oficinas de Leituras Comunitárias (item 3.1.12 do termo de referência) 52
3.2.3.5 2ª Audiência Pública – "Análise Temática Integrada". (item 3.1.13 do termo de referência) 52
3.2.3.6 Reunião técnica de consolidação (item 3.1.14 do termo de referência) 53
3.2.3.7 Reunião de Coordenação (item 3.1.15 do termo de referência) 53
3.2.4 Prazos de Execução: *53*
3.2.5 Recursos Humanos para Execução: *54*
3.3 3ª FASE – DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL 55
3.3.1 Objetivo desta Fase: *55*
3.3.2 Atividades e Produtos previstos nesta Fase: *56*
3.3.3 Estratégias de Ação: *57*
1) Reunião técnica de capacitação (item 3.1.16 do termo de referência) 57
2) Reunião técnica preparatória (item 3.1.17 do termo de referência) 58
3) Oficina Técnica – "Diretrizes para uma Cidade Sustentável" (item 3.1.18 do termo de referência) . 58
4) Oficinas de Leitura Comunitária – "Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável" (item 3.1.19 do termo de referência) 59
5) 3ª Audiência Pública – "Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável". (item 3.1.20 do termo de referência) 59
6) Reunião técnica de consolidação dos documentos produzidos na 3ª Audiência Pública. (item 3.1.21 do termo de referência) 60
7) Reunião de Coordenação (item 3.1.22 do termo de referência) 60
3.3.4 Prazos de Execução: *60*
3.3.5 Recursos Humanos para Execução: *60*

3.4 4ª FASE – PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM 62
3.4.1 Objetivo desta Fase: *62*
3.4.2 Atividades e Produtos previstos nesta Fase: *62*
3.4.3 Estratégias de Ação: *64*
1) Reunião técnica de capacitação (item 3.1.23 do termo de referência) 64
2) Reunião técnica preparatória (item 3.1.24 do termo de referência) 65
3) Oficina Técnica – "Plano de Ação e Investimento e Institucionalização do PDM" (item 3.1.25 do termo de referência) 65
4) Oficina de Leitura Comunitária – "Plano de Ação e Investimento – PAI e Institucionalização do PDM (item 3.1.26 do termo de referência) 66
5) 3ª Audiência Pública – "Plano de Ação e Investimento – PAI e Institucionalização do PDM (item 3.1.27 do termo de referência) 66
6) Conferência Municipal da Revisão do PDM – "Pactuação do Plano Diretor de Espigão Alto do Iguaçu". (item 3.1.28 do termo de referência) 67
7) Reunião técnica de consolidação item 3.1.29 do termo de referência) 67
8) Reunião de Coordenação (item 3.1.30 do termo de referência) 68
3.4.4 Prazos de Execução: *68*
3.4.5 Recursos Humanos para Execução: *68*

4. CRONOGRAMA FÍSICO 69

5. DIRETRIZES INICIAIS DE DIVULGAÇÃO E EFETIVIDADE DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL – PLANO DE MÍDIA 71

5.1 OBJETIVOS DA AMPLA DIVULGAÇÃO E PÚBLICO ALVO 72
5.2 ESTRATÉGIAS DE DIVULGAÇÃO - MEIOS E MATERIAL A SER UTILIZADO 73

6. EQUIPE TÉCNICA 74

6.1 TÉCNICOS ESPECÍFICOS POR EIXO TEMÁTICO 75
6.2 PERMANÊNCIA DA EQUIPE POR FASE DE TRABALHO 76
6.3 RESPONSABILIDADES CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA 76
6.3.1 ETM *76*
6.3.2 COORDENADOR DA ETM *77*
6.3.3 CMC/GA *79*
6.3.4 SUPERVISÃO *79*
6.3.5 COORDENADOR DA CONSULTORIA *80*

7. PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA DO MUNICÍPIO 83

7.1 OBJETIVOS, DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES DO PDM VIGENTE 84
7.2 IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS - PAI 91

7.3 REGULAMENTAÇÃO DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA VIGENTE 95
7.4 IMPLEMENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DO ESTATUTO DA CIDADE 97
7.5 ATIVIDADES DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS URBANOS, EDIFICAÇÕES E OBRAS, E LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS, E AINDA DO CUMPRIMENTO DE DEMAIS POSTURAS MUNICIPAIS 101
7.6 PREVISÃO DE INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS 102
7.7 SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO PDM VIGENTE 109
7.8 DESEMPENHO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO 113

8. REGISTRO DAS ESTRATÉGIAS DE AÇÃO DA 1ª ETAPA 114

8.1.1 Atividade 3.1.1 - Reunião Técnica de Assinatura do Contrato de Prestação dos Serviços 115
8.1.2 Atividade 3.1.2 - Reunião Técnica de Capacitação 118
8.1.3 Atividade 3.1.3 - Reunião Técnica Preparatória 138

APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta o Plano de Trabalho para a revisão do Plano Diretor do Município de Espigão Alto do Iguaçu (PR), tendo por base o Termo de Referência do Processo Licitatório realizado para contratação de consultoria especializada. A intenção desse planejamento é de estabelecer de forma clara e objetiva as fases de trabalho, a determinação de prazo para a realização dos eventos, os formatos e prazos para a entrega dos produtos e os recursos humanos e materiais necessários para o cumprimento de cada fase, estabelecendo, assim, uma logística adequada para a realização dos eventos no Município de Espigão Alto do Iguaçu, permitindo a melhor fluidez do trabalho.

Um Planejamento Executivo adequado serve como uma ferramenta gerencial para a equipe técnica, equipe de acompanhamento municipal ou qualquer envolvido com a revisão do Plano Diretor do Município de Espigão Alto do Iguaçu. A partir dele será possível que a equipe gestora do contrato e a equipe municipal percebam, com clareza, o que, como e quando deverá ser executado o que se propõe, bem como saber ao certo o resultado esperado para o Plano Diretor de Espigão Alto do Iguaçu.

O conteúdo mínimo entendido como necessário para a clareza do plano de trabalho são:

- Ações principais;
- Objetivos;
- Metodologia de Realização;
- Etapas;
- Recursos Humanos;
- Prazo de Execução;
- Resultados Esperados.

A qualidade e coerência do plano de trabalho se dá pela capacidade de integração e conexão entre os objetivos e metodologia propostas. Ou seja, a partir de uma estrutura integrada definida, conduz-se as ações, fases e âmbitos de abrangência em direção ao resultado final esperado.

E para garantir essa visão integrada e concisa, esse Plano de Trabalho será apreciado e aprovado pelo grupo técnico municipal. E por mais detalhado e conciso que seja o Plano de Trabalho, não deve constituir uma barreira para adaptações e alterações da metodologia conforme se mostre necessário para melhoria da qualidade do trabalho, se for observada essa necessidade durante a dinâmica de seu processo de elaboração.

1. INTRODUÇÃO

A função social da cidade e da propriedade, princípios básicos da política urbana, passaram a ser abordados em normativa federal com a Constituição Federal em 1988, mesma constituição com a qual a sociedade brasileira garantiu seus direitos democráticos. A partir de então ficou clara a prioridade do bem-estar coletivo acima dos interesses financeiros sobre o uso do solo, bem como ficou instituída a responsabilidade e o protagonismo do poder municipal sobre a regulamentação de sua política de desenvolvimento urbano e gestão urbana, sendo o Plano Diretor o principal instrumento para ordenar o desenvolvimento e a expansão urbana.

Treze anos depois da Constituição Federal, a partir da aprovação do Estatuto da Cidade que regulamentou seus artigos 182 e 183, reforçou o Plano Diretor como instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana e abordou a obrigatoriedade desse instrumento para cidades com mais de 20 mil habitantes, para as cidades integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas, as integrantes de áreas de especial interesse turístico, as inseridas em áreas de influência de significativo impacto ambiental ou ainda aquelas nas quais o poder público pretende utilizar os instrumentos disponíveis.

O estabelecimento do Plano Diretor obrigatório para Municípios em tais contextos, e com revisão obrigatória a cada 10 anos, fortalece a função social da cidade e da propriedade, possibilitando inclusão territorial, diminuição das desigualdades, reversão da segregação socioespacial e da degradação ambiental. Assim como, a estipulação de um prazo para revisão resulta em uma necessidade de monitoramento da aplicação do Plano Diretor e reavaliações constantes, como é o caso do município de Espigão Alto do Iguaçu.

1.1 Fundamentação Legal

1.1.1 Constituição Federal

Na Constituição Federal, o planejamento urbano é abordado nos artigos 182 e 183, aqui transcritos:

> *"Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo poder público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.*
>
> *§ 1º - O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.*
>
> *§ 2º - A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.*
>
> *§ 3º - As desapropriações de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro.*
>
> *§ 4º - É facultado ao poder público municipal, mediante lei específica para área incluída no plano diretor, exigir, nos termos da lei federal, do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado que promova seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente, de:*
>
> *I - parcelamento ou edificação compulsórios;*
>
> *II - imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo;*
>
> *III - desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública de emissão previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate de até dez anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais.*

Art. 183. Aquele que possuir como sua área urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural.

§ 1º - O título de domínio e a concessão de uso serão conferidos ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil.

§ 2º - Esse direito não será reconhecido ao mesmo possuidor mais de uma vez.

§ 3º - Os imóveis públicos não serão adquiridos por usucapião.

1.1.2 Estatuto da Cidade – Lei Federal 10.257 de 2001

Regulamentando os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, o estatuto da Cidade estabelece diretrizes gerais para a política urbana no Brasil. Nele, são estabelecidas normas de ordem pública e interesse social que regulem o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como equilíbrio ambiental.

O Estatuto da Cidade inovou ao estabelecer instrumentos de planejamento urbano, como os planos, instrumentos tributários e financeiros, instrumentos jurídicos e políticos, entre outros.

As diretrizes gerais do Estatuto da Cidade e que, portanto, devem ser diretrizes gerais do Plano Diretor de Espigão Alto do Iguaçu, são estabelecidas no Art. 2, que assim se apresenta:

"Art. 2º A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:

I – garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;

II – gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

III – cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de urbanização, em atendimento ao interesse social;

IV – planejamento do desenvolvimento das cidades, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas do Município e do território sob sua área de influência, de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente;

V – oferta de equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população e às características locais;

VI – ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar: a) a utilização inadequada dos imóveis urbanos; b) a proximidade de usos incompatíveis ou inconvenientes; c) o parcelamento do solo, a edificação ou o uso excessivos ou inadequados em relação à infraestrutura urbana; d) a instalação de empreendimentos ou atividades que possam funcionar como polos geradores de tráfego, sem a previsão da infraestrutura correspondente; e) a retenção especulativa de imóvel urbano, que resulte na sua subutilização ou não utilização; f) a deterioração das áreas urbanizadas; g) a poluição e a degradação ambiental;

VII – integração e complementaridade entre as atividades urbanas e rurais, tendo em vista o desenvolvimento socioeconômico do Município e do território sob sua área de influência;

VIII – adoção de padrões de produção e consumo de bens e serviços e de expansão urbana compatíveis com os limites da sustentabilidade ambiental, social e econômica do Município e do território sob sua área de influência;

IX – justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização;

X – adequação dos instrumentos de política econômica, tributária e financeira e dos gastos públicos aos objetivos do desenvolvimento urbano, de modo a privilegiar os investimentos geradores de bem-estar geral e a fruição dos bens pelos diferentes segmentos sociais;

XI – recuperação dos investimentos do Poder Público de que tenha resultado a valorização de imóveis urbanos;

XII – proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico;

XIII – audiência do Poder Público municipal e da população interessada nos processos de implantação de empreendimentos ou atividades com efeitos potencialmente negativos sobre o meio ambiente natural ou construído, o conforto ou a segurança da população;

XIV – regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais;

XV – simplificação da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo e das normas edilícias, com vistas a permitir a redução dos custos e o aumento da oferta dos lotes e unidades habitacionais;

XVI – isonomia de condições para os agentes públicos e privados na promoção de empreendimentos e atividades relativos ao processo de urbanização, atendido o interesse social.

Essas diretrizes devem ser as diretrizes que pautam o trabalho de revisão do Plano Diretor e demais leis complementares do Município de Espigão Alto do Iguaçu.

1.1.3 Resolução nº 34 do Conselho Nacional das Cidades, instituída em 1º de julho de 2005

Com esta resolução, definem-se instruções quanto ao conteúdo mínimo do Plano Diretor, com orientações para a incorporação de instrumentos do Estatuto da Cidade para garantir o cumprimento da função social da propriedade e para o desenvolvimento urbano. Quanto ao conteúdo mínimo esperado, ele é comentado, principalmente no Artigo 1, Artigo 2 e Artigo 3, aqui transcritos:

> *Art. 1º O Plano Diretor deve prever, no mínimo:*
>
> > *I – as ações e medidas para assegurar o cumprimento das funções sociais da cidade, considerando o território rural e urbano;*
> >
> > *II- as ações e medidas para assegurar o cumprimento da função social da propriedade urbana, tanto privada como pública;*
> >
> > *III- os objetivos, temas prioritários e estratégias para o desenvolvimento da cidade e para a reorganização territorial do Município, considerando sua adequação aos espaços territoriais adjacentes;*
> >
> > *IV- os instrumentos da política urbana previstos pelo art. 42 do Estatuto da Cidade, vinculando-os aos objetivos e estratégias estabelecidos no Plano Diretor.*
> >
> > > *a) Os Municípios incluídos no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas, processos geológicos ou hidrológicos correlatos, conforme dispõe a Lei nº 12.608/2012, devem observar o disposto no artigo 42-A do Estatuto da Cidade, seus incisos e parágrafos, destacando-se a necessidade de elaboração e aprovação do Plano Diretor e posterior encaminhamento para aprovação pela Câmara Municipal no prazo de 5 (cinco) anos.*
> >
> > > *b) Os Municípios que pretendam ampliar seu perímetro urbano devem observar o disposto no artigo 42-B do Estatuto da Cidade, seus incisos e parágrafos.*

Art. 2º As funções sociais da cidade e da propriedade urbana serão definidas a partir da destinação de cada porção do território do município bem como da identificação dos imóveis não edificados, subutilizados e não utilizados, no caso de sua existência, de forma a garantir:

I – espaços coletivos de suporte à vida na cidade, definindo áreas para atender as necessidades da população de equipamentos urbanos e comunitários, mobilidade, transporte e serviços públicos, bem como áreas de proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico;

II – a acessibilidade e a mobilidade sustentável de todos os cidadãos por meio do desenho dos espaços públicos e do sistema viário básico;

III – a universalização do acesso à água potável, aos serviços de esgotamento sanitário, a coleta e disposição de resíduos sólidos e ao manejo sustentável das águas pluviais, de forma integrada às políticas ambientais, de recursos hídricos e de saúde;

IV – terra urbanizada para todos os segmentos sociais, especialmente visando a proteção do direito à moradia da população de baixa renda e das populações tradicionais;

V – áreas para todas as atividades econômicas, especialmente para os pequenos empreendimentos comerciais, industriais, de serviço e agricultura familiar.

Art. 3º. Definidas as funções sociais da cidade e da propriedade urbana, nos termos do artigo 2º, o Plano Diretor deverá:

I – determinar critérios para a caracterização de imóveis não edificados, subutilizados, e não utilizados;

II - determinar critérios para a aplicação do instrumento estudo de impacto de vizinhança;

III - delimitar as áreas urbanas onde poderão ser aplicados o parcelamento, a edificação e a utilização compulsórios, considerando a existência de infraestrutura e de demanda para utilização;

IV - definir o prazo para notificação dos proprietários de imóveis prevista pelo art. 5º, § 4 º, do Estatuto da Cidade;

V – delimitar as áreas definidas pelo art. 2º desta Resolução e respectivas destinações nos mapas, e descrição de perímetros, consolidando no plano diretor toda a legislação incidente sobre o uso e ocupação do solo no território do Município.

1.1.4 Resolução nº 25 do Conselho Nacional das Cidades, instituída em 18 de março de 2005

Esta resolução dispõe sobre o processo participativo na elaboração do Plano Diretor, o envolvimento do Conselho da Cidade ou similar nesse processo, a devida publicidade e a realização das audiências públicas. Destacamos aqui a resolução a partir do Art. 3º, com intuído de reforçar e justificar a metodologia participativa que será utilizada para revisão do Plano Diretor do Município de Espigão Alto do Iguaçu, apresentada neste Plano de Trabalho.

Art. 3º O processo de elaboração, implementação e execução do Plano diretor deve ser participativo, nos termos do art. 40, § 4º e do art. 43 do Estatuto da Cidade.

§1º A coordenação do processo participativo de elaboração do Plano Diretor deve ser compartilhada, por meio da efetiva participação de poder público e da sociedade civil, em todas as etapas do processo, desde a elaboração até a definição dos mecanismos para a tomada de decisões.

§ 2º Nas cidades onde houver Conselho das Cidades ou similar que atenda os requisitos da Resolução Nº 13 do CONCIDADES, a coordenação de que trata o §1º, poderá ser assumida por esse colegiado;

Art. 4º No processo participativo de elaboração do plano diretor, a publicidade, determinada pelo inciso II, do § 4º do art. 40 do Estatuto da Cidade, deverá conter os seguintes requisitos:

I – ampla comunicação pública, em linguagem acessível, através dos meios de comunicação social de massa disponíveis;

II- ciência do cronograma e dos locais das reuniões, da apresentação dos estudos e propostas sobre o plano diretor com antecedência de no mínimo 15 dias;

III- publicação e divulgação dos resultados dos debates e das propostas adotadas nas diversas etapas do processo;

Art.5º A organização do processo participativo deverá garantir a diversidade, nos seguintes termos:

I – realização dos debates por segmentos sociais, por temas e por divisões territoriais, tais como bairros, distritos, setores entre outros;

II -garantia da alternância dos locais de discussão.

Art.6º O processo participativo de elaboração do plano diretor deve ser articulado e integrado ao processo participativo de elaboração do orçamento, bem como levar em conta as proposições oriundas de processos democráticos tais como conferências, congressos da cidade, fóruns e conselhos.

Art.7º No processo participativo de elaboração do plano diretor a promoção das ações de sensibilização, mobilização e capacitação, devem ser voltadas, preferencialmente, para as lideranças comunitárias, movimentos sociais, profissionais especializados, entre outros atores sociais.

Art. 8º As audiências públicas determinadas pelo art. 40, § 4º, inciso I, do Estatuto da Cidade, no processo de elaboração de plano diretor, têm por finalidade informar, colher subsídios, debater, rever e analisar o conteúdo do Plano Diretor Participativo, e deve atender aos seguintes requisitos:

I – ser convocada por edital, anunciada pela imprensa local ou, na sua falta, utilizar os meios de comunicação de massa ao alcance da população local;

II – ocorrer em locais e horários acessíveis à maioria da população;

III – serem dirigidas pelo Poder Público Municipal, que após a exposição de todo o conteúdo, abrirá as discussões aos presentes;

IV – garantir a presença de todos os cidadãos e cidadãs, independente de comprovação de residência ou qualquer outra condição, que assinarão lista de presença;

V – serem gravadas e, ao final de cada uma, lavrada a respectiva ata, cujos conteúdos deverão ser apensados ao Projeto de Lei, compondo memorial do processo, inclusive na sua tramitação legislativa.

Art. 9º A audiência pública poderá ser convocada pela própria sociedade civil quando solicitada por no mínimo 1 % (um por cento) dos eleitores do município.

Art.10. A proposta do plano diretor a ser submetida à Câmara Municipal deve ser aprovada em uma conferência ou evento similar, que deve atender aos seguintes requisitos:

I – realização prévia de reuniões e/ou plenárias para escolha de representantes de diversos segmentos da sociedade e das divisões territoriais;

II – divulgação e distribuição da proposta do Plano Diretor para os delegados eleitos com antecedência de 15 dias da votação da proposta;

III – registro das emendas apresentadas nos anais da conferência;

IV – publicação e divulgação dos anais da conferência.

Além das Resoluções 35/05 e 25/05 acima mencionadas, há outras resoluções aprovadas pelo ConCidades, que abordam recomendações para a política de desenvolvimento urbano, algumas tratando especificamente do Plano Diretor, entre elas:

- Resolução Recomendada nº 22 de 6 de dezembro de 2006: emite recomendações quanto à regulamentação dos procedimentos para aplicação dos recursos técnicos e financeiros na elaboração do Plano Diretor em Municípios inseridos em área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental;
- Resolução Recomendada nº 83 de 8 de dezembro de 2009: dispõe sobre orientações com relação à revisão ou alteração de Planos Diretores.

Também, ainda no âmbito federal, são fundamentações legais para o processo de revisão do Plano Diretor de Espigão Alto do Iguaçu:

- Lei nº 6.766/1979 - Parcelamento do Solo
- Lei nº 13.465/2017 – Regularização Fundiária

1.2 Planos Diretores no Brasil

O Plano Diretor já era elaborado no Brasil previamente ao Estatuto da Cidade, porém, após aprovação desta Lei, seu conceito e processo de elaboração (e, principalmente, de participação social) passou por alterações, tornando-se menos burocrático e mais participativo. Além disso, sua elaboração no Brasil foi ampliada (quantitativamente) nas últimas décadas.

O principal objetivo do Plano Diretor Municipal é garantir o acesso à terra urbanizada e regularizada a todos os segmentos sociais, através da definição e garantia de se fazer valer a função social da cidade e da propriedade urbana. Com a utilização dos instrumentos apresentados pelo Estatuto da Cidade, o Plano Diretor pode assegurar que o Município garanta a implementação de uma gestão democrática e participativa de forma eficiente, bem como garantir o acesso aos serviços urbanos a todos os cidadãos.

1.3 Proposta conceitual

Proceder à revisão do Plano Diretor do Município de Espigão Alto do Iguaçu, apoiando a Prefeitura no respectivo processo público, visando seu aprimoramento e regulamentação, de maneira a conferir maior efetividade da participação da sociedade civil na construção do Projeto de Lei do Plano Diretor, nos termos preconizados pela Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) permitindo seu envio à Câmara Municipal para apreciação.

Tendo em vista o apresentado acima, o Plano Diretor Municipal deve traduzir os princípios das políticas públicas, urbana e rural, em leis municipais e materializar as obrigações estabelecidas no Estatuto da Cidade quanto a:

- Regulamentação dos processos municipais de gestão urbana participativa, criando condições que permitam à população e aos setores populares participar do planejamento da cidade, construindo uma cidade que proporcione qualidade de vida e condições para o desenvolvimento, democratizando o acesso à habitação, ao saneamento, à saúde, ao

transporte público, à alimentação, ao trabalho, ao lazer, à informação, à liberdade de organização e a um território rico e diversificado sem distinção de gênero, raça e crença;

- Determinação de critérios para a função social da propriedade e da cidade propondo o ordenamento territorial, de uso e ocupação do solo que expresse um “projeto de cidade”, prevalecendo os interesses coletivos sobre o interesse individual, proporcionando distribuição mais justa dos serviços públicos, combatendo a especulação imobiliária e recuperando para a coletividade a valorização imobiliária proveniente dos investimentos públicos;
- Incorporação dos instrumentos urbanísticos a serem utilizados, para alcançar o projeto de cidade, democraticamente debatido e que balizará a construção da cidade que se deseja, ou seja, uma cidade para todos;
- Identificação de áreas de proteção e de intervenção visando à sustentabilidade socioambiental e também que a propriedade cumpra com sua função social, aumentando a eficiência da utilização da infraestrutura do Município e de sua gestão visando ao desenvolvimento econômico com sustentabilidade;

O Plano Diretor Participativo deverá ainda ser concebido como parte de um processo de planejamento que permita sua atualização sempre que necessário. Constitui, também, o instrumento orientador e articulador dos demais instrumentos que compõem o sistema de planejamento municipal, entre eles:

- O Plano Plurianual (PPA), cuja duração deve estabelecer-se até o primeiro ano do mandato subsequente, fixando objetivos, diretrizes e metas para os investimentos;
- A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), compreendendo as metas e prioridades que orientarão a elaboração do orçamento anual;
- A Lei do Orçamento Anual (LOA), compreendendo o orçamento fiscal e o orçamento de investimento das empresas em que o Município detenha maior parte do capital social.

Por fim, para sua elaboração o Plano Diretor deverá ser compatível também com o constante nos seguintes instrumentos:

- A Lei Orgânica do Município;
- Os Planos Setoriais do Governo do Estado;
- O Plano de Desenvolvimento Regional em que o Município se insere;
- A Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal;

2. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO

Este capítulo tem o objetivo de expor as metodologias a serem adotadas pela equipe técnica ao longo das fases de trabalho. Tais metodologias descritas serão utilizadas, principalmente, nas fases iniciais para levantamento e sistematização dos dados nas leituras técnica e comunitária a serem realizadas.

Descreve-se aqui, portanto, a metodologia de análise sistematizada em Condicionantes, Deficiências e Potencialidades (Sistemática CDP) e a metodologia de visualização móvel com Planejamento de Projetos Orientado por Objetivos (ZOPP).

2.1 Sistemática CDP

A ser utilizada, principalmente, na 2ª fase – Análise Temática Integrada, a Sistemática das Condicionantes, Deficiências e Potencialidades – CDP, apresenta basicamente um método de ordenação criteriosa e operacional dos problemas e fatos, resultantes de pesquisas e levantamentos. Tal metodologia de apresentação dos resultados proporciona apresentação compreensível e facilmente visualizável a respeito da situação atual da cidade.

Essa metodologia irá permitir a síntese de forma clara e objetiva dos resultados da leitura técnica, leitura comunitária e leitura jurídica, permitindo, inclusive, que tais leituras sejam confrontadas entre si.

Em virtude das suas possibilidades de apresentação gráfica, esta sistemática e os resultados de sua aplicação podem ser transmitidos com maior facilidade à comunidade, ao CMMAU/GA e à administração municipal.

Ela pode orientar o planejamento territorial em todas as fases do processo, mas, principalmente, a Fasede diagnóstico jurídico e físico-territorial, baseando-se nos critérios de eficiência, de adequação dos meios e recursos e de controle de resultados, evitando com isto os erros de uma simples eliminação de deficiências.

A classificação dos eixos de trabalho segundo Condicionantes/Deficiências/Potencialidades atribui aos mesmos uma função dentro do processo de desenvolvimento da cidade, isto significa que as tendências desse desenvolvimento podem ser percebidas com maior facilidade.

- CONDICIONANTES (C) - figuram como restrições, impedimentos e obrigatoriedades. Portanto, devem ser consideradas para o planejamento aspectos de preservação, manutenção e conservação, dependendo das peculiaridades das diferentes Condicionantes e das diferentes exigências locais.
- DEFICIÊNCIAS (D) – são situações de caráter negativo para o desempenho das funções urbanas e que significam estrangulamentos de caráter qualitativo e quantitativo para o desenvolvimento das áreas urbanas e suas comunidades e a sua eliminação ou recuperação implica normalmente em investimentos elevados.
- POTENCIALIDADES (P) – são elementos, recursos ou vantagens que até então foram aproveitados adequadamente e poderiam ser incorporados positivamente ao sistema urbano sem a necessidade de grandes investimentos públicos.

Após a classificação dos elementos da estrutura municipal são definidas as áreas prioritárias de ação com a sistematização destas informações. Para cada área prioritária de ação são identificadas as medidas, segundo grupos de demanda sendo:

- Condicionantes que geram uma demanda de manutenção e preservação;
- Deficiências que geram uma demanda de recuperação e melhoria;
- Potencialidades que geram uma demanda de inovação.

São identificadas e sucintamente descritas as medidas necessárias para fazer frente às demandas de cada área e destacadas aquelas que podem atender simultaneamente os três tipos de demanda. A descrição das medidas deve considerar as formas alternativas como serão satisfeitas as demandas e ordem de grandeza das medidas, assim como a sua caracterização em termos de

urgência e a sua relevância para a área em questão e para a estrutura global da cidade.

EXEMPLO DE ORGANIZAÇÃO DA ANÁLISE CDP DA LEITURA TÉCNICA TEMÁTICA				
TEMA	C	D	P	FATORES
Tema de análise				Descrição do fator que acomete uma **CONDICIONANTE** dentro deste tema
				Descrição do fator que acomete uma **DEFICIENCIA** dentro deste tema
				Descrição do fator que acomete uma **POTENCIALIDADE** dentro deste tema

CONDICIONANTE- elementos existentes no ambiente urbano, natural ou construído, planos e decisões já instituídos, com consequências futuras no ambiente físico ou na estrutura urbana e rural, **DEVE SER LEVADO EM CONTA E NÃO SE TEM MUITO CONTROLE.**

DEFICIENCIA- elementos ou situações de caráter negativo que prejudica qualidade de vida das pessoas ou dificultam o desenvolvimento do município. **DEVE RESULTAR EM PROGNÓSTICO PARA TENTATIVA DE REVERTER A SITUAÇÃO.**

POTENCIALIDADE- aspectos positivos existentes no município que devem ser explorados ou otimizados, pode ser uma vocação natural. **DEVE RESULTAR EM PROGNÓSTICO PARA MÁXIMO APROVEITAMENTO DAS POTENCIALIDADES.**

2.2 Metodologia de visualização móvel e ZOPP (Planejamento de Projetos Orientado por Objetivos)

Esta metodologia é destinada a promover o envolvimento das pessoas nas discussões, esclarecer dúvidas, gerenciar conflitos e levar um grupo a alcançar, de forma consistente, os objetivos propostos para discussão.

Essa forma de ordenação e organização se mostra fundamental para o processo de moderação de reuniões, de grupos de trabalho, de oficinas, monitoria e avaliação. Pode ser usado em qualquer circunstância e com qualquer tipo de grupo social, independente de classe, nível de conhecimento, grau de instrução, idade ou sexo.

A principal característica do método ZOPP (Planejamento de Projetos Orientado por Objetivos), é a participação dos atores envolvidos no processo de planejamento. Com tal propósito, utilizam-se técnicas de moderação e de visualização, para facilitar a participação dos diferentes atores envolvidos e/ou interessados no projeto.

O ZOPP se caracteriza mais pela utilização de técnicas de trabalho em grupo para identificação de problemas e definição de objetivos, que pela dimensão estratégica dos seus produtos.

Figura 1 - Grupos trabalhando e formato de compilação das discussões dentro da metodologia ZOPP em oficinas de leitura comunitária conduzida pela empresa Alto Uruguai no município de Itajaí/SC.

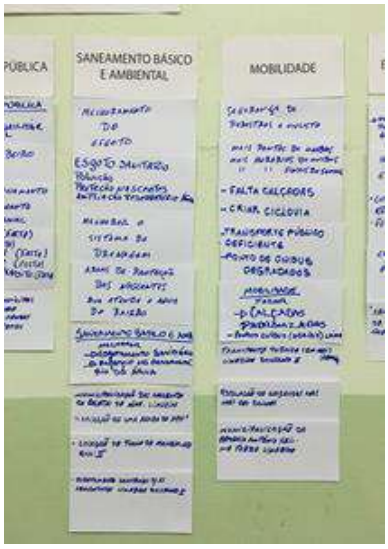

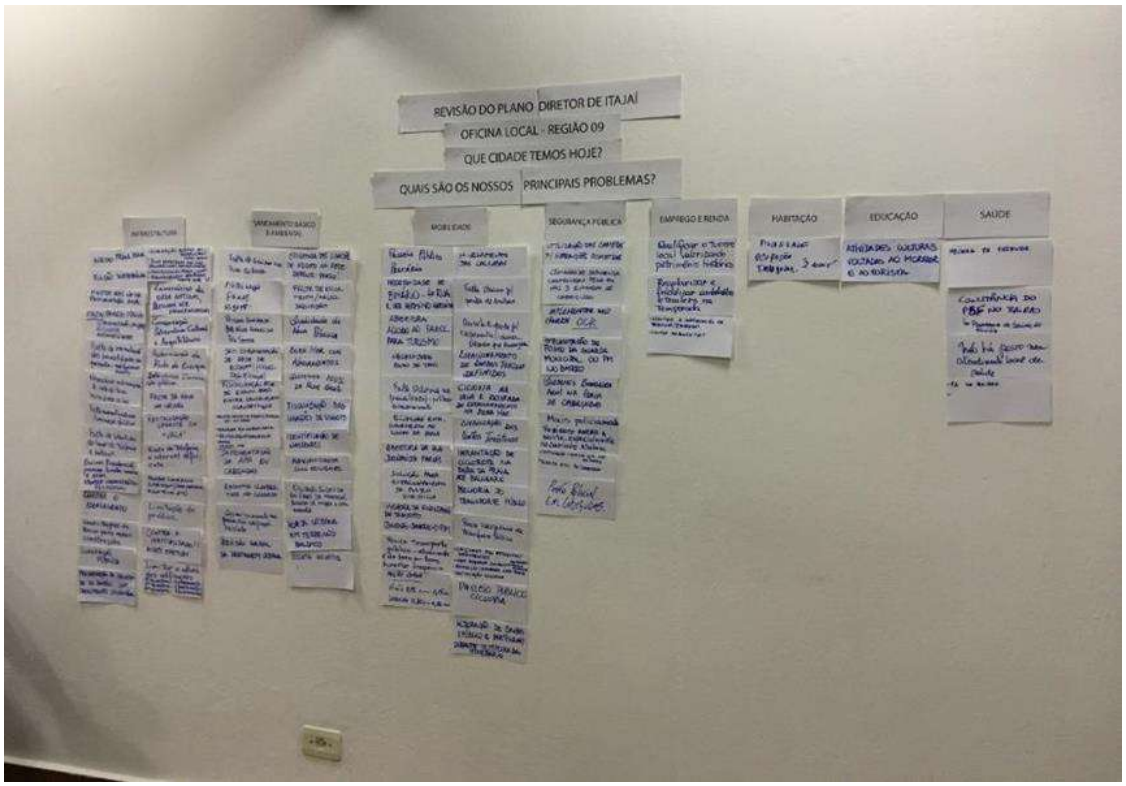

2.3 SIG – Sistema de Informações Geográficas Municipal

Quanto a recursos físicos, serão utilizados todos os equipamentos necessários para moderno mapeamento georreferenciado das informações do município de Espigão Alto do Iguaçu. Tendo isso em vista, para levantamentos em campo serão utilizados *GPS - Global Positioning System* cujas informações depois serão processadas em softwares adequados, principalmente será utilizado o *ArcGis.* Dessa forma, todo o trabalho de análise de dados do município de Espigão Alto do Iguaçu, como também os mapeamentos anexos de legislações gerados posteriormente resultarão em SIG – *Sistema de Informações Geográficas* do município de Espigão Alto do Iguaçu. Todo o SIG do município será entregue a contratante que pode utiliza-lo para trabalhos futuros ou para análises que auxiliem na gestão municipal em outros setores que não o planejamento urbano.

Fitz (2008) conceitua SIG como um sistema constituído por um conjunto de programas computacionais, o qual integra dados, equipamentos e pessoas com objetivo de coletar, armazenar, recuperar, manipular, visualizar e analisar dados espacialmente referenciados a um sistema de coordenadas conhecido.

O SIG elaborado para o município de Espigão Alto do Iguaçu será exportado de forma a gerar arquivos em todos os formatos mais conhecidos e utilizados nacionalmente, sobretudo o formato .dwg (arquivo de Auto CAD) e será disponibilizado à Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu gravado em CD-ROM. No CD-ROM contendo o SIG de Espigão Alto do Iguaçu, constarão, portanto, arquivos em formato .dwg; formato Shapefile e formato KML (google Earth) e tabelas, podendo ser adicionados outros formatos de arquivos ao CD, se verificada essa necessidade.

2.4 Definição dos Eixos Temáticos

Serão definidos 7 eixos temáticos para estruturar a coleta de dados, a caracterização municipal no diagnóstico e o plano de ações no Plano Diretor Municipal, tais eixos seguem o conteúdo mínimo de análise solicitado no Termo de Referência para a Análise Temática Integrada, no entanto alguns conteúdos são sugeridos de forma complementar para uma abordagem mais completa. Destarte, os eixos temáticos são:

- Ordenamento territorial;
- Habitação;
- Mobilidade e Acessibilidade;
- Aspectos socioeconômicos;
- Meio Ambiente e Patrimônio;
- Infraestrutura; e
- Gestão Urbana

E apesar da divisão em eixos para o desenvolvimento do trabalho, a análise e proposição de diretrizes se dará sempre de forma integrada, buscando o contexto das consequências que podem decorrer da implantação de cada diretriz ou meta estipulada. Em nenhum eixo haverá análise ou definição de propostas de forma isolada, sendo necessária a articulação entre os eixos desde a caracterização municipal até a definição de diretrizes para o Plano Diretor. Em alguns temas a necessidade de integração e articulação é ainda mais evidente, sendo necessária para coerência das propostas a serem definidas.

A coordenação da equipe técnica de consultoria, garantirá a sinergia entre os eixos, tanto na Fasede diagnóstico como na elaboração de propostas.

2.4.1 Ordenamento territorial

O eixo de ordenamento territorial visa entender o processo de formação e crescimento do Município de Espigão Alto do Iguaçu, a ocupação atual do solo, tanto na área urbana, quanto na área rural, o contexto regional no qual se encontra, suas relações intermunicipais, a disponibilidade de infraestrutura e os

instrumentos regulatórios da ocupação do solo e de fiscalização do poder público sobre seu crescimento.

Após levantados, analisados e compreendidos esses aspectos serão propostas ações para melhoria do ordenamento territorial no Município buscando essa visão integrada e levando em conta, também, as necessidades observadas nos demais eixos temáticos.

O objetivo neste eixo será propor ações que possibilitem o equilíbrio do crescimento ordenado do Município, pautado pela função social da propriedade, objetivando a melhoria da qualidade de vida, o desenvolvimento econômico sustentável através da identificação de áreas potenciais para diferenciadas atividades econômicas, além de garantir melhores condições de acesso à moradia, ao trabalho e aos equipamentos urbanos e comunitários, sustentadas por uma estrutura de mobilidade urbana eficiente.

Serão levantados mapas junto ao Estado, à União e aos demais órgãos de geoprocessamento que possam disponibilizar dados e informações para a leitura da organização territorial do Município. Após a elaboração preliminar desses mapas, deverá ser feita uma revisão do material junto à ETM, corrigindo distorções e inconsistências, de forma a resultar em um mapeamento atualizado do Município e suas condições. Dentre os mapas a serem produzidos, podem ser relacionados, dentre outros:

- Perímetro urbano;
- Macrozoneamento (áreas urbanas e rurais);
- Zoneamentos especiais;
- Hidrografia;
- Relevo;
- Estrutura viária;
- Equipamentos urbanos;
- Regionais de planejamento municipal;
- Setores censitários;
- Áreas industriais;
- Áreas de proteção ambiental;

- Áreas de risco;
- ZEIS;
- Vazios urbanos;

Além dos mapas temáticos relacionados acima, conforme necessidade, poderão ser produzidos outros, que auxiliem na caracterização e no estabelecimento de diretrizes para o eixo de ordenamento territorial de Espigão Alto do Iguaçu.

2.4.2 Habitação

Serão verificados e reestabelecidos procedimentos e instrumentos para atuação na solução das ocupações irregulares e clandestinas e contenção da propagação das mesmas. Também será entendido o déficit habitacional e definidas formas para lidar com o mesmo, principalmente a existência de ZEIS – Zonas de Especial Interesse Social, suas classificações e carências de novas áreas e subclassificações para atender à realidade atual, tendo em vista os instrumentos apresentados pelo Estatuto da Cidade – Lei Federal 10.257/2001. Portanto, esse eixo, terá enfoque em:

- Identificação de parâmetros e ações para possibilitar a regularização da situação fundiária das áreas ocupadas irregularmente ou identificação de áreas para relocação, caso não haja possibilidade legal de regularização, ou seja, áreas de risco, nestes casos, também a identificação de diretrizes de uso e ocupação dessas áreas após a desocupação;
- Estabelecer mecanismos de acordo com o Plano de Habitação, referente ao déficit habitacional quantitativo e qualitativo e ainda para os órgãos de controle e fundo;
- Avaliar a existência de Zonas ou Áreas de Especial Interesse Social, a forma de tratativa deste instrumento no histórico de regulamentação urbanística de Espigão Alto do Iguaçu, resultados alcançados e carências e potencialidades a serem observadas ao

serem tratadas as ZEIS no processo de revisão do Plano Diretor Municipal.

2.4.3 Mobilidade e Acessibilidade

A adequada mobilidade urbana é um fator essencial para as atividades humanas, pleno desenvolvimento econômico e garantia de qualidade de vida de uma cidade, além do papel decisivo na inclusão social, com garantia do acesso universal à cidade e seus serviços. Com o adequado planejamento da mobilidade, garantem-se as possibilidades de acesso da sociedade a diversos equipamentos.

A mobilidade urbana está paralelamente ligada ao desenvolvimento urbano. Com o crescimento das cidades brasileiras de forma periférica, descompacta, desconectada e desordenada, afetou, principalmente, a forma de mobilidade das pessoas, que precisam se deslocar diariamente em distância consideráveis utilizando meios de transporte motorizados, devido as residências ficarem distantes de suas atividades diárias. Por isso, quando se fala de mobilidade urbana dentro de um processo de revisão de Plano Diretor A mobilidade urbana está paralelamente ligada ao desenvolvimento urbano.

Considerando a necessidade da mobilidade e acessibilidade para acesso a todos os outros aspectos que a cidade pode oferecer, é necessária uma estreita integração com os demais eixos temáticos abordados nesse trabalho. A definição de diretrizes para o eixo de mobilidade e acessibilidade para o Município de Espigão Alto do Iguaçu seguirá o preconizado pela Política Nacional de Mobilidade Urbana – Lei Federal 12.587/2012, como ordem de prioridade sempre o pedestre e o ciclista em relação a outro meio de transporte motorizado, bem como a prioridade do transporte coletivo em relação ao transporte particular.

Quanto à acessibilidade, é importante ressaltar o parágrafo 3º do Art. 41 do Estatuto da Cidade, que impõe:

> *"§ 3º As cidades de que trata o **caput** deste artigo devem elaborar plano de rotas acessíveis, compatível com o plano diretor no qual está inserido, que disponha sobre os passeios públicos a serem implantados ou reformados pelo poder público, com vistas a garantir acessibilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida a todas as rotas e vias existentes, inclusive as que concentrem os focos geradores de maior circulação de pedestres, como os órgãos públicos e os locais de prestação de serviços públicos e privados de saúde, educação, assistência social, esporte, cultura, correios e telégrafos, bancos, entre outros, sempre que possível de maneira integrada com os sistemas de transporte coletivo de passageiros."*

Dessa forma, será realizada também análise da existência e carência de rotas acessíveis onde estas deveriam existir.

2.4.4 Aspectos Socioeconômicos

O desenvolvimento econômico tem relação direta com o desenvolvimento social de uma sociedade. O eixo de aspectos socioeconômicos abordará questões relativas aos direitos sociais fundamentais, preconizados pela Constituição Federal. Destarte, serão realizadas análises e proposições para garantir o desenvolvimento econômico, social e cultural da população de Espigão Alto do Iguaçu.

Deve-se buscar a justa distribuição de educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância e a assistência aos desamparados. Portanto, serão identificados os grupos sociais mais vulneráveis e as áreas debilitadas para que sejam alcançadas proposições que atendam às necessidades e às especificidades do Município.

O processo de urbanização no Brasil excluiu grande parte da população beneficiando-a de forma desigual com os recursos e infraestrutura, principalmente na área urbana, portanto o planejamento agora deve levar em conta o combate a essas desigualdades geradas e ampliação do direto à cidade.

O desenvolvimento adequado garante a geração de bens e serviços, geração de receitas, redução das desigualdades sociais, melhoria da qualidade de vida, da organização espacial e na mobilidade e acessibilidade, tendo, portanto, integração com diversos eixos temáticos abordados neste trabalho.

Neste eixo, serão analisados os seguintes aspectos:

- Sistematização dos dados demográficos, compreendendo no mínimo os últimos 10 anos: a taxa de crescimento, evolução, densidade demográfica e migração;
- Sistematização dos dados referentes às condições de saúde, educação, oferta de emprego, renda, consumo de água e energia e outros indicadores conforme necessário para caracterizar o perfil socioeconômico da população residente;
- Identificação e mapeamento das atividades econômicas do Município, o perfil e potencial produtivos, quanto ao valor, quantidade e produtividade (agropecuária, comércio, serviços, indústrias e turismo);
- Caracterização do potencial turístico do Município, incluindo os recursos naturais;
- Identificação da capacidade de investimento do Município, visando à priorização dos investimentos caracterizados como necessários, para a efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do Plano Diretor;
- Estudo da situação atual de arrecadação própria do Município dos últimos 5 anos, sua evolução anual e projeção para os próximos 10 anos, considerando também possíveis fontes alternativas de recursos financeiros e possibilidade de realização de operações de crédito (capacidade de endividamento), considerando as condicionantes da legislação específica sobre o assunto.

2.4.5 Meio Ambiente e Patrimônio

Para desenvolvimento dessa fase serão levantados os bens socioambientais e paisagem do Município, fragilidades ambientais, bens socioculturais e paisagem

e gestão patrimonial. Para isso, na fase de diagnóstico serão levantados dados relativos à paisagem, hidrografia, relevo, relação da ocupação e atividades com as principais características ambientais, áreas de risco natural ou causado pela urbanização intensa, qualidade do ar e da água, monumentos, áreas urbanas e rurais significativas e identidade da paisagem, manifestações culturais, bens catalogados como patrimônio municipal, estadual ou nacional.

Para o trabalho nesse eixo, na fase do diagnóstico serão levantadas as unidades de conservação (em integração com o eixo de ordenamento territorial), estrutura administrativa, trâmites de licenciamento ambiental e fiscalização.

A partir dessa análise, na fase de definição de metas e diretrizes, serão propostos diretrizes, ações e prioridades para garantir a conservação e desenvolvimento do patrimônio natural e cultural do Município de forma integrada entre todos os aspectos apresentados.

2.4.6 Infraestrutura

Será abordada a caracterização, principalmente, de infraestrutura viária e do saneamento básico no Município, incluindo os 04 aspectos relacionados ao saneamento básico: abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgotos, manejo de águas pluviais e manejo de resíduos sólidos.

A caracterização desses aspectos será feita de forma simultânea, entre análise dos planos vigentes relacionados a essa temática, principalmente plano de saneamento básico e levantamentos em campo que permitam completa caracterização e material comparativo para avaliação da implantação e eficácia dos planos existentes a partir da identificação da infraestrutura verificada no município.

2.4.7 Gestão Urbana

Um Plano Diretor Municipal não deve ser interpretado como apenas um documento a ser entregue com propostas de políticas e programas para sua execução. Deve-se considerar um amplo processo de planejamento constante e

integrado com participação dos diversos órgãos governamentais e seus diferentes níveis trabalhando com as ações e estratégias de forma conjunta.

Para tanto, através desse eixo temático, será levantada a estrutura institucional existente no Município, sua capacidade técnica e financeira para execução das diretrizes e ações e serão propostas soluções para fortalecimento da gestão urbana garantindo a execução, avaliação e revisão do Plano Diretor.

Para desenvolvimento desse eixo serão considerados os seguintes aspectos:

- Identificar as unidades administrativas da estrutura da Prefeitura Municipal que se relacionam com a gestão do Plano Diretor Participativo;
- Análise das competências e estrutura de tomada de decisão visando à gestão democrática e participativa do Município;
- Identificar as necessidades institucionais para permitir o monitoramento e controle social do Plano Diretor;
- Identificação da cultura organizacional das unidades administrativas e do Município visando à gestão do Município e do plano diretor;
- Análise da Legislação vigente do Município, verificando a aplicação ou não das mesmas;
- Análise da Gestão Tributária, Gestão de Informações, Gestão de Recursos Humanos e Programas Setoriais existentes;
- Avaliação crítica dos objetivos, diretrizes e proposições do PDM vigente;
- Avaliação crítica da atual lei de parcelamento e da lei de uso e ocupação do solo e sua incidência no território, suas potencialidades e conflitos em cada região da cidade, assim como sua pertinência em relação a capacidade de suporte ambiental e de infraestruturas (incorporando a análise e diagnóstico técnico e comunitário);
- Avaliação da legislação urbanística, acentuando sobreposições e/ou divergências, as dificuldades de aplicação da Lei em situações concretas, as distorções entre os objetivos do regramento e a realidade construída, as dificuldades de comunicação do seu conteúdo para a comunidade de profissionais e cidadãos que dela fazem uso e, sobretudo, a compreensão do próprio instrumento como indutor de política urbana;

- Analise e avaliação das diretrizes e propostas dos planos de saneamento e mobilidade;
- Avaliação da capacidade de investimento do município, atual e futura, visando a priorização daqueles caracterizados como necessários para a efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do PDM; estado atual de arrecadação própria do município, sua evolução anual e projeção para os próximos 10 (dez) anos, considerando também possíveis fontes alternativas de recursos financeiros e possibilidade de realização de operações de crédito (capacidade de endividamento);
- Avaliação da capacidade da gestão urbana, quanto a atividades de: licenciamento e fiscalização do parcelamento do solo para fins urbanos, edificações e obras, e localização e funcionamento das atividades econômicas, e ainda o cumprimento de demais posturas municipais; estrutura organizacional e atribuições das unidades administrativas competentes; sistema de planejamento e gestão do Plano Diretor Municipal; identificação e avaliação do desempenho dos conselhos existentes que estão relacionados à temática do desenvolvimento urbano de forma direta ou indireta; monitorização dos indicadores.

2.5 Forma de Apresentação dos Produtos

Todos os dados e informações utilizados e produzidos pela Consultoria, em cada uma das Fases (incluindo as Partes 1, 2 e 3) de revisão do PDM, deverão ser:

I. Devidamente atualizados;
II. Apresentados com riqueza de detalhes, no mínimo, compatíveis com as seguintes escalas:

   a. 1:50.000, no recorte municipal; e,
   b. 1:10.000, nas áreas urbanas consolidadas e de expansão – internas ou externas ao perímetro urbano;

III. convenientemente especializados em mapas (municipal e urbanos), digitais ou digitalizados, georreferenciados, atrelados ao Sistema de Referência SIRGAS 2000 e SAD 69 e com sistema de projeção UTM.

Todos os produtos, e os respectivos dados e informações utilizados e produzidos pela Consultoria, em cada uma das Fases (incluindo as Partes 1, 2 e 3) de revisão do PDM, deverão ser entregues:

I. em formatos abertos, com textos em Word for Windows .DOC, tabelas em Excel for Windows .XLS, apresentações em PowerPoint for Windows .PPT, mapa base e mapa temáticos em extensão .DWG 2004 e .SHP, estes últimos referenciados ao documento de mapa na extensão .MXD, compatível com software da família ESRI ARCGIS, e arquivos de imagem em JPG, TIF ou BMP;
II. em formatos fechados, com *layouts* devidamente organizados para visualização e impressão, em extensão .PDF;
III. em 2 (duas) vias impressas e 2 (duas) vias em meio digital, sendo 1 (uma) para o município e 1 (uma) para a supervisão (PARANACIDADE), à exceção do documento da versão final de todos os produtos, após a

Reunião Técnica de Consolidação da Conferência da Revisão do PDM, que deverá ser entregue em 3 (três) vias impressas e em 3 (três) vias em meio digital, sendo 2 (duas) para o município e 1 (uma) de cada para o poder executivo e 1 (uma) de cada para o poder legislativo e 1 (uma) para a supervisão (PARANACIDADE);

IV. observadas as normas técnicas e encadernado em formato A4 (se possível em um único volume), texto com orientação retrato, e quadros, e tabelas, figuras e mapas em formato A4 ou A3 (dobrado em A4), em 1 (uma) via impressa e em 1 (uma) via em meio digital para análise do município e, posteriormente, da supervisão (PARANACIDADE).

A versão final dos relatórios de cada fase, seguirão cronograma descrito abaixo, em consonância ao Cronograma semanal exposto no capítulo 4 deste relatório.

Tabela 1 - Cronograma de apresentação dos Relatórios oriundos de cada fase.

PRODUTO FINAL DAS FASES DE TRABALHO	PREVISÃO DE ENTREGA
RELATÓRIO FINAL E DOCUMENTOS DA 1ª FASE	Abril/ 2020
RELATÓRIO FINAL E DOCUMENTOS DA 2ª FASE	Outubro/2020
RELATÓRIO FINAL E DOCUMENTOS DA 3ª FASE	Novembro/2020
RELATÓRIO FINAL E DOCUMENTOS DA 4ª FASE	Dezembro / 2020
RELATÓRIO FINAL	Dezembro / 2020

.

3. DESCRIÇÃO DAS ETAPAS

Neste item serão descritas todas as fases necessárias para a elaboração do Plano Diretor do Município de Espigão Alto do Iguaçu, com descrição dos objetivos da fase, metodologia de realização, recursos humanos necessários, prazos para execução e resultados esperados.

Ao todo são 04 fases de trabalho, que são:

1) Mobilização;
2) Análise Temática Integrada;
3) Diretrizes e Propostas Para uma Cidade Sustentável;
4) Plano de Ação e Investimento e Institucionalização do PDM.

Durante a primeira fase, o trabalho estará em processo de organização, planejamento e fortalecimento da sociedade organizada para participação efetiva em todo o processo. A partir da segunda fase, serão realizadas leituras do município de forma a entender sua ocupação até então, suas deficiências e potencialidades de forma técnica e comunitária. A partir da terceira fase, serão discutidas de forma técnica e comunitária, propostas para a cidade almejada. Entre a quarta e a quinta fases, serão validadas as propostas, com elaboração do PAI – Plano de Ação e Investimentos e Redação dos projetos de lei necessários.

Cada uma dessas fases e a importância delas dentro de todo o processo, bem como a forma de participação social, serão melhor descritas a seguir.

3.1 1ª FASE – MOBILIZAÇÃO

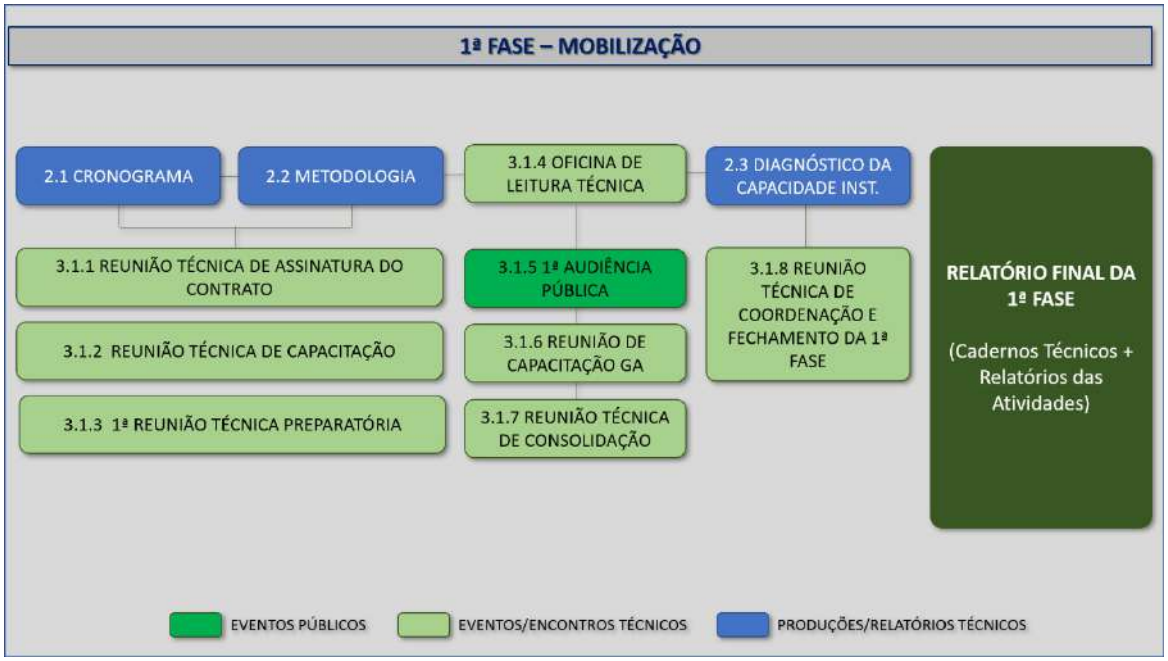

3.1.1 Objetivo desta Fase:

A primeira fase do trabalho consiste na elaboração da metodologia de trabalho a ser utilizada no desenvolvimento de todas as próximas fases, o relatório do Plano de Trabalho (Relatório da Fase 01) apresentado conterá as metodologias a serem adotadas pela equipe para execução, a descrição das atividades necessárias para o cumprimento dos objetivos referentes a cada Fase, o cronograma das atividades, o fluxograma do trabalho definindo a sequência, a relação e a interdependência de cada Fase com suas respectivas atividades e o organograma de permanência da equipe do trabalho.

Também é objetivo desta fase promover o diagnóstico da capacidade institucional do município através de levantamentos, reuniões e oficina de leitura técnica.

3.1.2 Atividades e Produtos previstos nesta Fase:

São previstas 3 produções nesta fase, em conformidade ao TR, sendo elas:

1) Elaboração do Cronograma Físico
2) Definição da Metodologia de Trabalho; e
3) Diagnóstico do Planejamento e Gestão Urbana do Município.

Todas as elaborações e atividades mencionadas acima estão contidas neste relatório, resultando no relatório geral da 1ª fase, contendo o cronograma físico de execução, metodologia de trabalho a ser adotada no processo e análise da capacidade institucional do município de Espigão Alto do Iguaçu.

3.1.3 Estratégias de Ação:

Ao longo da realização da 1ª Fase são previstos 08 (oito) eventos com envolvimentos e pautas diversos, os quais serão descritos abaixo incluindo o número do item conforme referenciado no Termo de Referência.

3.1.3.1 Reunião técnica na assinatura do contrato de prestação de serviços (Item 3.1.1 do termo de referência)

Objetivo: Realizar leitura analítica do Termo de Referência; reiterar os procedimentos administrativos estabelecidos no contrato, e as responsabilidades e atribuições dos participantes durante o processo de revisão do PDM; e solicitar os dados e informações necessárias ao desenvolvimento das atividades e dos eventos dos Itens 2 e 3 do Termo de Referência, respectivamente.

Quantidade: 01 (uma) reunião.

Responsável: supervisão (PARANACIDADE);

Participantes: Consultoria, Equipe Técnica Municipal, CMC/GA e PARANACIDADE.

Data prevista: A primeira reunião técnica de assinatura do contrato ocorrerá ao dia 05/03/2020.

3.1.3.2 Reunião técnica de capacitação (item 3.1.2 do termo de referência)

Objetivo: Apresentar cronograma físico e conhecimento específicos, como: a) metodologia de trabalho; b) métodos e técnicas para avaliação do desempenho do planejamento e gestão urbana do município e c) métodos e técnicas para realização da Oficina “Leitura Técnica” e da 1ª Audiência Pública.

Quantidade: 01 (uma) reunião.

Metodologia: Através de projeção gráfica elaborada pela consultoria, com conteúdo de fácil entendimento visual, será apresentado cronograma físico, métodos e técnicas para avaliação do desempenho do planejamento e gestão urbana do município métodos e técnicas para realização da Oficina “Leitura Técnica” e da 1ª Audiência Pública.

Responsável: equipe da Consultoria;

Participantes: ETM e Consultoria.

Data prevista: 05/03/2020.

3.1.3.3 Reunião técnica preparatória (item 3.1.3 do termo de referência)

Objetivo: Definir formulários e amostra de pesquisados para avaliação do desempenho do planejamento e gestão urbana do município; organizar e complementar os dados e informações solicitados para a realização das atividades da 1ª Fase; e definir os procedimentos necessários à realização da: a) avaliação do desempenho do planejamento e gestão urbana do município; b) Oficina “Leitura Técnica”; e c) 1ª Audiência Pública.

Quantidade: 01 (uma) Reunião.

Responsável: equipe da Consultoria.

Participantes: ETM.

Data prevista: 05/03/2020.

3.1.3.4 Oficina "Leitura Técnica" – "Avaliação do desempenho do planejamento e gestão urbana do município" (item 3.1.4 do termo de referência)

Objetivo: Analisar os dados e informações de modo a avaliar o desempenho do planejamento e gestão urbana do município.

Quantidade: Uma Reunião.

Responsável: Equipe da Consultoria.

Participantes: ETM Membros do Legislativo; e Membros do Judiciário/MP.

Data prevista: Esta reunião deve ocorrer à segunda semana a contar no início dos trabalhos.

3.1.3.5 1ª Audiência Pública – "Convocação da População, associações representativas dos vários segmentos da comunidade, CMC/GA e poder legislativo para participação do processo de revisão do Plano Diretor Municipal (item 3.1.5 do termo de referência)

Objetivo: Convocação da população, associações representativas dos vários segmentos da comunidade, poder legislativo e o poder judiciário para participação do processo de Revisão do Plano Diretor, Informando o início, os motivos, a importância, o cronograma, os métodos e técnicas previstas, e debater as questões relativas ao processo de Revisão do PDM colocadas tanto pela administração municipal como pelos seus participantes.

Quantidade: Uma Audiência.

Responsável: Equipe da Consultoria (incluindo facilitador).

Participantes: ETM, representantes poder executivo, CMC/GA, representantes do poder legislativo, representantes do Ministério Público, população e associações representativas dos vários segmentos da comunidade.

Data prevista: A audiência pública deve ocorrer à quinta semana de trabalho, a contar do início dos trabalhos.

3.1.3.6 Reunião Técnica de capacitação (item 3.1.6 do termo de referência)

Objetivo: Capacitar o GA instituído na 1ª Audiência Pública de forma a garantir seu nivelamento de conhecimentos relativos às atividades desenvolvidas e produtos elaborados na 1ª Fase do presente Termo de Referência.

A capacitação será elaborada pela equipe técnica da consultoria, em uma linguagem simples que seja compreendida tanto pelos técnicos como pelos representantes dos movimentos e demais agentes sociais. A mesma deverá ocorrer em local de fácil acesso em horário que permita a participação de todos.

Quantidade: 01 (uma) reunião.

Responsável: equipe da Consultoria.

Participantes: ETM e CMC/GA.

Data prevista: Mesma semana de realização da 1ª Audiência Pública, ou seja, à 5ª semana a contar do início dos trabalhos.

3.1.3.7 Reunião Técnica de Consolidação (item 3.1.7 do termo de referência)

Objetivo: Ajustar as análises e respectivos documentos relativos às atividades da 1ª Fase em decorrência da 1ª Audiência Pública.

Quantidade: 01 (uma) reunião.

Responsável: equipe da Consultoria.

Participantes: ETM.

Data prevista: Na mesma semana de realização da 1ª Audiência Pública, ou seja, à 5ª semana a contar do início dos trabalhos.

3.1.3.8 Reunião de Coordenação (item 3.1.8 do termo de referência)

Objetivo: Avaliar o andamento das atividades e eventos realizados na 1ª Fase e definir, se necessário, ajustes nos procedimentos adotados para a 2ª Fase.

Quantidade: 01 (uma) reunião.

Responsável: equipe da Consultoria.

Participantes: ETM.

Data prevista: Mesma semana de realização da 1ª Audiência Pública, ou seja, à 5ª semana a contar do início dos trabalhos.

3.1.4 Prazos de Execução:

O prazo total de execução da primeira fase é de 60 dias, devendo, portanto, ser entregue o relatório final da 1ª Fase ao final do mês de abril/2020.

3.1.5 Recursos Humanos para Execução:

Para execução da 1ª FASE toda a equipe técnica será mobilizada.

3.2 2ª FASE – ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA

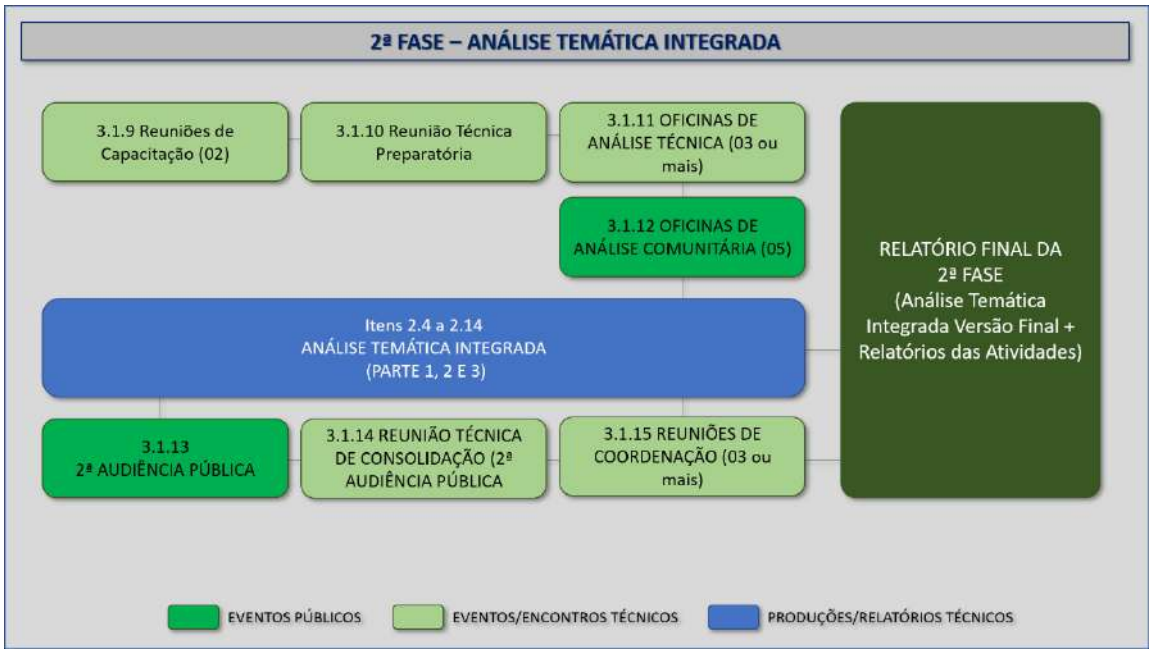

3.2.1 Objetivo desta Fase:

Esta fase consiste no levantamento e compilação de dados para construção do diagnóstico municipal. Neste momento, serão abordados os aspectos físico, social, econômico e ambiental. A leitura da realidade local significa avaliar como a cidade de Espigão Alto do Iguaçu tem evoluído urbanisticamente através de elementos de comparação do desenvolvimento urbano após a sanção do Plano Diretor vigente.

3.2.2 Atividades e Produtos previstos nesta Fase:

Esta fase será subdividida em duas partes de análises técnicas, as quais são:

PRIMEIRA PARTE

Diagnosticar a realidade atual do município a partir de estudos e levantamentos de dados disponíveis em Sites Oficiais, Cadastros Públicos, Mapas, Imagens,

Levantamentos de Campo, Audiências Públicas, Planos Setoriais e Legislações vigentes:

1) Inserções e Características Regionais do Município

Identificar, localizar, e caracterizar as atuais condições da infraestrutura de acesso ao Município pelos diferentes modais de transporte; caracterizar a participação na economia regional; e identificar o papel do município na rede urbana brasileira.

2) Caracterizações Socioeconômicas e Ambientais

Levantar e mapear os aspectos socioeconômicos e ambientais, tendo como bases dados oficiais do IBGE, do TCE, INEA, IBAMA, entre outros institutos de Pesquisa: população total, urbana e rural; distribuição, densidade e crescimento populacional; PIB; IDH-M; renda; pobreza; migração; pirâmide etária; população economicamente ativa; dados sociais; dinâmica econômica com identificação do perfil produtivo, atividades predominantes e os indicadores de trabalho; e caracterização de patrimônios ambientais.

3) Áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópica e de antrópicos

Mapear as áreas do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas consolidadas e áreas de expansão urbana (sejam internas ou externas ao(s) perímetro(s) urbano(s)), visando a identificação das respectivas capacidades de suporte ambiental em relação a usos e ocupações antrópicos.

4) Uso e ocupação atual do solo

Mapear o uso e ocupação atual do território municipal, com ênfase nas Áreas Urbanas, Áreas de Expansão Urbana e Áreas de Unidades de Conservação Ambiental, a partir de dados disponíveis em cadastros, imagens, fotos ou levantamento de campo.

5) Capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos

Avaliar a adequação da capacidade de suporte, atendimento e distribuição espacial - atual e futura – das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos

para definição de soluções específicas para garantir os direitos à infraestrutura urbana, aos serviços públicos, ao saneamento ambiental e ao lazer;

SEGUNDA PARTE

Construir análises integradas e mapas síntese, a partir da relação entre os dados e características levantados na parte 1, conforme descrição a seguir:

1) Uso e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos

A partir dos resultados das atividades da PRIMEIRA PARTE, avaliar a adequação de uso e ocupação atual do território municipal assim como a pertinência das legislações municipais vigentes, em relação às capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas das áreas do território municipal.

2) Expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos

Avaliar a adequação de áreas não urbanizadas passíveis de expansão urbana caso identificada necessidade após estudos de saturação da densidade do zoneamento existente e proposto, sejam internas ou externas ao(s) perímetro(s) urbano(s), considerando as respectivas capacidades de suporte ambiental e a viabilidade de investimentos para ampliação das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, frente às dinâmicas atuais e futuras – demográfica, imobiliária e das principais ou potenciais atividades produtivas do município.

3) Condições gerais de moradia e fundiárias

A partir dos resultados da atividade 2.3. e das condições socioeconômicas da população urbana, avaliar a regularidade fundiária e suas condições de moradia para definição de soluções específicas para garantir os direitos à terra urbana, à moradia, à infraestrutura urbana, aos serviços públicos e ao saneamento ambiental.

TERCEIRA PARTE

4) Condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana

Avaliar a adequação atual e futura: a) do sistema viário básico; b) do sistema de transporte coletivo; c) do deslocamento individual não motorizado, ambos em relação às necessidades de circulação da população entre as áreas residenciais, os principais equipamentos públicos e as principais áreas de oferta de postos de trabalho; d) do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho e aos serviços públicos; e) dos deslocamentos por pedestres, avaliando fragilidades e dificuldades que devem ser enfrentadas; e f) dos deslocamentos dos usuários de bicicletas, analisando principais conflitos de transito e principais fragilidades.

5) Capacidade de investimento do município

Avaliar a capacidade de investimento, atual e futura, do município visando à implementação do Plano Diretor de Espigão Alto do Iguaçu, a ser expresso no Plano de Ação e Investimento (PAI).

6) Estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes

Identificar todos conselhos existentes, analisando a contribuição de cada um nos Temas relacionados ao Plano Diretor e ao Plano de Mobilidade, identificar conselhos que estão relacionados diretamente à temática do desenvolvimento urbano e avaliar as respectivas naturezas, atribuições, composição, funcionamento e oportunidades de unificação ou de criação de um novo conselho com atribuição especifica.

7) Síntese da Análise Temática Integrada

Sistematizar os resultados obtidos das atividades anteriores, de modo a indicar a definição de objetivos, diretrizes e propostas para uma Cidade com Desenvolvimento e Ocupação Organizada e mais Sustentável.

8) Objetivos para o desenvolvimento municipal

A partir da síntese da Análise Temática Integrada, definir objetivos para o desenvolvimento municipal visando à garantia dos direitos a uma Cidade Cidadã, Organizada e Sustentável.

3.2.3 Estratégias de Ação:

Ao longo da realização da 2ª Fase são previstos 07 (sete) eventos com envolvimentos e pautas diversos, os quais serão descritos abaixo incluindo o número do item conforme referenciado no Termo de Referência.

3.2.3.1 Reunião técnica de capacitação (item 3.1.9 do termo de referência)

Objetivo: Apresentar métodos e técnicas para executar todas as atividades previstas para esta segunda fase, incluindo as análises técnicas mencionadas nos itens de 2.4 a 2.14 e os eventos aqui descritos mencionados nos itens de 3.1.9 a 3.1.15 do termo de referência.

Quantidade: 02 (duas) reuniões.

Metodologia: Através de projeção gráfica elaborada pela consultoria, com conteúdo de fácil entendimento visual, serão apresentadas as técnicas de trabalho e resultados esperados na análise temática integrada, incluindo exemplos referenciais de trabalhos realizados em outros municípios no que diz respeito a análises técnicas. Quanto a eventos serão apresentadas as metodologias e resultados esperados para os eventos, principalmente os que envolvem participação social, serão apresentados modelos de artes de divulgação para apreciação dos participantes.

Responsável: equipe da Consultoria;

Participantes: ETM e CMC/GA.

Data prevista: 9ª semana a contar do início dos trabalhos, ou ao término da 1ª fase.

3.2.3.2 Reunião técnica preparatória (item 3.1.10 do termo de referência)

Objetivo: Organizar e complementar os dados e informações solicitados e definir os procedimentos necessários para realização das atividades incluindo oficinas de leitura técnica, oficinas de leitura comunitária e 2ª audiência Pública.

Metodologia: Aqui será necessário definição de datas, formas de divulgação, discussão dos conteúdos dos eventos e forma de registros dos mesmos, a consultoria fará sugestão através de um relatório prévio de metodologia, alinhando a sugestão ao longo da reunião preparatória.

Quantidade: 01 (uma) Reunião.

Responsável: equipe da Consultoria.

Participantes: ETM.

Data prevista: 9ª semana a contar do início dos trabalhos, ou ao término da 1ª fase.

3.2.3.3 Oficinas de Análises Técnicas (item 3.1.11 do termo de referência)

Objetivo: Caracterizar tecnicamente as condições qualitativas e quantitativas da cidade e do município, considerando os conteúdos previstos na Análise Temática Integrada.

Quantidade: 03 (três) oficinas.

Responsável: equipe da Consultoria.

Participantes: ETM, representantes do poder executivo, membros do CMC/GA (câmaras técnicas) e representantes do poder legislativo (comissões temáticas).

Data prevista: Entre a 15ª e a 18ª semana a contar do início dos trabalhos.

3.2.3.4 Oficinas de Leituras Comunitárias (item 3.1.12 do termo de referência)

Objetivo: Caracterizar as condições qualitativas e quantitativas da Cidade e do Município considerando os conteúdos levantados, com participação social, serão realizadas 04 (quatro) oficinas na sede do município e 1 (uma) oficina na sede do distrito de Boa Vista de São Roque.

Quantidade: 05 (cinco) oficinas.

Responsável: equipe da Consultoria.

Participantes: População e associações representativas dos vários segmentos da comunidade.

Data prevista: Entre a 15ª e a 18ª semana a contar do início dos trabalhos.

3.2.3.5 2ª Audiência Pública – "Análise Temática Integrada". (item 3.1.13 do termo de referência)

Objetivo: Convocação da população, associações representativas dos vários segmentos da comunidade, poder legislativo, o poder judiciário e GA para participação do processo de apreciação dos diagnósticos levantados nas Oficinas Técnicas e Comunitárias;

Quantidade: 01 (uma) audiência Pública

Responsável: Equipe da Consultoria.

Participantes: ETM, representantes do poder executivo, CMC/GA, representantes do poder legislativo, representantes do Ministério Público, população e associações representativas dos vários segmentos da comunidade.

Data prevista: 27ª semana a contar do início dos trabalhos.

3.2.3.6 Reunião técnica de consolidação (item 3.1.14 do termo de referência)

Objetivo: Ajustar as análises e respectivos documentos relativos às atividades da 2ª Audiência Pública.

Quantidade: 01 (uma) reunião.

Responsável: Equipe da Consultoria.

Participantes: ETM.

Data prevista: mesma semana da 2ª audiência pública, 27ª semana a contar do início dos trabalhos.

3.2.3.7 Reunião de Coordenação (item 3.1.15 do termo de referência)

Objetivo: Avaliar o andamento das atividades e eventos realizados na 2ª Fase e definir, se necessário, ajustes nos procedimentos subsequentes.

Quantidade: 03 (três) reuniões. Sendo uma reunião ao termino de cada parte da Leitura Temática Integrada.

Responsável: equipe da Consultoria.

Participantes: coordenadores da ETM e da Consultoria.

Data prevista: mesma semana da 2ª audiência pública, 27ª semana a contar do início dos trabalhos.

3.2.4 Prazos de Execução:

O prazo total de execução da segunda fase é de 220 dias, sendo 125 dias para a primeira parte, 185 dias para a segunda parte e 220 dias para a terceira parte.

3.2.5 Recursos Humanos para Execução:

Para execução da 2ª FASE toda a equipe técnica será mobilizada, uma vez que a análise temática integrada será uma análise multidisciplinar.

3.3 3ª FASE – DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL

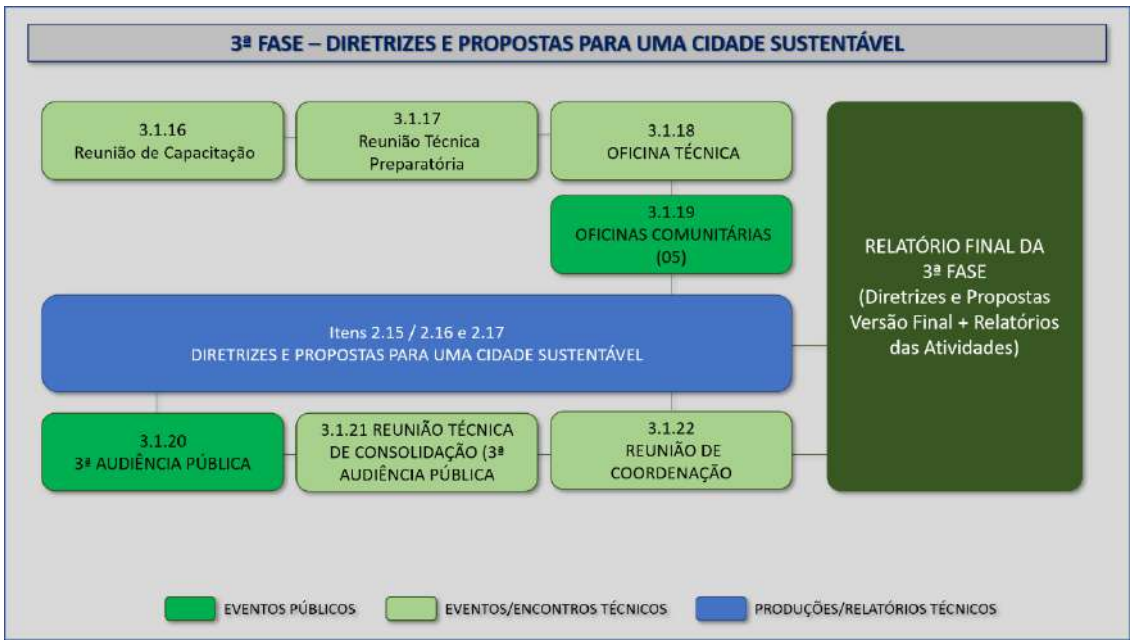

3.3.1 Objetivo desta Fase:

A elaboração desta fase estará totalmente subsidiada pelo diagnóstico (análise temática integrada) construído de forma participativa, apresentado na fase anterior desta forma todas as diretrizes e propostas estarão pautadas por alguma necessidade, tecnicamente ou coletivamente, levantada.

Lembrando que, em seu conjunto, o Plano Diretor deverá prever de forma coerente os conteúdos mínimos indicados no Art. 1º da Resolução nº 34, de 01 de julho de 2005 do Conselho das Cidades:

I. as ações e medidas para assegurar o cumprimento das funções sociais da cidade, considerando o território rural e urbano;

II. as ações e medidas para assegurar o cumprimento da função social da propriedade urbana, tanto privada como pública;

III. os objetivos, temas prioritários e estratégias para o desenvolvimento da cidade e para a reorganização territorial do município, considerando sua adequação aos espaços territoriais adjacentes;

IV. os instrumentos da política urbana previstos pelo art. 42 do Estatuto da Cidade, vinculando-os aos objetivos e estratégias estabelecidos no Plano Diretor.

3.3.2 Atividades e Produtos previstos nesta Fase:

Esta fase prevê 3 cadernos de propostas com definição de diretrizes para:

1) Ordenamento territorial

Definir diretrizes de ordenamento territorial, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos definidos, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento – com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, implantações de unidades habitacionais sociais, sistemas viários e parcelamentos dos solos urbanos.

2) Propostas para garantir os direitos à Cidade com Desenvolvimento e Ocupação Organizada e mais Sustentável

Definir propostas específicas, incluindo localização, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos e diretrizes propostas, de forma a garantir os direitos à terra urbana regular, moradia digna, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer;

3) Instrumentos urbanísticos

Definir, atualizar e apresentar dispositivos regulamentares dos instrumentos urbanísticos, dentre os previstos no Estatuto da Cidade, como Preempção, Outorga Onerosa do Direito de Construir e de Alteração de Uso, Mais Valia, Operação Urbana Consorciada, Concessão Especial para Fins de Moradia,

Concessão do Direito Real de Uso, Demarcação Urbanística, Regularização Fundiária das Áreas de Interesse Social, Estudo de Impacto de Vizinhança, Código de Obras e Código de Postura, entre outros, que devem ser utilizados para intervir na realidade local conforme os objetivos, diretrizes e propostas definidos, visando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana.

3.3.3 Estratégias de Ação:

Ao longo da realização da 3ª Fase são previstos 07 (sete) eventos com envolvimentos e pautas diversos, os quais serão descritos abaixo incluindo o número do item conforme referenciado no Termo de Referência.

1) *Reunião técnica de capacitação (item 3.1.16 do termo de referência)*

Objetivo: Apresentar métodos e técnicas para executar todas as atividades previstas para esta terceira fase, incluindo as diretrizes e propostas, eventos técnicos e eventos públicos.

Quantidade: 01 (uma) reunião.

Metodologia: Através de projeção gráfica elaborada pela consultoria, com conteúdo de fácil entendimento visual, serão apresentadas as técnicas de trabalho e resultados esperados quando da definição de diretrizes e propostas, incluindo exemplos referenciais de trabalhos realizados em outros municípios. Quanto a eventos serão apresentadas as metodologias e resultados esperados para os eventos, principalmente os que envolvem participação social, serão apresentados modelos de artes de divulgação para apreciação dos participantes.

Responsável: equipe da Consultoria;

Participantes: ETM e CMC/GA.

Data prevista: 30ª semana a contar do início dos trabalhos, ou ao término da 2ª fase.

2) *Reunião técnica preparatória (item 3.1.17 do termo de referência)*

Objetivo: Organizar e complementar os dados e informações solicitados e definir os procedimentos necessários para realização das atividades da 3ª fase.

Metodologia: Aqui será necessário definição de datas, formas de divulgação, discussão dos conteúdos dos eventos e forma de registros dos mesmos, a consultoria fará sugestão através de um relatório prévio de metodologia, alinhando a sugestão ao longo da reunião preparatória.

Quantidade: 01 (uma) Reunião.

Responsável: equipe da Consultoria.

Participantes: ETM.

Data prevista: 30ª semana a contar do início dos trabalhos, ou ao término da 2ª fase.

3) *Oficina Técnica – "Diretrizes para uma Cidade Sustentável" (item 3.1.18 do termo de referência)*

Objetivo: Encontros técnicos para elaborar o Mapa da "Cidade que Queremos", apresentando, por assuntos Temáticos, e de forma Hierarquizada diretrizes e propostas que atendam as demandas identificadas na Analise Temática Integrada resultante da 2ª Audiência Pública

Quantidade: 01 (uma) reunião.

Responsável: equipe da Consultoria.

Participantes: ETM, representantes do poder executivo, membros do CMC/GA (câmaras técnicas) e representantes do poder legislativo (comissões temáticas).

Data prevista: Entre 32ª e 35ª semana a contar do início dos trabalhos.

4) *Oficinas de Leitura Comunitária – "Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável" (item 3.1.19 do termo de referência)*

Objetivo: Definir, de forma participativa, diretrizes de reordenamento territorial, instrumentos urbanísticos e propostas para garantir os direitos à cidade sustentável.

Quantidade: 05 (cinco) oficinas, sendo 04 (quatro) na sede e 01 (uma) no Distrito de Boa Vista de São Roque.

Responsável: equipe da Consultoria.

Participantes: população e associações representativas dos vários segmentos da comunidade.

Data prevista: Entre 32ª e 35ª semana a contar do início dos trabalhos.

5) *3ª Audiência Pública – "Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável". (item 3.1.20 do termo de referência)*

Objetivo: Convocação da população, associações representativas dos vários segmentos da comunidade, para apreciação das Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável.

Quantidade: 01(uma) audiência.

Responsável: Equipe da Consultoria.

Participantes: ETM, membros do poder executivo, CMC/GA, Membros do Legislativo; Membros do Judiciário/MP; população e Sociedade Organizada.

Data prevista: 36ª semana a contar do início dos trabalhos.

6) *Reunião técnica de consolidação dos documentos produzidos na 3ª Audiência Pública. (item 3.1.21 do termo de referência)*

Objetivo: Ajustar as análises e respectivos documentos relativos às atividades da 3ª Audiência Pública.

Quantidade: 01 (uma) reunião.

Responsável: Equipe da Consultoria.

Participantes: ETM e consultoria.

Data prevista: 36ª semana a contar do início dos trabalhos.

7) *Reunião de Coordenação (item 3.1.22 do termo de referência)*

Objetivo: Avaliar o andamento das atividades e eventos realizados na 3ª Fase e definir, se necessário, ajustes nos procedimentos adotados para a 4ª fase.

Quantidade: 01 (uma) reunião.

Responsável: equipe da Consultoria.

Participantes: coordenadores da ETM e da Consultoria.

Data prevista: mesma semana da 3ª audiência pública, 36ª semana a contar do início dos trabalhos.

3.3.4 Prazos de Execução:

O prazo total de execução da terceira fase é de 265 dias a contar do início dos trabalhos.

3.3.5 Recursos Humanos para Execução:

Para execução da 3ª FASE toda a equipe técnica será mobilizada, uma vez que a definição de propostas carece de discussões entre equipe multidisciplinar.

3.4 4ª FASE – PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM

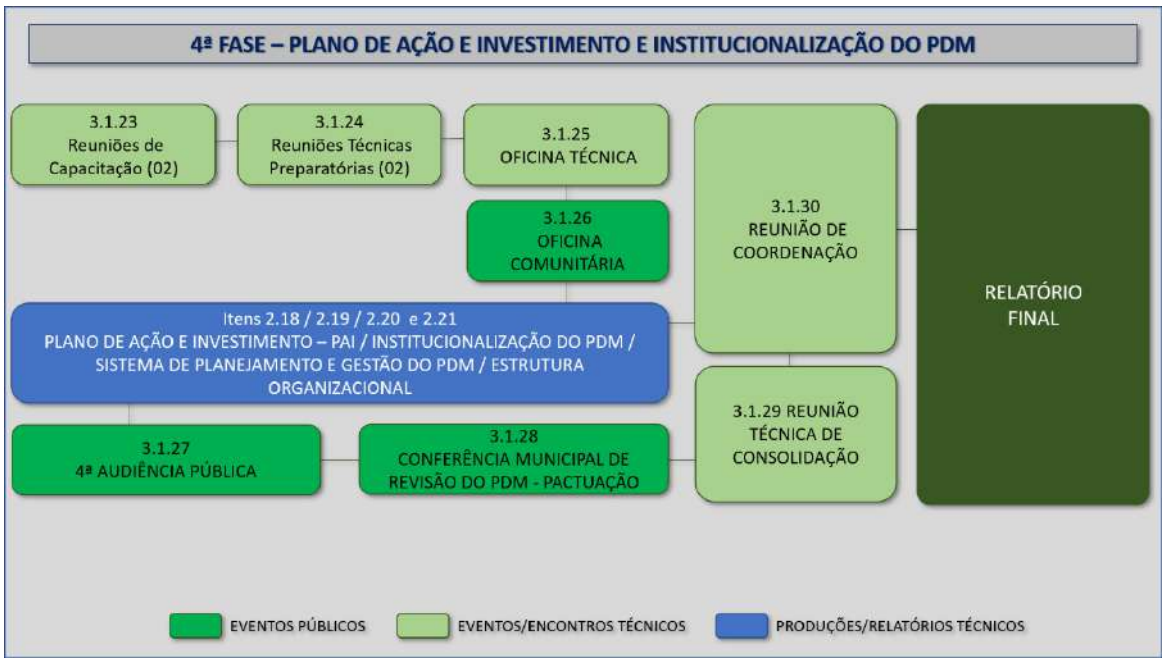

3.4.1 Objetivo desta Fase:

Esta fase visa a consolidação em projeto de lei das propostas discutidas e aprovadas na fase anterior. O objetivo é também estruturar o sistema de planejamento e gestão para monitoramento da aplicação do PDM, contando, inclusive, com Sistema de Informações Municipais (S.I.M.). Também, nesta fase, será elaborado o Plano de Ação e Investimento - PAI.

3.4.2 Atividades e Produtos previstos nesta Fase:

É previsto, nesta fase, a elaboração de 04 cadernos de propostas, sendo que um destes se tratará do compilado das minutas dos projetos de lei de institucionalização do PDM e suas leis complementares. Os 3 cadernos de propostas previstos são:

1) Plano de Ação e Investimento – PAI

Definir as ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM, considerando as atividades das Fases anteriores, com identificação para cada ação ou investimento, de:

2) Responsável;
3) Dimensão;
4) Objetivo;
5) Localização;
6) Meta;
7) Custo;
8) Prazo;
9) Indicador de Monitorização; e
10) Fonte de recursos.

Figura 2 - Estrutura mínima do PAI.

Responsável(is) (órgão / unidade orçamentária)	Direitos à cidade sustentável	Dimensão (função / subfunção)	Objetivo (programa)	Tema – ação (projeto / atividade)	Localização (especificar)	Meta (programação física): 1-Prevista 2-Realizada	Custo (despesa orçamentária)	Prazo	Indicador de Resultado	Fonte de recursos (recursos orçamentários)

11) Institucionalização do PDM

Elaborar minutas de anteprojeto de revisão dos seguintes instrumentos jurídicos: a) Lei do Plano Diretor de Espigão Alto do Iguaçu que disponha, no mínimo, de diretrizes para o ordenamento territorial (macrozoneamentos municipal e urbanos) e propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; b) perímetros urbanos e de áreas de expansão urbana; c) uso e ocupação do solo urbano; d) sistema viário; e) parcelamento do solo para fins urbanos; f) regulamentações específicas para os instrumentos urbanísticos aplicáveis no território municipal; g) Código de Obras; h) Código de Posturas; i) Criação do Conselho da Cidade, conforme Resolução nº 13, de 16 de junho de 2004, do Conselho Nacional das Cidades; e, j) Decreto regulamentador dos procedimentos administrativos, fluxograma e formulários, necessários à organização dos trâmites para licenciamento das atividades relacionadas ao uso e ocupação do solo urbano.

12) Sistema de planejamento e gestão do PDM

Elaborar proposta de: a) Estrutura Organizacional; b) SIM; c) perfil técnicos da equipe municipal; c) equipamentos e programas de informática; d) estrutura física, veículos e instrumentos de trabalho; e) sistema de indicadores de monitoramento.

13) Estrutura organizacional

A partir dos resultados das atividades programadas para a 4ª fase e visando somente os ajustes necessários à implementação do PDM, elaborar propostas de implementação e ou adequação de legislações como:

Estrutura Organizacional, Regimento Interno da Prefeitura Municipal, Plano de cargos Carreiras e Salários; Regimento Interno do Conselho Municipal da Cidade, Código Tributário, entre outras leis que venham a ser pertinentes.

3.4.3 Estratégias de Ação:

Ao longo da realização da 4ª Fase são previstos 08 (oito) eventos com envolvimentos e pautas diversos, os quais serão descritos abaixo incluindo o número do item conforme referenciado no Termo de Referência.

1) Reunião técnica de capacitação (item 3.1.23 do termo de referência)

Objetivo: Apresentar métodos e técnicas para executar todas as atividades previstas para esta terceira fase, incluindo as diretrizes e propostas, eventos técnicos e eventos públicos.

Quantidade: 02 (duas) reuniões. Uma será realizada antes da 4ª Audiência Pública e outra, antes da Conferencia de Revisão do PDM.

Metodologia: Através de projeção gráfica elaborada pela consultoria, com conteúdo de fácil entendimento visual, serão apresentadas as técnicas de trabalho e resultados esperados quando da definição de diretrizes e propostas, incluindo exemplos referenciais de trabalhos realizados em outros municípios. Quanto a eventos serão apresentadas as metodologias e resultados esperados para os eventos, principalmente os que envolvem participação social, serão apresentados modelos de artes de divulgação para apreciação dos participantes.

Responsável: equipe da Consultoria;

Participantes: ETM e CMC/GA.

Data prevista: 36ª semana a contar do início dos trabalhos, ou ao término da 3ª fase.

2) *Reunião técnica preparatória (item 3.1.24 do termo de referência)*

Objetivo: Organizar e complementar os dados e informações solicitados e definir os procedimentos necessários para realização das atividades da 4ª fase.

Metodologia: Aqui será necessário definição de datas, formas de divulgação, discussão dos conteúdos dos eventos e forma de registros dos mesmos, a consultoria fará sugestão através de um relatório prévio de metodologia, alinhando a sugestão ao longo da reunião preparatória.

Quantidade: 02 (duas) reuniões. Uma será realizada antes da 4ª Audiência Pública e outra, antes da Conferencia de Revisão do PDM.

Responsável: equipe da Consultoria.

Participantes: ETM.

Data prevista: 36ª semana a contar do início dos trabalhos, ou ao término da 3ª fase.

3) *Oficina Técnica – "Plano de Ação e Investimento e Institucionalização do PDM" (item 3.1.25 do termo de referência)*

Objetivo: Definir as ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM, analisar as minutas de anteprojetos de lei do PDM e das leis urbanísticas, analisar propostas de sistema de planejamento e gestão do PDM e de ajustes da estrutura organizacional.

Quantidade: 01 (uma) reunião.

Responsável: equipe da Consultoria.

Participantes: ETM, representantes do poder executivo, membros do CMC/GA (câmaras técnicas) e representantes do poder legislativo (comissões temáticas).

Data prevista: 36ª semana a contar do início dos trabalhos, ou ao término da 3ª fase.

4) *Oficina de Leitura Comunitária – "Plano de Ação e Investimento – PAI e Institucionalização do PDM (item 3.1.26 do termo de referência)*

Objetivo: Definir, de forma participativa, as ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM, analisar as minutas de anteprojetos de lei do PDM e das leis urbanísticas, analisar propostas de sistema de planejamento e gestão do PDM e de ajustes da estrutura organizacional.

Quantidade: 01 (uma) oficina.

Responsável: equipe da Consultoria.

Participantes: população e associações representativas dos vários segmentos da comunidade.

Data prevista: 38ª semana a contar do início dos trabalhos, ou ao término da 3ª fase.

5) *3ª Audiência Pública – "Plano de Ação e Investimento – PAI e Institucionalização do PDM (item 3.1.27 do termo de referência)*

Objetivo: Submeter à apreciação dos participantes as ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM e das leis urbanísticas, o sistema de planejamento e gestão do PDM e os ajustes da estrutura organizacional, considerando as leituras técnica e comunitária.

Quantidade: 01(uma) audiência.

Responsável: Equipe da Consultoria.

Participantes: ETM, membros do poder executivo, CMC/GA, Membros do Legislativo; Membros do Judiciário/MP; população e Sociedade Organizada.

Data prevista: 40ª semana a contar do início dos trabalhos.

6) *Conferência Municipal da Revisão do PDM – "Pactuação do Plano Diretor de Espigão Alto do Iguaçu". (item 3.1.28 do termo de referência)*

Objetivo: Submeter à apreciação dos participantes, a síntese da versão final do PDM revisado para Pactuação Social e Participativa;

Quantidade: 1 (uma) Conferencia Pública.

Responsável: Equipe da Consultoria.

Participantes: ETM; representantes do Poder Executivo, representantes do Poder legislativo, Membros do Judiciário/MP; CMC/GA, população e Sociedade Organizada.

Data Prevista: 40ª semana a contar do início dos trabalhos.

7) *Reunião técnica de consolidação item 3.1.29 do termo de referência)*

Objetivo: Ajustar as análises e respectivos documentos relativos às atividades da 4ª Audiência Pública e da Conferencia Municipal.

Quantidade: 02 (duas) reuniões, sendo uma depois da 4ª Audiência Pública, outra após a Conferencia Municipal.

Responsável: Equipe da Consultoria.

Participantes: ETM e consultoria.

Data prevista: 40ª semana a contar do início dos trabalhos.

8) Reunião de Coordenação (item 3.1.30 do termo de referência)

Objetivo: Avaliar o andamento das atividades e eventos realizados na 3ª Fase e definir, se necessário, ajustes nos produtos finais.

Quantidade: 02 (duas) reuniões, sendo uma depois da 4ª Audiência Pública, outra após a Conferencia Municipal.

Responsável: equipe da Consultoria.

Participantes: coordenadores da ETM e da Consultoria.

Data prevista: 40ª semana a contar do início dos trabalhos.

3.4.4 Prazos de Execução:

O prazo total de execução da 4ª fase é de 300 dias a contar do início dos trabalhos.

3.4.5 Recursos Humanos para Execução:

Para institucionalização do Plano Diretor de Espigão Alto do Iguaçu os principais responsáveis técnicos entre a equipe de consultoria da empresa, serão os coordenadores gerais, assistente social e os advogados.

4. CRONOGRAMA FÍSICO

			1º MÊS				2º MÊS				3º MÊS				4º MÊS				5º MÊS				6º MÊS				7º MÊS				8º MÊS				9º MÊS				10º MÊS			
			S1	S2	S3	S4	S5	S6	S7	S8	S9	S10	S11	S12	S13	S14	S15	S16	S17	S18	S19	S20	S21	S22	S23	S24	S25	S26	S27	S28	S29	S30	S31	S32	S33	S34	S35	S36	S37	S38	S39	S40
1ª FASE	Produção Técnica	2.1 Cronograma e 2.2 Metodologia																																								
	Evento Técnico	3.1.1 Reunião Técnica de Assinatura do Contrato																																								
		3.12 Reunião Técnica de Assinatura do Capacitação																																								
		3.1.3 Reunião Técnica Preparatória																																								
		3.14 Oficina de Leitura Técnica - Capacidade Planej. e Gestão																																								
	Evento Público	3.1.5 1ª Audiência Pública																																								
	Evento Técnico	3.1.6 Reunião de Capacitação																																								
		3.1.7 Reunião de Consolidação																																								
	Produção Técnica	2.3 Diagnóstico da Capacidade Institucional																																								
	Evento Técnico	3.1.8 Reunião de Coordenação																																								
	Produção Técnica	RELATÓRIO FINAL DA 1ª FASE																																								
2ª FASE	Evento Técnico	3.1.9 02 Reuniões de Capacitação																																								
	Evento Técnico	3.1.10 Reunião Técnica Preparatória																																								
	Evento Técnico	3.1.11 03 Oficinas de Análise Técnica																																								
	Evento Público	3.1.12 05 Oficinas Comunitárias																																								
	Produção Técnica	2.4 / 2.5 / 2.6 ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA - PARTE 1																																								
	Produção Técnica	2.7 / 2.8 / 2.9 ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA - PARTE 2																																								
	Produção Técnica	2.10 A 2.14 ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA - PARTE 3																																								
	Evento Público	3.1.13 2ª Audiência Pública																																								
	Evento Técnico	3.1.14 Reunião Técnica de Consolidação da 2ª Audiência																																								
	Evento Técnico	3.1.15 03 Reuniões de Coordenação																																								
	Produção Técnica	RELATÓRIO FINAL DA 2ª FASE - LEITURA TEMÁTICA INTEGRADA																																								

			1º MÊS				2º MÊS				3º MÊS				4º MÊS				5º MÊS				6º MÊS				7º MÊS				8º MÊS				9º MÊS				10º MÊS			
			S1	S2	S3	S4	S5	S6	S7	S8	S9	S10	S11	S12	S13	S14	S15	S16	S17	S18	S19	S20	S21	S22	S23	S24	S25	S26	S27	S28	S29	S30	S31	S32	S33	S34	S35	S36	S37	S38	S39	S40
3ª FASE	Evento Técnico	3.1.16 02 Reuniões de Capacitação																																								
	Evento Técnico	3.1.17 Reunião Técnica Preparatória																																								
	Evento Técnico	3.1.118 Oficina Técnica																																								
	Evento Público	3.1.19 05 Oficinas Comunitárias																																								
	Produção Técnica	2.15 (Re) Ordenamento territorial																																								
	Produção Técnica	2.16 Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável																																								
	Produção Técnica	2.17 Instrumentos urbanísticos																																								
	Evento Público	3.1.20 3ª Audiência Pública																																								
	Evento Técnico	3.1.21 Reunião Técnica de Consolidação da 3ª Audiência																																								
	Evento Técnico	3.1.22 Reunião de Coordenação																																								
	Produção Técnica	RELATÓRIO FINAL DA 3ª FASE - DIRETRIZES E PROPOSTAS																																								

			MARÇO				ABRIL				MAIO				JUNHO				JULHO				AGOSTO				SETEMBRO				OUTUBRO				NOVEMBRO				DEZEMBRO			
			S1	S2	S3	S4	S5	S6	S7	S8	S9	S10	S11	S12	S13	S14	S15	S16	S17	S18	S19	S20	S21	S22	S23	S24	S25	S26	S27	S28	S29	S30	S31	S32	S33	S34	S35	S36	S37	S38	S39	S40
4ª FASE	Evento Técnico	3.1.23 02 Reuniões de Capacitação																																								
	Evento Técnico	3.1.24 02Reuniões Técnicas Preparatórias																																								
	Evento Técnico	3.1.25 Oficina Técnica																																								
	Evento Público	3.1.26 Oficina Comunitária																																								
	Produção Técnica	2.18 Plano de Ação e Investimento - PAI																																								
	Produção Técnica	2.19 Institucionalização do PDM																																								
	Produção Técnica	2.20 Sistema de Planejamento e Gestão do PDM																																								
	Produção Técnica	2.21 Estrutura Organizacional																																								
	Evento Público	3.1.27 4ª Audiência Pública																																								
	Evento Público	3.1.28 Conferencia Municipal de Revisão do PDM - pactuação																																								
	Evento Técnico	3.1.29 Reunião Técnica de Consolidação																																								
	Evento Técnico	3.1.30 Reunião de Coordenação e Finalização																																								
	Produção Técnica	RELATÓRIO FINAL DO PDM																																								

5. DIRETRIZES INICIAIS DE DIVULGAÇÃO E EFETIVIDADE DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL – PLANO DE MÍDIA

Recentemente, o País vem se mostrando mais participativo e seus habitantes demonstrando maior interesse em serem consultados a respeito da percepção dos problemas (diagnóstico) e das soluções apontadas (os próprios planos de ação). Direito esse garantido para o planejamento de cidade, principalmente, através do Estatuto da Cidade – Lei Federal 10.257 de 2001.

É, pois, com este espírito, que se propõe a presente forma de realização dessa aproximação com os habitantes de Espigão Alto do Iguaçu no processo de revisão de seu Plano Diretor Municipal, em consonância ao solicitado pelo Governo Estadual, pelo Governo Federal e pelo Termos de Referência para contratação de Consultoria Especializada.

Ao recolher a apreciação dos atores sociais locais a respeito do crescimento do município de Espigão Alto do Iguaçu, a expectativa dos consultores é de que os resultados dos presentes eventos se traduzam em importantes subsídios à realização dos estudos diagnósticos da situação atual, identificando os principais problemas e gargalos e a sinalização de hipóteses de sua solução.

Esta aproximação visa uma maior participação social nas ações de governo, devendo ser tratada como um aprendizado para ambas as partes, em que ganha a população ao explicitar sua visão dos problemas a serem enfrentados e ganha a política pública a ser estabelecida, em transparência e interlocução social. Em todas as fases do processo de revisão do PDM são previstos canais de consulta pública, conforme exposto na ilustração abaixo.

Figura 3 - Distribuição de eventos de consulta e participação ao longo das fases de trabalho.

Ressalta-se que além do material de divulgação a ser elaborado conforme plano de mídia aqui descrito, a Equipe técnica da consultoria contratada, ao produzir produtos técnicos o fará da forma mais didática possível. As peças técnicas serão elaboradas, sempre que possível, em linguagem gráfica e com mapas. Dessa forma garante-se que diferentes níveis sociais etários e população sem conhecimento técnico específico da área, possam entender a leitura técnica e outros produtos que compõe o processo de revisão do Plano Diretor de Espigão Alto do Iguaçu.

5.1 Objetivos da ampla divulgação e Público Alvo

As estratégias de divulgação do processo de revisão do Plano Diretor de Espigão Alto do Iguaçu visam atingir a maior parcela possível da população, objetivando, portanto, a divulgação para grupos sociais e etários diversos. Portanto, não se pretende adotar apenas um meio de divulgação.

Quanto mais heterogêneo o público atingido pela divulgação do processo e, consequentemente, mais heterogênea a origem dos participantes no processo,

mais completo e pautado pela realidade local será o produto final deste processo de revisão.

5.2 Estratégias de divulgação - meios e material a ser utilizado

Antes de se detalhar qualquer estratégia de divulgação, será atribuída uma identidade visual para o trabalho, através do estabelecimento de um padrão cromático e desenho de uma logo específica e exclusiva para o PDM. Tal identidade visual será determinante para elaboração de qualquer material relacionado ao Plano Diretor de Espigão Alto do Iguaçu. Produtos técnicos, cartilhas, banners, divulgação on-line, entre outros, seguirão a identidade visual aqui estabelecida, após sua aprovação pela equipe municipal.

Uma vez estabelecida a identidade visual e aprovada pela equipe municipal, serão elaborados os materiais de divulgação para cada meio de comunicação escolhido. Os meios de comunicação elencados para que se atinja a maior heterogeneidade de público alvo e seus respectivos materiais a serem elaborados são:

MIDIA	MATERIAL A SER ELABORADO
Publicidade na internet (sites ou redes sociais)	Banner de linguagem rápida e 01 parágrafo descritivo
Jornais	Banner de linguagem rápida
Banners Impressos	Banner em alta resolução (medidas 0,8 m x 1,20m)
Folhetos impressos	Cartilhas didáticas e textos informativos
Rádios locais	Spot de rádio

Os materiais serão elaborados pela empresa Alto Uruguai Engenharia e Planejamento de Cidades, seguindo a identidade visual acordada e posteriormente esses materiais serão encaminhados para conhecimento e aprovação da equipe municipal. Uma vez aprovados pela equipe municipal, a prefeitura providenciará a impressão dos materiais de divulgação e/ou a veiculação nos canais de comunicação e redes sociais da Prefeitura Municipal.

6. EQUIPE TÉCNICA

O plano diretor e instrumentos complementares serão elaborados por profissionais devidamente qualificados, com comprovada experiência de trabalho de acordo com as exigências para cada perfil técnico.

Além da equipe técnica principal, uma equipe de apoio será mobilizada para bom andamento dos trabalhos dentro dos prazos. A equipe técnica principal é composta pelos seguintes profissionais:

- Arquiteta e Urbanista - Especialista em Planejamento de Cidades
- Arquiteta e Urbanista - Especialista em Administração Pública
- Engenheiro Ambiental Especialista em Gestão de Municípios
- Engenheiro Ambiental Especialista em Gestão de Municípios e Geoprocessamento
- Engenheiro Ambiental e Sanitarista Especialista Direito Ambiental
- Biólogo
- Engenheiro Civil Especialista em Perícia, Auditoria e Gestão Ambiental
- Advogado Especialista em Administração Pública
- Assistente Social Especialista em Educação
- Administradora

A equipe técnica da consultoria contratada dispõe de profissionais multidisciplinares com ampla experiência na elaboração de Planos Diretores Municipais bem como especializações na área. Estre os profissionais, estabelece-se um Coordenador Geral e um Coordenador Técnico, ambos arquitetos e urbanistas para atuarem como responsáveis do contrato, ficando responsáveis para resolver e responder sobre todos os assuntos pertinentes à metodologia e conteúdo técnico das fases.

6.1 Técnicos Específicos por Eixo Temático

Tabela 2 - Participação da equipe técnica por eixo temático.

EIXO TEMÁTICO	ITENS	PROFISSIONAL
ORDENAMENTO TERRITORIAL	Histórico de Ocupação	Arquiteto e Urbanista
	Contexto Metropolitano e Regional	Geógrafo
	Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural	Arquiteto e Urbanista
	Infraestrutura e Serviços públicos	Engenheiro Civil
	Legislação Territorial e Instrumentos Vigentes	Arquiteto e Urbanista
HABITAÇÃO	Déficit Habitacional	Arquiteto e Urbanista
	Produção Habitacional	Arquiteto e Urbanista
	Regularização Fundiária	Advogado
MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE	Infraestrutura e sistema viário para todos os modais	Arquiteto e Urbanista/ Engenheiro Civil
	Sistema de Transporte Coletivo, integração	Arquiteto e Urbanista/ Engenheiro Civil
ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS	Caracterização econômica do município	Administrador
	Aspectos populacionais	Sociólogo
	políticas e equipamentos públicos	Sociólogo
	Orçamento e finanças públicas	Administrador
PATRIMONIO NATURAL E CULTURAL	Bens socioambientais e paisagem	Arquiteto e Urbanista
	Fragilidades ambientais	Engenheiro Ambiental
	Qualidade Ambiental	Engenheiro Ambiental
	Bens socioculturais e paisagem	Arquiteto e Urbanista
	Gestão patrimonial	Arquiteto e Urbanista/ Advogado
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Unidades de Conservação	Engenheiro Ambiental
	Gestão Ambiental	Engenheiro Ambiental
	Saneamento Ambiental	Engenheiro Ambiental
GESTÃO URBANA	Estrutura Administrativa	Advogado
	Estrutura Participativa	Sociólogo
	Análise da Legislação	Advogado/ Arquiteto e Urbanista

6.2 Permanência da equipe por fase de trabalho

Tabela 3 – Cronograma de permanência da equipe por fase de trabalho.

PROFISSIONAL	FASE 1	FASE 2	FASE 3	FASE 4
Arquiteto e Urbanista (COORDENADOR GERAL)	■	■	■	■
Arquiteto e Urbanista (COORDENADOR TÉCNICO)	■	■	■	■
Engenheiro Civil		■	■	
Engenheiro Ambiental Especialista em Gestão de Municípios		■	■	
Engenheiro Ambiental Especialista em Geoprocessamento		■	■	
Engenheiro Ambiental Especialista em Direito Ambiental		■	■	
Biólogo		■	■	
Advogado	■	■	■	■
Assistente Social	■	■	■	■
Administradora		■	■	■

6.3 Responsabilidades Conforme o Termo de Referência

6.3.1 ETM

Esta equipe participará ao longo de todo processo de revisão do PDM e dará suporte para a realização de todas as tarefas e atividades previstas.

A ETM tem como atribuições:

a) assegurar a construção do processo de revisão do PDM de acordo com os fins propostos no Termo de Referência, subsidiando a Consultoria com dados, informações e apoio logístico para a realização dos eventos;
b) avaliar e validar junto com a Consultoria e o CMC/GA, a programação de atividades e eventos, métodos, técnicas e estratégias propostas para a revisão do PDM;
c) recomendar a convocação de outros órgãos do poder público (municipal, estadual ou federal) e/ou convidar associações

representativas dos vários segmentos da comunidade para subsidiar a análise dos documentos referentes à revisão do PDM;

d) emitir análises técnicas, propondo alterações, exclusões e/ou complementações nos documentos entregues pela Consultoria ao longo das diversas fases do processo de revisão do PDM, tendo por base o Termo de Referência;
e) encaminhar à supervisão (PARANACIDADE) as suas análises técnicas e os produtos elaborados pela Consultoria relativos a cada uma das fases conforme o Termo de Referência para análise técnica do PARANACIDADE;
f) adaptar sua análise técnica conforme orientado pela supervisão (PARANACIDADE) e encaminhar à Consultoria;
g) dar aceitação da versão final dos produtos elaborados pela Consultoria relativos a cada uma das fases conforme o Termo de Referência;
h) participar das reuniões técnicas de capacitação, preparação e consolidação, oficinas, audiências públicas e conferência municipal.

6.3.2 COORDENADOR DA ETM

O Coordenador do ETM tem como atribuições:

a) coordenar e fiscalizar o processo de revisão do PDM;
b) informar a Coordenação do Município do início do processo de revisão do PDM;
c) solicitar orientação, dados e informações à equipe de Coordenação do Município no que concerne aos aspectos de âmbito metropolitano a serem considerados na revisão do PDM;
d) solicitar à Coordenação do Município que acompanhe e participe das reuniões, oficinas, audiências públicas e conferência da revisão do PDM;

e) solicitar à Coordenação do Município que recomende a convocação de órgãos do poder público (estadual ou federal) e/ou convidar associações representativas dos vários segmentos da comunidade para participar do processo de revisão do PDM;
f) solicitar à Coordenação do Município que emita análises técnicas, propondo alterações, exclusões e/ou complementações nos documentos entregues pela Consultoria ao longo das diversas fases do processo de revisão do PDM, tendo por base a orientação dada no que concerne aos aspectos de âmbito metropolitano a serem considerados e o Termo de Referência;
g) aprovar a versão final dos produtos elaborados pela Consultoria relativos a cada uma das fases conforme o Termo de Referência após aceitação da ETM;
h) efetuar a medição dos produtos de cada fase por meio de laudo de acompanhamento conforme modelo fornecido pela supervisão (PARANACIDADE), após aprovação pela ETM;
i) encaminhar os trâmites para faturamento e pagamento dos serviços executados junto à supervisão (PARANACIDADE), após a medição;
j) emitir parecer técnico, e solicitar parecer jurídico à procuradora geral do município, referente a pedidos de aditivo contratual e encaminhar à supervisão (PARANACIDADE) para anuência prévia;
k) emitir parecer técnico, e solicitar parecer jurídico à procuradoria geral do município, referente a pedidos de solicitação de substituição do coordenador ou de demais profissionais integrantes da equipe técnica da consultoria;
l) solicitar anuência prévia à supervisão (PARANACIDADE) para a substituição do coordenador ou de demais profissionais integrantes da equipe técnica da consultoria;
m) solicitar anuência prévia à supervisão (PARANACIDADE) para a substituição do coordenador da ETM;

n) dar conhecimento e solicitar providências ao Prefeito e demais gestores da administração municipal para encaminhamento do processo de revisão do PDM;
o) mediar e fazer a interlocução entre o poder executivo municipal e a Consultoria;
p) tornar público o processo de revisão do PDM, instrumentalizando os meios de comunicação com informações.

6.3.3 CMC/GA

O CMC/GA, juntamente com a ETM, deverá acompanhar e opinar nas diferentes fases do processo da revisão do PDM, e posteriormente, contribuir para a revisão dos instrumentos legais de sua criação no que se refere às suas atribuições, composição e funcionamento.

O CMC/GA deverá ter como atribuições, sem prejuízo das competências asseguradas em seus atos de criação:

a) acompanhar as reuniões, audiências públicas e conferência da revisão do PDM;
b) participar de reuniões técnicas de capacitação, oficinas de leitura técnica, audiências públicas e conferência municipal;
c) contribuir na revisão coletiva do PDM;
d) cumprir as prerrogativas estabelecidas pelo Estatuto da Cidade no que diz respeito à participação democrática de representação da sociedade na revisão do PDM;
e) auxiliar na mobilização da sociedade durante o processo participativo de revisão do PDM.

6.3.4 SUPERVISÃO

A supervisão (PARANACIDADE) tem como atribuições:

a) emitir análise técnica (Escritório Regional/PARANACIDADE) referente ao processo licitatório realizado pelo município para contratação de serviços técnicos de consultoria para a revisão do PDM para posterior análise e emissão de parecer jurídico (PJU/PARANACIDADE);
b) participar da reunião de assinatura do contrato entre o município e a Consultoria, orientando a ETM, Consultoria e CMC quanto às respectivas responsabilidades e atribuições assim como informando das responsabilidades e atribuições da supervisão durante o processo de revisão do PDM, fazendo a leitura analítica do Termo de Referência;
c) zelar pelo cumprimento de todas as disposições do Termo de Referências;
d) avaliar previamente a compatibilidade dos apontamentos das análises técnicas emitidas pela ETM referente a cada fase com os produtos apresentados pela Consultoria, tendo por base o Termo de Referência, informando a ETM, que adaptará sua análise técnica e a encaminhará à Consultoria;
e) atestar as medições efetuadas pelo Coordenador da ETM para o repasse dos recursos de financiamento referentes a cada fase da revisão do PDM;
f) emitir parecer técnico referente a pedidos de aditivo contratual;
g) dar anuência prévia para a substituição do coordenador e demais profissionais integrantes da equipe técnica da consultoria;
h) dar anuência prévia para a substituição do coordenador da ETM;
i) emitir termo de recebimento definitivo após a medição da última fase da revisão do PDM.

6.3.5 COORDENADOR DA CONSULTORIA

O Representante Local da Consultoria, de forma a garantir o cumprimento das atividades previstas neste Termo em conformidade ao cronograma físico de trabalho aprovado, tem como atribuições:

a) representar a Consultoria junto ao coordenador e membros da ETM;
b) solicitar e receber os dados e informações necessários ao processo de revisão do PDM, dando conhecimento aos coordenadores da ETM e à sua equipe;
c) auxiliar na produção/sistematização dos dados e informações, não disponíveis, de responsabilidade do município;
d) certificar se a logística para a realização dos eventos sob a responsabilidade do município atende as exigências deste Termo;
e) acompanhar o andamento das atividades e eventos previstos neste Termo.

A disponibilização de instalações para o desempenho das atividades do Representante Local da Consultoria é de responsabilidade do município.

7. PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA DO MUNICÍPIO

Para Avaliação do Sistema de Planejamento e Gestão de Espigão Alto do Iguaçu a metodologia sofreu alteração ao longo do trabalho, devido situação de emergência nacional, estadual e municipal de saúde pública originada pela pandemia de COVID-19. Conforme apresentado em oficina técnica de capacitação, a metodologia de avaliação do sistema de planejamento e gestão carecia de envio de dados da equipe técnica municipal para que a equipe de consultoria procedesse as avaliações que constam neste relatório, em seguida tais avaliações preliminares seriam apresentadas para membros do executivo municipal, do legislativo e demais convidados, e junto a tais convidados, a avaliação seria finalizada com preenchimento, em conjunto entre os presentes, e com mediação da equipe de consultoria, de questionários de avaliação pré elaborados pela equipe de consultoria. A oficina técnica de avaliação do sistema de planejamento e gestão estava agendada para o dia 02 de abril de 2020.

Diante do primeiro termo aditivo ao Contrato nº 002/2020/PMEAI que se fundamenta no Decreto Municipal nº 12/2020, a oficina de avaliação do sistema de planejamento e gestão ficou suspensa até dia 21/06/2020, no entanto os demais itens do trabalho deveriam prosseguir sem alteração. Destarte, o item 2.3 – Avaliação do Sistema de planejamento e gestão, apesar de elaborado neste momento, para que fosse possível dar continuidade ao trabalho, pode e deve ser alterado e complementado futuramente quando encerradas as restrições para realização da oficina de avaliação do sistema de planejamento e gestão.

7.1 Objetivos, diretrizes e proposições do PDM vigente

O Plano Diretor de Espigão Alto do Iguaçu, aprovado em 2006, através da Lei Municipal nº 322/2006 precisa ter suas diretrizes analisadas permitindo uma verificação se há instrumentos e estratégias para sua aplicação imediata, ou seja, se é autoaplicável ou se ficou limitado por necessidade de regulamentações posteriores. No caso de serem necessárias regulamentações posteriores, os capítulos seguintes irão analisar a eficiência dessas fases posteriores ao constatar a regulamentação dos instrumentos urbanos e implantação do Conselho Municipal da Cidade – CMC ou similar, a análise do *Item 7.8- Desempenho do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo*, que verifica a existência e eficiência do CMC é fundamental para entender se as regulamentações posteriores seguiram o princípio de transparência e participação social preconizados pelo Estatuto da Cidade e Resolução 25/05 do ConCidades.

Quanto a implementação do PD, são possíveis 3 classificações para sua eficiência, no que diz respeito atendimento das diretrizes:

1. o plano não contempla as diretrizes do Estatuto da Cidade;
2. o município elaborou o Plano, mas ele depende, para sua aplicação, de detalhamento em outras leis ou da regulamentação dos instrumentos; e
3. o plano é autoaplicável.

Após leitura do mesmo, nota-se que o município elaborou o Plano, mas ele depende, para sua aplicação, de detalhamento em outras leis ou da regulamentação de instrumentos. Foi verificado que no momento de elaboração do plano, alguns instrumentos complementares foram elaborados em conjunto, apesar de constarem em matérias normativas diferentes, então nota-se uma conexão entre objetivos das matérias urbanísticas complementares, com o Plano Diretor Municipal. No entanto, dois fatos foram observados que em muito diminuem a eficácia dos objetivos, diretrizes e proposições do PDM vigente:

1- As legislações urbanísticas complementares, por serem matérias separadas, permitem revisões separadas e nem sempre as revisões vão

em total acordo com o previsto no PDM e com a transparência social recomendada.

2- Não foram regulamentadas, nem posteriormente, todas as legislações urbanísticas complementares preconizadas pelo Art. 4º do PDM vigente.

O foco neste item é análise dos objetivos, diretrizes e proposições do PDM. Sobre a existência de regulamentação urbanística complementar e desempenho do sistema de planejamento e gestão e do Conselho nas alterações das leis complementares, esses serão objeto de análise nos itens *7.3-Objetivos, diretrizes e proposições do PDM vigente* e *7.7-Sistema de Planejamento e gestão do PDM vigente.*

Outra analise necessária quanto aos objetivos, diretrizes e proposições do PDM vigente, é se essas confrontam problemáticas estruturais de Espigão Alto do Iguaçu, identificadas desde 2006 – ano de implementação do plano. Nota-se coerência com as necessidades observadas, que geraram o plano de ação que foi base do PDM vigente.

O Plano Diretor de Espigão Alto do Iguaçu – Lei Municipal 322 de 10 de outubro de 2006 foi promulgado após instituição do Estatuto da Cidade – Lei Federal 10.257/2001. Estruturado em 06 capítulos, o PDM aborda objetivos que vão e encontro ao Estatuto da Cidade, incluindo definição de diretrizes para cumprimento da função social da propriedade urbana e políticas setoriais.

A respeito dos objetivos básicos, o Plano Diretor de Espigão Alto do Iguaçu vigente visa preservação do meio ambiente, melhoria da qualidade de vida, racionalização dos investimentos do Poder Público, implantação do planejamento integrado da gestão municipal e garantia de participação social na gestão territorial.

Também são instituídos objetivos gerais para ações institucionais e executivas, entre os quais estão a disciplina à forma de ocupação dos terrenos, regulamentação das edificações, evitar crescimento pautado em vazios urbanos, compatibilização da ocupação com infraestrutura disponível, melhoria da qualidade de vida através da reestruturação urbana, impedir ocupação antrópica

em áreas de risco ou que possam causar desequilíbrio ambiental, identificação de necessidades de instalação de equipamentos urbanos por zona urbana e promoção de desenvolvimento econômico de todos os setores.

Em oficina de avaliação de capacidade do sistema de planejamento e gestão será feita auto avaliação do cumprimento dos objetivos básicos e objetivos gerais pelo poder público municipal, essa avaliação vinda do Poder Público Municipal é de extrema importância para real avaliação da eficiência dos objetivos básicos e gerais.

Identificou-se a segregação em matérias legislativas diferentes, o Art. 4 dispõe uma relação de 11 leis e códigos complementares ao Plano Diretor. Entre eles a própria lei de zoneamento uso e ocupação do solo, ou seja, a matéria que, de fato, regula e garante a função social da propriedade, é tratada em código segregado, o mesmo acontece com leis de regulamentação de instrumentos jurídico-urbanísticos previstos pelo Estatuto da Cidade, como a lei de utilização compulsória de imóveis urbanos e, direito de preempção e lei de usucapião urbano. Conforme o referido artigo 4º, são leis e códigos específicos e complementares ao Plano Diretor:

I. Lei de Zoneamento e do Uso e Ocupação do Solo;
II. Lei de Parcelamento do Solo Urbano;
III. Lei de Regularização Fundiária;
IV. Lei de Perímetro urbano;
V. Código de Obras;
VI. Código de Posturas;
VII. Lei do Sistema Viário;
VIII. Lei da Utilização Compulsória de Imóveis Urbanos;
IX. Lei do Meio Ambiente;
X. Lei do Direito de Preempção e das operações Urbanas Consorciadas;
XI. Lei de Usucapião Urbano e do Direito de Superfície.

Ao passo que o Art. 32 do PDM estabelece que são partes integrantes do PDM:

- Os volumes correspondentes ao Diagnóstico e ao Macrozoneamento do Plano Diretor;
- O volume correspondente às Diretrizes Setoriais e ao Plano de Ação Municipal, contendo o conjunto de ações e suas prioridades;
- As leis específicas e complementares definidas no parágrafo segundo do artigo 5 desta lei;
- O volume correspondente ao conjunto de mapas e desenhos que explicam e justificam o diagnóstico e a fundamentação do Plano Diretor.

Apesar da segregação da matéria do uso do solo em leis e códigos distintos, o plano diretor foi elaborado em conjunto com as demais leis e códigos complementares a eles e várias matérias foram aprovadas e promulgadas em sequência. No momento da aprovação as matérias apresentavam coerência entre si, no entanto o fato de serem leis segregadas, principalmente as matérias de zoneamento e uso e ocupação do solo urbano, permitem que revisões posteriores não sigam a preconização de participação social e transparência previstas pelo Estatuto da Cidade e Resolução 25/2005 do ConCidades. As leis e códigos complementares ao plano diretor relacionadas no Parágrafo Primeiro do Plano Diretor vigente, serão objeto de análises específicas no *capítulo 7.3 Objetivos, diretrizes e proposições do PDM vigente*, neste mesmo produto.

A função social da propriedade urbana, abordada em um capítulo específico do Plano Diretor de Espigão Alto do Iguaçu, conceitua função social da propriedade urbana descrevendo os critérios que caracterizam o cumprimento da função social da propriedade, através do Art. 5.

O Artigo 5 determina que a propriedade cumpre sua função social quando atende simultaneamente, aos seguintes requisitos:

a. Suprimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social, o acesso aos direitos sociais e ao desenvolvimento econômico;

b. Compatibilidade do uso da propriedade com infraestrutura, com equipamentos e os serviços públicos disponíveis;
c. Compatibilidade do uso da propriedade com a conservação dos recursos naturais, assegurando o desenvolvimento econômico e social sustentável do Município;
d. Compatibilidade do uso da propriedade com a segurança o bem estar e a saúde de seus usuários.

O Artigo 6 estabelece que a função social da propriedade deve atender aos princípios do ordenamento territorial, com objetivo de assegurar:

a. O acesso à terra urbanizada e moradia adequada a todos;
b. A justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização e de transformação do território;
c. A regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda;
d. A recuperação, para a coletividade, da valorização imobiliária decorrente da ação do poder público;
e. A proteção, preservação e recuperação do ambiente natural e constituído;
f. A adequada distribuição de atividades, proporcionando uma melhor densificação urbana da ocupação da cidade, de forma equilibrada com relação ao meio ambiente, à infraestrutura disponível, e ao sistema de circulação, de modo a evitar a ociosidade ou a sobrecarga dos investimentos aplicados na urbanização;
g. A qualificação da paisagem urbana e natural e a preservação do patrimônio ambiental;
h. A conservação e a recuperação dos potenciais hídricos do Município, em especial os mananciais de abastecimento de água potável, superficiais e subterrâneos;
i. A descentralização das atividades econômicas, proporcionando melhor adensamento populacional e a reestruturação de bairros, periferias e agrupamentos urbanos;

j. A priorização do uso do solo em áreas de produção primária direcionando as atividades agro familiares e agropecuárias que promovam o fortalecimento e a reestruturação de comunidades, cooperativas e propriedades de produção agro familiar
k. A recuperação de áreas degradadas ou deterioradas, visando a melhor qualidade de vida para toda população, através da qualificação e da melhoria das condições ambientais e de habitabilidade.

Para efetividade do Plano Diretor e garantia de sua autoaplicabilidade é importante que o Plano Diretor aponte as áreas nas quais são passíveis de aplicação de instrumentos urbanos para garantia de cumprimento da função social da propriedade. No Plano Diretor de Espigão Alto do Iguaçu o Artigo 7, de forma enfática, estabelece-se que qualquer área urbana não edificada ou não edificada está em desacordo com o cumprimento da função social da propriedade.

Em seguida, no parágrafo segundo do Artigo 8, esclarece-se que se excetuam das exigências de ocupação compulsória as propriedades inferiores de 500m², em loteamentos regulares, e que sejam única propriedade imóvel do titular da mesma.

No entanto não foi verificada durante a vigência do Plano Diretor nenhuma medida para notificações de propriedades em tal situação, nem aplicação de instrumentos para atendimento aos princípios estabelecidos no Art. 6, listados acima. O Art. 8 garante que, através de lei municipal específica será instituída a obrigação de aproveitamento de lotes para cumprimento da função social da cidade, através de

- Parcelamento ou edificações compulsórios;
- Cobrança de imposto progressivo no tempo; e
- Desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública.

A regulamentação de instrumentos urbanísticos, incluindo a regulamentação citada no Art. 8 serão abordados no Capítulo 7.4 - Implementação dos

instrumentos do Estatuto da Cidade, neste mesmo relatório. A princípio foi constatado que não houve regulamentação conforme consta no Plano Diretor.

O PDM impõe a necessidade de implementação de um sistema de planejamento e gestão, através da Seção I de seu Capítulo IV, o Conselho a ser instituído denomina-se Conselho de Meio Ambiente. Uma análise do sistema de planejamento e gestão será melhor abordada a seguir neste relatório, no capítulo 7.7Sistema de Planejamento e gestão do PDM vigente.

Entre os objetivos, diretrizes e proposição do PDM vigente, são abordadas as políticas setoriais, através do Capítulo V. O artigo 13 estabelece que as políticas setoriais abordadas no PDM são desdobramentos do mesmo e sua elaboração é obrigatória pelo Executivo Municipal, observados os objetivos, as diretrizes e as propostas constantes no PDM.

Para cada política setorial são apontados princípios e diretrizes. As políticas setoriais abordadas são:

- Políticas Administrativa no âmbito do planejamento municipal
- Política de Uso e de Ocupação do Solo Urbano
- Política Ambiental
- Política de Desenvolvimento Econômico
- Política de Infraestrutura
- Sistema Viário Básico
- Política Habitacional
- Transporte Coletivo
- Política de Trânsito
- Política de Promoção e Assistência Social
- Política de Saúde
- Política de Educação
- Política de Cultura
- Política de Esporte e lazer
- Política de Turismo
- Política de Segurança

7.2 Implementação do Plano de Ação e Investimentos - PAI

O Plano de Ação e Investimentos – PAI vigente, objeto de estudo neste relatório, aborda período de 2015 a 2020. Conforme redação de apresentação do PAI, o mesmo é balizado pelo Plano Diretor Municipal e objetiva definir as diretrizes para o estabelecimento do PPA – Plano Plurianual do Município, conforme as prioridades definidas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, Equipe Técnica da Prefeitura e pela Audiência Pública nº 046/2015 realizada em 09 de outubro de 2015.

Conforme descrito pelo coordenador do PAI, a metodologia empregada para sua composição previu atendimento das diretrizes setoriais de desenvolvimento discutidas com participação da sociedade na Audiência Pública 046/2015, nele são indicadas as possíveis fontes alternativas de recursos que poderão ser utilizadas pra as ações apontadas para os próximos 05 (cinco) anos.

O documento expõe que o cenário de investimentos necessários para o alcance dos objetivos gerais do PDM ultrapassa os limites da capacidade de endividamento do Município. No entanto, considera-se um cenário ideal em que serão obtidos recursos extras junto a diversos órgãos competentes. Conforme considerações finais do documento, o atendimento de várias ações, por demandar busca de fontes externas de financiamento, exigem elaboração prévia de projetos específicos, apresentados sob formas que contemplem as exigências de cada fonte financiadora. Em outras palavras, a implementação futura destas ações dependerá das receitas municipais já previstas, bem como de outras que exigem a elaboração de projetos que possibilitem a busca de recursos externos.

De forma resumida, o quadro abaixo apresenta a síntese do Plano de Ações e Investimentos:

SECRETARIA	2015	2016	2017	2018	2019	TOTAL
Cultura	12.500,00	12.500,00	12.500,00	387.500,00	387.500,00	812.500,00
Educação	123.500,00	383.500,00	1.033.500,00	323.500,00	323.500,00	2.487.500,00
Agricultura	135.000,00	862.000,00	502.000,00	12.000,00	287.000,00	1.978.000,00

Assistência Social e Saúde	11.600,00	136.600,00	511.600,00	136.600,00	336.600,00	967.000,00
Industria e Comercio	6.000,00	1.756.000,00	756.000,00	1.131.000,00	756.000,00	4.630.000,00
Viação	1.800.000,00	2.200.000,00	2.420.000,00	2.050.000,00	1.600.000,00	953.100,00
Total em mil/R$	**2.088.600,00**	**5.350.600,00**	**5.235.600,00**	**4.040.600,00**	**3.690.600,00**	**20.406.000,00**

O quadro de detalhamento das ações do PAI será exposto aqui e avaliado em oficina técnica de avaliação do sistema de planejamento e gestão. A tabela abaixo, apresenta os seguintes conteúdos relacionados a cada ação: responsável-órgão ou unidade orçamentária; objetivo-programa; custo; e fonte de recurso.

Tabela 4 - PAI 2015 - 2020

responsável - órgão orçamentário / unidade orçamentária	**objetivo - programa**	**tema - ação (projeto/atividade)**	**custo**	**fonte de recurso - recursos orçamentários (categoria econômica / origem da receita / espécie /alínea / subalínea)**
Secretaria Municipal de Cultura	Centro Cultural	Construção do Centro Cultural	750.000,00	Operação de Crédito / SEDU / Convênios Federal e Recursos Próprios
Secretaria Municipal de Cultura	Divulgação da Cultura local e regional	Exposições Culturais	25.000,00	Recursos Próprios
Secretaria Municipal de Cultura	Lazer	Oficina Cultural Itinerante	37.500,00	Recursos Próprios
Secretaria Municipal de Educação	Ampliar ofertas de vagas de creche	Reforma creche	120.000,00	Convênio Federal Recursos próprios
Secretaria Municipal de Educação	Formação continuada de profissionais de educação	oferta de cursos	17.500,00	Recursos Próprios
Secretaria Municipal de Educação	Contratação de psicopedagogo, psicólogo e fonoaudiólogo	formação de equipe multidisciplinar	600.000,00	Convênio Federal
Secretaria Municipal de Educação	Oferecer transporte escolar de qualidade	aquisição de ônibus escolares	650.000,00	PAR Convênio Federal
Secretaria Municipal de Educação	Esporte e Lazer	Construção de Quadras poliesportivas cobertas	800.000,00	PAR Convênio Federal
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Estimular a construção de tanques para a psicultura na	Escavadeira hidráulica	450.000,00	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

	área rural do município			
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Construção de um laticínio, incentivo da bacia leiteira local	Aquisição de terreno	400.000,00	Operação de Crédito / SEDU/Convênios Federal e Recursos Próprios
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Incentivar e qualificar os produtores rurais	cursos e treinamentos	48.000,00	Recursos Próprios
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Ampliação da coleta de lixo reciclável	Aquisição de veículo (01)	200.000,00	Convênio Funasa
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Incentivar a produção leiteira local	Aquisição de ensiladeiras (06)	150.000,00	Operação de Crédito / SEDU/Convênios Federal e Recursos Próprios
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Incentivar pequenos produtores rurais	Aquisição de plantadeira	160.000,00	Operação de Crédito / SEDU/Convênios Federal e Recursos Próprios
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Incentivar pequenos produtores rurais	Aquisição de pulverizador	60.000,00	
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Estimular e dar subsídio a agricultura familiar	Aquisição de tratores agrícolas	270.000,00	Operação de Crédito / SEDU/Convênios Federal e Recursos Próprios
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Incentivar pequenos produtores rurais	Aquisição de carretas agrícolas	60.000,00	Operação de Crédito / SEDU/Convênios Federal e Recursos Próprios
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Incentivo ao pequeno produtor rural	Aquisição de espalhadeira de calcário	45.000,00	Operação de Crédito / SEDU/Convênios Federal e Recursos Próprios
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Incentivo ao pequeno produtor rural	Aquisição de semeador de aveia	30.000,00	Operação de Crédito / SEDU/Convênios Federal e Recursos Próprios
Secretaria Municipal de Saúde	Implementação da rede mãe	Organização da Atenção Materno-infantil por meio da Rede Mãe Paranaense	42.000,00	Operação de Crédito / SEDU/Convênios Federal e Recursos Próprios
Secretaria Municipal de Saúde	Implementação da Saúde bucal	Ampliar as ações na área da saúde bucal	6.000,00	Programa Saúde Bucal - Ministério da Saúde/ Recursos Próprios
Secretaria Municipal de Saúde	Capacitação de profissionais	Qualificar os profissionais	10.000,00	Recursos Próprios
Secretaria de Industria e Comércio	Geração de Emprego	Aquisição de terreno industrial	1.000.000,00	SEDU / PARANA URBNO
Secretaria de Industria e Comércio	Geração de Emprego	Construção de barracões industriais	1.500.000,00	SEDU / PARANA URBNO
Secretaria de Industria e Comércio	Feira da informalidade	Cadastro das atividades informais existentes e potenciais	10.000,00	Recursos Próprios

Secretaria de Industria e Comércio	Treinamentos	Apoio ao aprimoramento técnico do setor através de cursos e treinamentos	20.000,00	Recursos Próprios
Secretaria de Industria e Comércio	Geração de Empregos	Aquisição de máquinas de costura (300 MÁQUINAS)	1.500.000,00	SEDU / PARANA URBNO Convênio Federal
Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano	Construção de casas populares	moradias (50 UNIDADES)	2.500.000,00	COHAPAR E MINISTERIO DAS CIDADES
Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano	Recape asfáltico com infraestrutura completa	recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares (30.000 m²)	3.000.000,00	SEDU / PARANA URBNO / MINISTÉRIO DAS CIDADES
Secretaria de Viação	Recape asfáltico	recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares (10.000 m²)	1.000.000,00	MAPA GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Viação	Calçamento com pedras irregulares	Calçamento com pedras irregulares (50.000 m²)	2.000.000,00	MAPA GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Viação	Aquisição de rolo compactador	Rolo compactador (01)	210.000,00	SEDU / PARANA URBNO / MINISTÉRIO DAS CIDADES / CONVÊNIOS ESTADUAIS
Secretaria de Viação	Aquisição de caminhão prancha	caminhão prancha (01)	250.000,00	SEDU / PARANA URBNO / MINISTÉRIO DAS CIDADES / CONVÊNIOS ESTADUAIS
Secretaria de Viação	Aquisição de motoniveladora	motoniveladora (01)	300.000,00	SEDU / PARANA URBNO / MINISTÉRIO DAS CIDADES / CONVÊNIOS ESTADUAIS
Secretaria de Viação	Aquisição de retroescavadeira	retroescavadeira (03)	600.000,00	SEDU / PARANA URBNO / MINISTÉRIO DAS CIDADES / CONVÊNIOS ESTADUAIS
Secretaria de Assistência Social	Aquisição de terreno	Construção de barracão para oficinas (01)	150.000,00	SEDU / PARANA URBNO / MINISTÉRIO DAS CIDADES / CONVÊNIOS ESTADUAIS
Secretaria de Assistência Social	Construção de barracão	Construção de barracão (600 m²)	750.000,00	SEDU / PARANA URBNO / MINISTÉRIO DAS CIDADES / CONVÊNIOS ESTADUAIS
Secretaria de Assistência Social	Construção de Capela Mortuária	capela Mortuária (200 m²)	300.000,00	SEDU / PARANA URBNO / MINISTÉRIO DAS CIDADES / CONVÊNIOS ESTADUAIS

7.3 Regulamentação da legislação urbanística vigente

É necessário que a legislação urbanística rompa a prática tecnocrática de que zoneamento, parcelamento de uso e ocupação do solo se resumam e parâmetros técnicos e por vezes divergentes ao pacto social realizado com o Plano Diretor Municipal.

Conforme informações da Prefeitura Municipal, datadas de 2017, a legislação urbanística conta com as seguintes leis implementadas:

- **1. Lei do Sistema Viário:**
  Lei 686/2015
  lei complementar 323/2006
    Alterações:
    Lei do Sistema Viário lei complementar 686/2015
- **2. Lei do Parcelamento do Solo:**
  Lei 24/2014
  sede - Lei 634/2014
  lei complementar 318/2006
    Alterações:
    Lei do Parcelamento do Solo: sede lei complementar 634/2014
    Lei do Parcelamento do Solo lei complementar 24/2014
- **3. Lei do Perímetro Urbano:**
  sede - Lei 617/2014
  sede - Lei 587/2013
  sede - Lei 585/2013
  lei complementar 24/1997
    Alterações:
    Lei do Perímetro Urbano: sede lei complementar 585/2013
    Lei do Parcelamento do Solo: sede lei complementar 634/2014
    Lei do Perímetro Urbano: sede lei complementar 617/2014
- **4. Código de Obras:**
  lei complementar 1º 328/2006
- **5. Código de Posturas:**

lei complementar 326/2006

- **6. Lei do Plano Diretor:**
  lei complementar 322/2006
- **7. Lei de Uso e Ocupação do Solo:**
  lei complementar 320/2006

Abaixo consta quadro comparativo entre a legislação complementar determinada pelo Artigo 4 do PDM e a legislação complementar, de fato, implementada em Espigão Alto do Iguaçu.

LEIS COMPLEMENTARES AO PDM (ART. 4)	EXISTENCIA	IDENTIFICAÇÃO	ALTERAÇÕES
Lei de Zoneamento e do Uso e Ocupação do Solo;	IMPLEMENTADO	lei complementar 320/2006	
Lei de Parcelamento do Solo Urbano;	IMPLEMENTADO	Lei 24/2014	Lei do Parcelamento do Solo : sede lei complementar 634/2014
		sede - Lei 634/2014	Lei do Parcelamento do Solo lei complementar 24/2014
		lei complementar 318/2006	
Lei de Regularização Fundiária;			
Lei de Perímetro urbano;	IMPLEMENTADO	sede - Lei 617/2014	Lei do Perímetro Urbano : sede lei complementar 585/2013
		sede - Lei 587/2013	Lei do Parcelamento do Solo : sede lei complementar 634/2014
		sede - Lei 585/2013	Lei do Perímetro Urbano : sede lei complementar 617/2014
		lei complementar 24/1997	
Código de Obras;	IMPLEMENTADO	lei complementar 1º 328/2006	
Código de Posturas;	IMPLEMENTADO	lei complementar 326/2006	
Lei do Sistema Viário;	IMPLEMENTADO		Lei do Sistema Viário lei
		Lei Complementar 323 / 2006	complementar 686/2015
Lei da Utilização Compulsória de Imóveis Urbanos;			
Lei do Meio Ambiente;			
Lei do Direito de Preempção e das operações urbanas consorciadas			
Lei de Usucapião Urbano e do Direito de Superfície.			

7.4 Implementação dos instrumentos do Estatuto da Cidade

O mais extenso e inovador conteúdo do Estatuto da Cidade são os instrumentos para promoção da política urbana, em especial na esfera municipal. São expostos os instrumentos que visam alcance da função social da propriedade, sem os quais as diretrizes relacionadas a função social da propriedade são cartas de intenções de difícil alcance.

Os instrumentos constantes no Estatuto da Cidade se classificam de acordo com sua natureza, em tributários, financeiros ou econômicos; jurídicos; administrativos e políticos.

Se encontram estabelecidos, também como instrumentos da política urbana, os planos nacionais, regionais e estaduais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social; o planejamento das regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões; e o planejamento municipal.

Abaixo consta redação do Artigo 4º do Estatuto da Cidade:

> *"Art. 4o Para os fins desta Lei, serão utilizados, entre outros instrumentos:*
>
> *I – planos nacionais, regionais e estaduais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;*
>
> *II – planejamento das regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões;*
>
> *III – planejamento municipal, em especial:*
>
> *a) plano diretor;*
>
> *b) disciplina do parcelamento, do uso e da ocupação do solo;*
>
> *c) zoneamento ambiental;*
>
> *d) plano plurianual;*
>
> *e) diretrizes orçamentárias e orçamento anual;*
>
> *f) gestão orçamentária participativa;*

g) planos, programas e projetos setoriais;

h) planos de desenvolvimento econômico e social;

IV – institutos tributários e financeiros:

a) imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU;

b) contribuição de melhoria;

c) incentivos e benefícios fiscais e financeiros;

V – institutos jurídicos e políticos:

a) desapropriação;

b) servidão administrativa;

c) limitações administrativas;

d) tombamento de imóveis ou de mobiliário urbano;

e) instituição de unidades de conservação;

f) instituição de zonas especiais de interesse social;

g) concessão de direito real de uso;

h) concessão de uso especial para fins de moradia;

i) parcelamento, edificação ou utilização compulsórios;

j) usucapião especial de imóvel urbano;

l) direito de superfície;

m) direito de preempção;

n) outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso;

o) transferência do direito de construir;

p) operações urbanas consorciadas;

q) regularização fundiária;

r) assistência técnica e jurídica gratuita para as comunidades e grupos sociais menos favorecidos;

s) referendo popular e plebiscito;

t) demarcação urbanística para fins de regularização fundiária; (Incluído pela Lei nº 11.977, de 2009)

u) legitimação de posse. (Incluído pela Lei nº 11.977, de 2009)

VI – estudo prévio de impacto ambiental (EIA) e estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV).

§ 1o Os instrumentos mencionados neste artigo regem-se pela legislação que lhes é própria, observado o disposto nesta Lei.

§ 2o Nos casos de programas e projetos habitacionais de interesse social, desenvolvidos por órgãos ou entidades da Administração Pública com atuação específica nessa área, a concessão de direito real de uso de imóveis públicos poderá ser contratada coletivamente.

§ 3o Os instrumentos previstos neste artigo que demandam dispêndio de recursos por parte do Poder Público municipal devem ser objeto de controle social, garantida a participação de comunidades, movimentos e entidades da sociedade civil."

Como recém exposto no tópico acima - 7.3 Regulamentação da legislação urbanística vigente, nota-se que leis complementares ao PDM cujas matérias são instrumentos do Estatuto da Cidade, nenhuma foi implementada.

O Artigo 4 do PDM determina uma série de legislações que são complementares ao PDM, entre elas constam instrumentos do Estatuto da Cidade que seriam fundamentais para alcance dos objetivos e diretrizes observadas no PDM de Espigão Alto do Iguaçu, as quais são:

- Lei da Utilização Compulsória de Imóveis Urbanos;
- Lei do Direito de Preempção e das operações Urbanas Consorciadas;
- Lei de Usucapião Urbano e do Direito de Superfície.

Essas legislações não foram implementadas e o próprio Plano Diretor Municipal não estabelece mapeamento e condição para implementação de instrumentos como direito de preempção, operações urbanas consorciadas e direito de superfície. O PDM chega a estabelecer imóveis que podem ser considerados por

não cumpridores da função social da propriedade e, portanto, ficam sujeitos a utilização compulsória resultando em IPTU progressivo no tempo e desapropriação, porém o PDM estabelece que legislação complementar irá regulamentar este instrumento, o que não ocorreu após promulgação do PMD.

APLICABILIDADE DOS INSTITUTOS JURÍDICOS E POLÍTICOS APLICÁVEIS À REALIDADE LOCAL		
INSTRUMENTOS PREVISTOS (PELO ESTATUTO DA CIDADE E GARANTIDOS PELO P.D. VIGENTE)	**SITUAÇÃO LEGAL DO INSTRUMENTO NO MUNICÍPIO**	**APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO DESDE A VIGENCIA DO PDM (DESDE 2006)**
Parcelamento, Edificação ou Utilização compulsórios	Previsto no PDM, exige regulamentação posterior que não foi promulgada.	NÃO FOI UTILIZADO
IPTU Progressivo no tempo	Previsto no PDM, exige regulamentação posterior que não foi promulgada.	NÃO FOI UTILIZADO
Desapropriação	Previsto no PDM, exige regulamentação posterior que não foi promulgada.	NÃO FOI UTILIZADO
Outorga Onerosa do Direito de Construir e da alteração de uso do solo	Não é previsto pelo PDM	NÃO FOI UTILIZADO
Da transferência do direito de construir	Não é previsto pelo PDM	NÃO FOI UTILIZADO
Direito de preempção	Não é previsto pelo PDM	NÃO FOI UTILIZADO
Das operações urbanas consorciadas	Não é previsto pelo PDM	NÃO FOI UTILIZADO
Do Estudo e Relatório Prévio de Impacto de Vizinhança	Não é previsto pelo PDM	NÃO FOI UTILIZADO

7.5 Atividades de licenciamento e fiscalização do parcelamento do solo para fins urbanos, edificações e obras, e localização e funcionamento das atividades econômicas, e ainda do cumprimento de demais posturas municipais

Foi verificado junto à Prefeitura Municipal, que a quantidade de profissionais (arquitetos / engenheiros / projetistas) atuantes em elaboração de projetos de infraestrutura urbana são 02 profissionais – 01 engenheiro civil e 01 engenheira ambiental/engenheira de segurança do trabalho.

Um mesmo profissional engenheiro civil responsável pela elaboração de projetos de infraestrutura urbana é o fiscal de obras e edificações no município, apenas este profissional atua na fiscalização, portanto a verificação de eficiência da fiscalização será realizada junto ao mesmo.

Foi questionado aos profissionais relacionados à elaboração de projetos de infraestrutura urbana se houve aplicação de parcerias público x privadas para financiamento de projetos urbanos no município nos últimos anos, sendo apontado que houveram as seguintes:

- Paraná Cidade – pavimentação.
- Caixa Econômica – pavimentação.

No geral faltaram informações padronizadas e sistematizadas quanto a atividade de licenciamento e fiscalização, não sendo possível obter os registros junto a prefeitura municipal. Tal dificuldade já permite uma análise da dificuldade de implementação de um monitoramento eficiente e carência de modernização e ampliação do quadro de funcionários para fiscalização de obras e edificações. Quanto a posturas municipais, não foi identificado profissional específico para fiscalização desta matéria, então, identificando que não há implementada fiscalização de posturas municipais.

7.6 Previsão de infraestrutura e equipamentos, e prestação de serviços públicos

No Plano Diretor vigente através da Lei Municipal nº 322/2006, aborda-se diretrizes e princípios para prestação de serviços públicos. Conforme a apresentação do relatório do PAI, o mesmo seguiu tais diretrizes. Aqui serão apontados os princípios e diretrizes previsto pelo PDM, espera-se, em seguida, levar as diretrizes e previsão do PAI para avaliação conjunto em uma oficina técnica a ser realizada com membros do executivo, legislativo e ministério público. Lembrando que a exposição completa do PAI foi realizada no Capítulo 7.2 Implementação do Plano de Ação e Investimentos - PAI neste mesmo relatório e que uma análise aprofundada da existência e capacidade dos serviços públicos serão elaborados em fase posterior específica de diagnóstico, a 2º Fase de trabalho, conforme abordado no Capítulo 3.2 deste mesmo relatório. O objetivo neste momento é de entender as diretrizes existentes no PDM vigente, o reflexo das mesmas no PAI para que na próxima fase seja verificada a eficiência e eficácia das referidas diretrizes.

INFRAESTRUTURA

São diretrizes e objetivos básicos para a política municipal sobre infraestrutura, conforme Art. 18 do PDM:

- Eliminar as diferenças de níveis de oferta de infraestrutura urbana entre as diferentes unidades espaciais de planejamento;
- Combater as causas da erosão do solo
- Melhorar a circulação urbana e facilitar a acessibilidade;
- Melhorar as condições de saneamento básico;
- Assegurar melhores níveis de iluminação pública;
- Garantir o abastecimento de água potável de boa qualidade;
- Melhoria das estradas rurais;
- Estabelecer critérios de priorização das vias a pavimentar;
- Adequar os tipos de iluminação às características do sistema viário;

- Implantar, progressivamente, o sistema de coleta e tratamento de esgotos para toda a área urbana.

SISTEMA VIÁRIO BÁSICO

São diretrizes e objetivos básicos para a política municipal sobre sistema viário básico, conforme Art. 19 do PDM:

- Adequar os novos loteamentos ao sistema viário básico proposto para a cidade;
- Viabilizar acessos para as novas áreas de expansão urbana;
- Facilitar e melhorar os deslocamentos e a circulação;
- Compatibilizar-se com as formas de uso e de ocupação do solo urbano;
- Reduzir as formas de conflito entre os diferentes tipos de tráfego na cidade;
- Prevenir a ocorrência dos problemas decorrentes da circulação urbana;
- Hierarquizar as funções das vias;
- Consolidar os eixos estruturantes do espaço urbano;
- Complementar a pavimentação das vias estruturais;
- Garantir a manutenção e a conservação das vias rurais;
- Implantação de um sistema de comunicação visual (sinalização) adequado, na área urbana e rural;
- Implementar um sistema adequado de sinalização viária e dos logradouros públicos nas áreas urbana e rural.

TRANSPORTE COLETIVO

São diretrizes e objetivos básicos para a política municipal sobre transporte coletivo, conforme Art. 21 do PDM:

- Garantir a participação do usuário do transporte coletivo no processo de decisões à cerca do funcionamento do sistema;

- Considerar como adequado, para cada linha de transporte urbano, uma distância máxima de até quinhentos metros entre os pontos de embarque/desembarque de passageiros, em cada linha;
- Priorizar o transporte coletivo sobre o transporte individual;
- Viabilizar o sistema de transporte coletivo para o transporte de deficientes físicos;
- Melhorar a eficiência do sistema de transporte coletivo;
- Compatibilizar-se com as demais políticas setoriais, especialmente a de uso e ocupação do solo urbano, visando proporcionar condições para o crescimento da cidade.

DA POLÍTICA DE TRÂNSITO

São diretrizes e objetivos básicos para a política municipal de trânsito, conforme Art. 22 do PDM:

- Melhorar as condições de circulação;
- Dar prioridade ao transporte coletivo e aos pedestres;
- Compatibilizar-se com as demais políticas setoriais, especialmente a de sistema viário e a de uso e ocupação do solo urbano;
- Assegurar condições adequadas de segurança;
- Manter a sinalização de trânsito das vias urbanas adequada.

DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

São diretrizes e objetivos básicos para a política municipal de promoção e assistência social, conforme Art. 23 do PDM:

- Proteger a família, a infância, a adolescência e a terceira idade;
- Amparar a população carente;
- Promover a habilitação e a reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e sua integração à vida comunitária;

- Assegurar as condições para o cumprimento da Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990, que trata do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Permitir a participação da sociedade civil organizada na definição e execução dos objetivos da promoção e assistência social;
- Descentralizar a prestação de serviços à comunidade;
- Promover a integração com as redes prestadoras de serviço no âmbito de outras esferas do governo e das redes privadas.

DA POLÍTICA DE SAÚDE

São diretrizes e objetivos básicos para a política municipal de saúde, conforme Art. 24 do PDM:

- Melhorar e ampliar o atendimento nos postos de saúde;
- Priorizar as ações preventivas e educativas;
- Incrementar a vigilância sanitária e epidemiológica;
- Implantar o serviço informatizado de controle do atendimento de saúde;
- Promover a conferencia municipal de saúde a cada dois anos;
- Adotar as Unidades Espaciais de Planejamento – UEP, para fins de organização do planejamento do sistema de saúde;
- Promover a hierarquização, a descentralização e a universalização dos serviços;
- Estimular a organização e a participação comunitária;
- Desenvolver programas e projetos em integração com outras atividades setoriais;
- Garantir o funcionamento de um sistema de atendimento de urgências no município;
- A realização, em caráter prioritário, do Plano Municipal de Saúde.

DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO

São diretrizes e objetivos básicos para a política municipal de educação, conforme Art. 25 do PDM:

- Incrementar os programas complementares de alimentação e assistência médica, psicológica e odontológica nas escolas;
- Avaliar periodicamente o desempenho escolar mediante Censo Escolar;
- Intensificar as ações visando à erradicação do analfabetismo;
- Informatizar a rede escolar;
- Adotar as Unidades Especiais de Planejamento, definidas no Art. 11 desta Lei, para fins de planejamento da rede escolar;
- Assegurar o transporte do aluno da zona rural e ao aluno portador de necessidades especiais;
- Garantir a ampla participação da comunidade na definição e monitoramento do ensino;
- Evitar a localização de escolar em vias de grande volume de tráfego;
- Organizar o Conselho Municipal de Educação;
- Promover a realização de programasse projetos articulados com outros segmentos da administração municipais;
- Garantir a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola;
- Garantir a liberdade de condições para o acesso e a permanência na escola;
- Garantir a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
- Promover e garantir o ensino público gratuito e de boa qualidade;
- Promover a valorização dos profissionais de ensino;
- Organizar e implantar o Sistema Municipal de Educação;
- Assegurar as condições logísticas e financeiras para o cumprimento da LDB-Lei de Diretrizes Básicas da Educação (Lei nº 9394/96).

DA POLÍTICA DE CULTURA

São diretrizes e objetivos básicos para a política municipal de cultura, conforme Art. 26 do PDM:

- Estimular a manifestação cultural com ênfase na produção loco-regional;
- Fortalecer a identidade cultural local e regional;
- Dar apoio e incentivar as manifestações folclóricas e da cultura popular;
- Viabilizar maior infraestrutura física com vistas a intensificar as promoções culturais no Município e garantir sua preservação;
- Promover o inventário de bens culturais do Município e garantir a sua preservação;
- Promover a cultura de forma integrada à escola.

DA POLÍTICA DE ESPORTE E LAZER

São diretrizes e objetivos básicos para a política municipal de esporte e lazer, conforme Art. 27 do PDM:

- Prover as unidades espaciais de planejamento de equipamentos e instalações físicas de desporto;
- Incentivar a formação desportiva e coordenar as atividades esportivas amadoras do município;
- Implantar programas e projetos em parceria com outras unidades da administração municipal;
- Garantir um percentual mínimo de área pública em cada loteamento, exclusivamente para implantação de praças, segundo os critérios da legislação aplicável;
- Realizar ações preventivas em conjunto com o Departamento de Saúde;
- Promover atividades recreativas nas escolas através de projetos integrados com o Departamento Municipal de Educação, visando o incentivo às práticas desportivas e a erradicação do analfabetismo;
- Promover atividades para incentivar a participação de grupos de terceira idade, visando a integração e a melhoria da qualidade de vida.

DA POLÍTICA DE TURISMO

São diretrizes e objetivos básicos para a política municipal de turismo, conforme Art. 28 do PDM:

- Implementar melhorias na infraestrutura municipal para apoio a atividades de turismo, nas áreas rural e urbana;
- Implantar portais paisagísticos nos principais eixos de turismo, dotados de serviços de informações turísticas;
- Implementação das ações previstas no Plan Diretor do Parque da Sede;
- Promover e divulgar o potencial turístico do município através de ações de marketing;
- Elaborar e implementar um Plano de Valorização Turística do Município;
- Manter o Conselho Municipal de Turismo;
- Promover o fomento às atividades turísticas potenciais no município;
- Organizar um calendário básico anual de eventos turísticos sazonais compatíveis com a capacidade do município em receber visitantes.

DA POLÍTICA DE SEGURANÇA

São diretrizes e objetivos básicos para a política municipal de segurança, conforme Art. 29 do PDM:

- Implementar as instalações mínimas para se garantir segurança em cada bairro, prevendo-se parcerias com as Polícias Civil e Militar;
- Manter o Conselho Municipal de Segurança.

7.7 Sistema de Planejamento e gestão do PDM vigente

Foi comentado no item 7.1 deste mesmo relatório, a respeito da eficiência do PDM quanto a seus objetivos, diretrizes e proposições. Em seguida, foram expostos os instrumentos disponíveis para seu alcance, principalmente através do item 7.3 e do item 7.4. Porém a qualidade do plano se mostra ineficiente se o sistema de planejamento e gestão do PDM não funciona adequadamente após implementação do Plano.

Um adequado sistema de planejamento e gestão se encaminha quando há comprometimento da administração pública e controle social. Ambos são facilitados se, quando da implementação do plano diretor, é estruturado um sistema de informações, principalmente em formato de mapas, que exponha informações fundiárias, sociais e ambientais. Esse sistema de informações se fortalece com existência de um cadastro técnico multifinalitário pois, por consequência, há maior controle social e mesmo político sobre a implementação e eficiência do PD vigente.

Entende-se que no momento da elaboração do plano foi feito um pacto entre setores e interesses diversos, e na implementação é o momento desse pacto ser cumprido, ocorrendo na continuidade do trabalho e não seu encerramento no momento de promulgação do PDM.

O Sistema de Planejamento e Gestão do PDM vigente é regulamentado no próprio PDM de Espigão Alto do Iguaçu através do Artigo 12, na seção I do Capítulo II. Esta seção, denominada: “Do Sistema Municipal de Planejamento”. O Artigo 12 estabelece que o sistema municipal de planejamento e gestão será constituído:

- Pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo;
- Pelo Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- Pelo Departamento Municipal de Viação e Desenvolvimento Urbano.

Para cada um desses fatores componentes do Sistema Municipal de Planejamento, são apontadas as competências, acredita-se haver erro de digitação na redação do Artigo 12, pois ao invés de apontamento de atribuições

para os 3 componentes do sistema de planejamento, as atribuições do Departamento Municipal de Viação e Desenvolvimento Urbano estão duplicadas e não há apontamento de atribuições para o Departamento de Agricultura e Meio Ambiente. Abaixo consta, reescrito na íntegra, o que consta no PDM quanto a atribuições dos componentes do sistema de planejamento.

Departamento Municipal de Viação e Desenvolvimento Urbano

Compete ao Departamento Municipal de Viação e Desenvolvimento Urbano coordenar o processo de planejamento e monitoramento urbano da cidade, compatibilizando as ações do Município à Região na condução do desenvolvimento sustentável. Para isso deverá elaborar pesquisas, planos, projetos e programas, captar recursos para a implantação de programas dos órgãos da administração direta e indireta da Prefeitura, buscando excelência em planejamento urbano, além de:

- Ordenar o crescimento da cidade com a distribuição adequada das atividades urbanas;
- Criar soluções integradas, visando melhores condições sociais e econômicas para a população
- Articular as políticas e diretrizes setoriais que interfiram na estruturação urbana do município e da Região;
- Captar recursos e atrair investimentos para viabilizar a implantação de programas, planos, projetos e obras do município;
- Promover a implantação do Plano Diretor e analisar a necessidade de suas eventuais adaptações futuras;
- Coordenar as ações do plano de governo municipal;
- Produzir. Agregar e analisar informações relativas a indicadores sociais;
- Determinar as diretrizes, normatizar a analisar os projetos de parcelamento do solo urbano;
- Promover a integração das políticas setoriais do Poder Público Municipal;
- Manter atualizada a base cartográfica do município.

Também compete ao Departamento Municipal de Viação e Desenvolvimento Urbano, conforme parágrafo terceiro do Artigo 12:

- O controle do uso e da ocupação do solo urbano, através de normas urbanísticas e expedição de alvarás de instalação e funcionamento de unidades comerciais, industriais ou prestadoras de serviços.
- Coordenar a implantação de programas e projetos especiais;
- Aprovar projetos e edificações no Município;
- Informar à divisão de cadastro técnico quanto aos parcelamentos do solo autorizados, as mudanças de uso do solo e quanto aso alvarás de construção, demolição ou de funcionamento dos imóveis urbanos;
- Fiscalizar projetos e o andamento das obras comerciais, industriais e residenciais do Município, expedindo os alvarás de autorização, de obras e a correspondente autorização do habite-se no término destas;
- Realizar atividades de construção e conservação das sobras públicas municipais, inclusive, dos próprios da Prefeitura e dos logradouros públicos em geral;
- Gerenciamento e fiscalização das atividades que envolvam a utilização de bens e a realização de serviços públicos sob o regime de permissão, concessão e outros.

Conselho Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Compete ao Conselho de meio Ambiente e Urbanismo analisar casos não previstos na legislação urbanística, tais como os usos permitidos e permissíveis; igualmente poderá auxiliar o Executivo Municipal na definição e proposição de modificações da legislação urbanística e do Plano Diretor, além de:

- Acompanhar a aplicação da legislação municipal relativa ao planejamento e desenvolvimento territorial, propor e opinar sobre sua atualização, complementação, ajustes e alterações;
- Promover, através de seus representantes, debates sobre os planos e projetos do desenvolvimento territorial municipal;

- Propor, discutir e deliberar sobre os planos e projetos relativos ao desenvolvimento territorial municipal;
- Receber da sociedade e encaminhar para discussão matérias de interesse coletivo;
- Propor a elaboração de estudos sobre questões que entender relevantes;
- Instalar comissões para o assessoramento técnico, compostas por membros do próprio Conselho ou por colaboradores externos;

No entanto, conforme informações da administração pública, apesar de previsto o Sistema de planejamento, como exposto aqui, o sistema não foi implementado, logo, não há acompanhamento e controle efetivos com utilização de indicadores. Também não houve institucionalização de grupo técnico permanente, integrado à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal. Foi confirmada a ausência de monitoramento e indicadores ao se levantar, junto a prefeitura municipal, dados para confecção do presente relatório da etapa 1, onde foi possível constatar a ausência de tais dados e avaliação constante da implantação do PDM.

7.8 Desempenho do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

O Conselho gestor do Plano Diretor instituído em 2006, foi denominado Conselho Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – CMMAU. Sua criação foi exigida pelo artigo 12 do PDM vigente, através da Seção I do Capítulo IV.

O parágrafo segundo do Art. 12 determina que compete ao Conselho de meio Ambiente e Urbanismo analisar casos não previstos na legislação urbanística, tais como os usos permitidos e permissíveis; igualmente poderá auxiliar o Executivo Municipal na definição e proposição de modificações da legislação urbanística e do Plano Diretor, além de:

- Acompanhar a aplicação da legislação municipal relativa ao planejamento e desenvolvimento territorial, propor e opinar sobre sua atualização, complementação, ajustes e alterações;
- Promover, através de seus representantes, debates sobre os plano e projetos do desenvolvimento territorial municipal;
- Propor, discutir e deliberar sobre os planos e projetos relativos ao desenvolvimento territorial municipal;
- Receber da sociedade e encaminhar para discussão matérias de interesse coletivo;
- Propor a elaboração de estudos sobre questões que entender relevantes;
- Instalar comissões para o assessoramento técnico, compostas por membros do próprio Conselho ou por colaboradores externos;

Em atendimento ao Art. 12 do PDM, o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo foi instituído, o conselho atuou em 2015 na confecção do PAI – Plano de Ação e Investimento vigente de 2015 a 2020, conforme o relatório do PAI. A composição do Conselho que atuou no PAI em 2015 é a instituída pelo decreto Municipal nº 064 de 02 de outubro de 2015.

8. REGISTRO DAS ESTRATÉGIAS DE AÇÃO DA 1ª ETAPA

A primeira fase do trabalho, denominada **"mobilização"**, em conformidade com o Termo de Referencia, contava com 08 (oito) eventos:

- **3.1.1)** 1 (uma) Reunião Técnica de Assinatura do Contrato de Prestação dos Serviços
- **3.1.2)** 1 (uma) Reunião Técnica de Capacitação
- **3.1.3)** 1 (uma) Reunião Técnica Preparatória
- **3.1.4)** 1 (uma) Oficina Técnica - "Avaliação do desempenho do planejamento e gestão urbana do município"
- **3.1.5)** - 1ª Audiência Pública - "Convocação da população, associações representativas dos vários segmentos da comunidade, CMC/GA e poder legislativo para participação no processo de revisão do Plano Diretor Municipal
- **3.1.6)** 1 (uma) Reunião Técnica de Capacitação
- **3.1.7)** 1 (uma) Reunião Técnica de Consolidação
- **3.1.7)** 1 (uma) Reunião Técnica de Coordenação

Foram revidametne realizadas dentro do prazo regular, as atividades 3.1.1) 1 (uma) Reunião Técnica de Assinatura do Contrato de Prestação dos Serviços; 3.1.2) 1 (uma) Reunião Técnica de Capacitação; e 3.1.3) 1 (uma) Reunião Técnica Preparatória. Os registros de realização destas atividades seguem aqui anexadas.

No entando, devido crise municipal, estadual e nacional relacionada a pandemia de COVID-19, foi editado termo aditivo de suspensão das demais atividades, uma vez que a situação exige que não seja agendado nenhum evento público com encontro social e aglomerações. A suspensão foi fixada por 90 dias, considerando a necessidade de implementação das medidas de enfrentamento ao COVID-19, conforme Decreto Municipal nº 12/2020 e seguintes, fica suspenso parcialmente, à execução do Contrato nº 002/2020/PMEAI (especificamente os itens 3.1.4 e 3.1.5), originário da Licitação na Modalidade

Concorrência Pública nº 001/2019/PMEAI, o qual tem como objeto à prestação de serviços especializados de consultoria para a Revisão do Plano Diretor Municipal, de acordo com o Termo de Referência e demais anexos do Edital, partes integrantes do contrato, pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 78, inciso XIV, da Lei nº 8.666/1993.

8.1.1 Atividade 3.1.1 - Reunião Técnica de Assinatura do Contrato de Prestação dos Serviços

Esta atividade, ocorreu ao dia 05/03/2020, visando realizar leitura analítica do Termo de Referência; reiterar os procedimentos administrativos estabelecidos no contrato, e as responsabilidades e atribuições dos participantes durante o processo de revisão do PDM; e solicitar os dados e informações necessárias ao desenvolvimento das atividades e dos eventos dos Itens 2 e 3 do Termo de Referência, respectivamente. Nesta ocasião, foi entregue checklist de informações necessárias para desenvolvimento das fases 1 e 2, principalmente para análises e diagnósticos. A consultoria deixou o documento junto ao fiscal do contrato, com solicitação de dados de posse da prefeitura que seria necessário o envio para que a equipe de consultoria pudesse iniciar sua avaliação e análise. Solicitou-se urgência, sobretudo, quanto aos itens necessários para fazer a avaliação do sistema de planejamento e gestão urbana de Espigão Alto do Iguaçu, que se trata da atividade 2.3 inclusa na fase 1. Segue aqui anexada uma cópia do checklist entregue no momento da reunião 3.1.1.

Esperava-se a presença de representante do PARANACIDADE, no entanto, por motivos de saúde, não pode se fazer presente representante do PARANACIDADE. Estiveram presentes, representantes da consultoria e membros do executivo municipal, como não há Conselho da Cidade ou similar instituído, não houve participação do mesmo.

Figura 4 - Registro fotográfico da Atividade 3.1.1 – Reunião Técnica de Assinatura do Contrato de Prestação dos Serviços.

Figura 5 - cópia do checklist entregue no momento da reunião 3.1.1.

SETOR	INFORMAÇÃO NECESSÁRIA	FORMATO SOLICITADO
TRANSPORTE COLETIVO	Contrato vigente de concessão do serviço de transporte público coletivo.	–
	Relação dos veículos utilizados e condições (acessibilidade e idade)	Lista
	Itinerário atualizado, com linhas e pontos de embarque e desembarque	Shapefile ou kml (georreferenciado)
HABITAÇÃO SOCIAL	Áreas urbanas consolidadas não regulares	Shapefile ou kml (georreferenciado)
	Condomínios residenciais de habitação de interesse social já implantados	Shapefile ou kml (georreferenciado)
	Fornecer o último plano de habitação, mesmo que defasado.	Plano
	Projetos existentes de habitação de interesse social	relatório
MEIO AMBIENTE	1 - rede coletora de esgoto	Shapefile ou kml (georreferenciado)
	2 - rede de drenagem	
	3 - rede abastecimento de agua (com pontos de captaçao e reservatórios)	
	4 - rota de coleta de resíduos sólidos e de coleta seletiva (se não tiver shape, pode ser lista)	
	5 - áreas de risco (alagamento, deslizamento, etc)	
EDUCAÇÃO	nº de matriculas no variados níveis de ensino infantil, se possível por unidade de ensino.	relatório
	Fornecer últimmo planejamento da educação municipal, mesmo que defasado, ou último relatório das atividades da rede municipal de educação.	relatório
	Dados da oferta de transporte escolar.	relatório
SAÚDE	Ultimo relatório anual da saúde, contendo dados de atendimento de cada unidade	relatório
	nº de ambulancias, veículos e dados de atendimento.	relatório
ASSISTÊNCIA SOCIAL	Relação das unidades de atendimento social	relatório
	Relação dos projetos e programas na área de assistência social	relatório
	Dados de atendimento da assistência social	relatório
ANÁLISE DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	Quantidade de profissionais (arquitetos / engenheiros / projetistas) atuantes em elaboração de projetos de infraestrutura urbana. Se possível a identificação da profissão dos profissionais e lotação.	Planilha
	Relação de Projetos Elaborados de Infraestrutura Urbana.	Planilha
	Houve aplicação de parcerias público x privadas para financiamento de projetos urbanos no município nos últimos anos? Se sim, por gentileza, apresentar informações.	Planilha
	Recentes financiamentos públicos para projetos urbanísticos;	Planilha
	Nº de Fiscais de Obras	Planilha
	Nº de Fiscais de Posturas	Planilha
	Dados de Autuações infringidas pelos fiscais acima mencionados relacionando em tabela junto a "locais das autuações" e "características das infrações".	Planilha
	Nº de Fiscais de Trânsito	Planilha
	Dados de Autuações infringidas pelos fiscais de trânsito, relacionando em tabela junto a "tipo de infração cometida" e "local da cidade".	Planilha

Figura 6 - Lista de Presença da Atividade 3.1.1 - Reunião Técnica de Assinatura do Contrato de Prestação dos Serviços

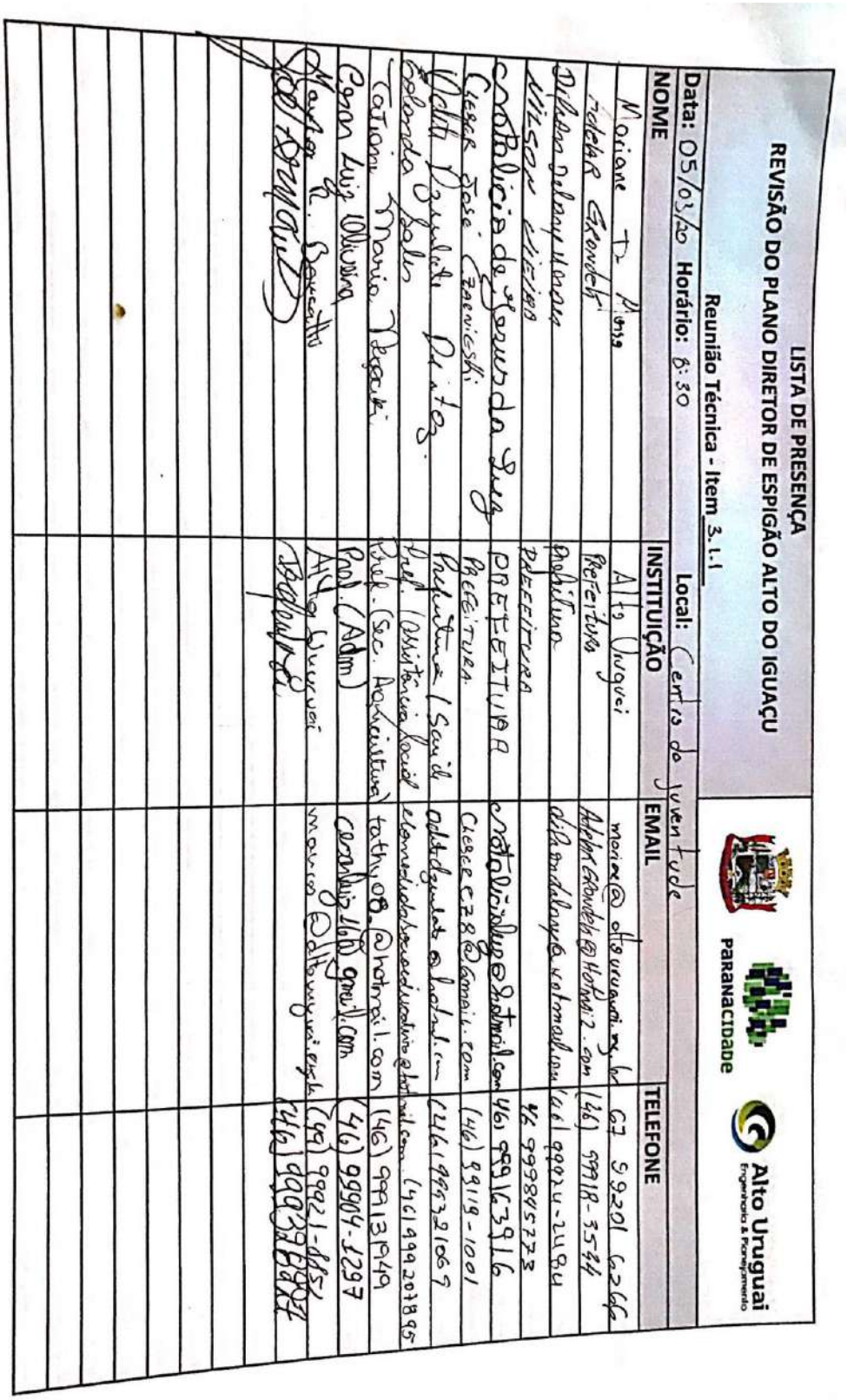

LISTA DE PRESENÇA
REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

Reunião Técnica - Item 3.1.1

PARANACIDADE — Alto Uruguai Engenharia & Planejamento

Data: 05/03/20 **Horário:** 8:30 **Local:** Centro da juventude

NOME	INSTITUIÇÃO	EMAIL	TELEFONE
Mariane Tz Moro	Alto Uruguai	mariane@altouruguai.org.br	67 99201 6266
Adelar Grondek	Prefeitura	Adelar Grondek@Hotmail2.com	(46) 99918-3544
Dilson Delany Moraes	Prefeitura	dilsondelany@hotmail.com	(46) 99924-2484
Nilson Vieira	Prefeitura		46 999845773
Natalicio de Jesus da Luz	PREFEITURA	natalicioluz@hotmail.com	46) 999163916
Cleber José Czarnieski	Prefeitura	Cleberczr8@Gmail.com	(46) 99119-1001
Odete Dzeulate Deitoz	Prefeitura / Saúde	odetedzeulate@hotmail.com	(46) 999321069
Eolanda Sales	Pref. / Assistência Social	elomedidasocioeducativo@hotmail.com	(46) 999207895
Tatiane Maria Negocki	Pref. (Sec. Agricultura)	tathy08_@hotmail.com	(46) 999131949
Cesar Luiz Oliveira	Pref. (Adm)	cesarluiz16@gmail.com	(46) 99904-1297
Marcos R. Boccatto	Alto Uruguai	marcos@altouruguai.org.br	(49) 99921-8852
[illegible]	Prefeitura		(46) 999328927

8.1.2 Atividade 3.1.2 - Reunião Técnica de Capacitação

Esta atividade, ocorreu ao dia 05/03/2020,logo após finalização da 1ª reunião. Nesta atividade o objetivo foi apresentar cronograma físico e conhecimento específicos, como: a) metodologia de trabalho; b) métodos e técnicas para avaliação do desempenho do planejamento e gestão urbana do município e c) métodos e técnicas para realização da Oficina “Leitura Técnica” e da 1ª Audiência Pública.

Através de projeção gráfica elaborada pela consultoria, com conteúdo de fácil entendimento visual, foi apresentado cronograma físico, métodos e técnicas para avaliação do desempenho do planejamento e gestão urbana do município métodos e técnicas para realização da Oficina “Leitura Técnica” e da 1ª Audiência Pública.

Abaixo seguem imagens, lista de presença e apresentação gráfica utilizada para capacitação.

Figura 7 - Registro fotográfico da Atividade 3.1.2 - Reunião Técnica de Capacitação

Figura 8 - Lista de Presença da Atividade 3.1.2 - Reunião Técnica de Capacitação.

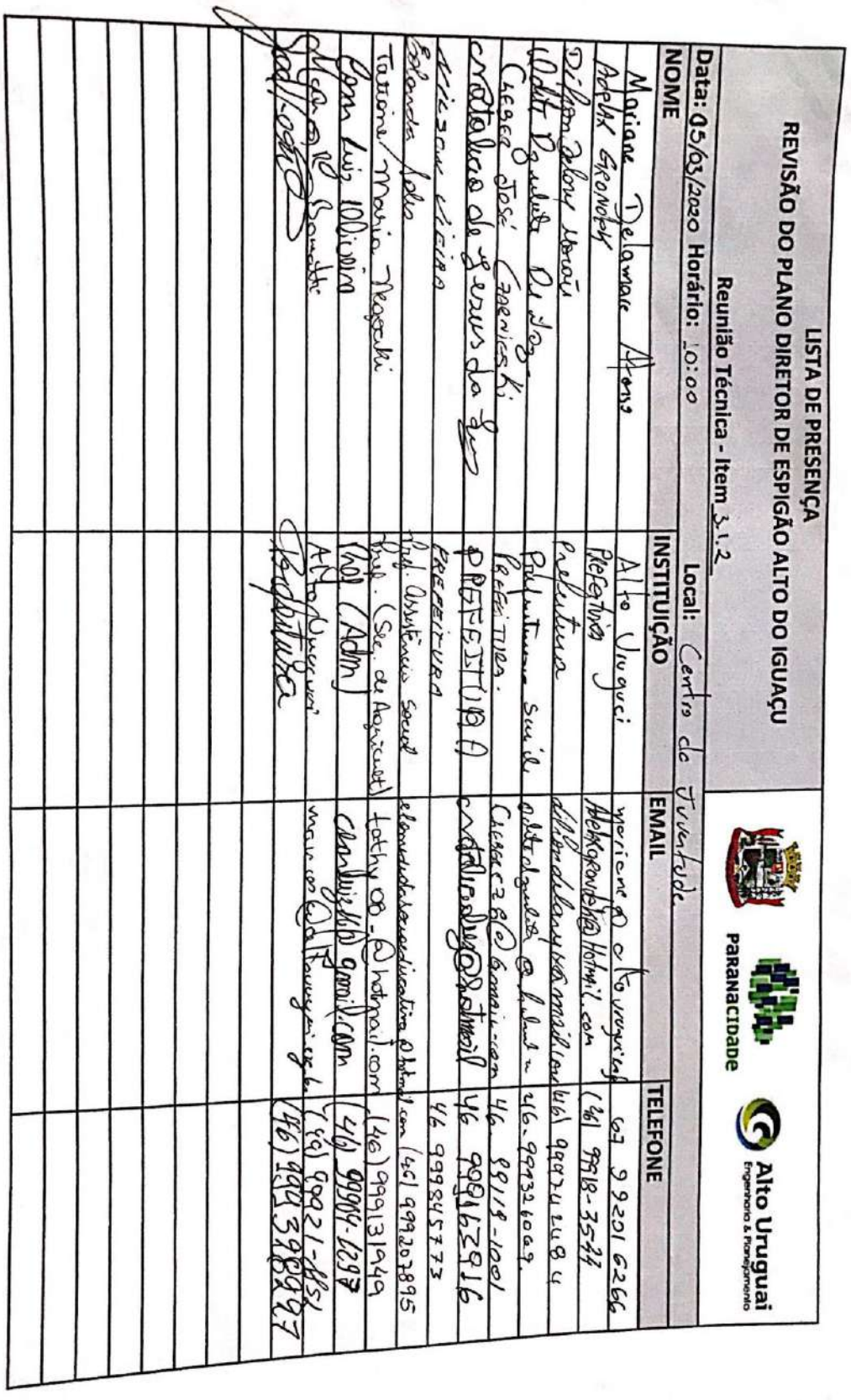

LISTA DE PRESENÇA
REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

Reunião Técnica - Item 3.1.2

PARANACIDADE — Alto Uruguai Engenharia & Planejamento

Data: 05/03/2020 **Horário:** 10:00 **Local:** Centro da Juventude

NOME	INSTITUIÇÃO	EMAIL	TELEFONE
Mariane Delamare Afonso	Alto Uruguai	mariane@altouruguai.org	67 99201 6266
Adelar Grondek	Prefeitura	Adelargrondek@Hotmail.com	(46) 99918-3544
Dilson Delary Morais	Prefeitura	dilsondelary@gmail.com	(46) 999742484
Odete Dzulete De Paz	Prefeitura Social	odetedzulete@hotmail.com	46-999326069.
Cleber José Czarnieski	Prefeitura.	Cleberczs@Gmail.com	46. 99119-1001
Natalicio de Jesus da Luz	PREFEITURA	natalicioluz@hotmail	46 999163916
Nilson Vieira	PREFEITURA		46 999845773
Eslanda Soles	Pref. Assistência Social	elomedidasocioeducativa@hotmail.com	(46) 999207895
Tatiane Maria Negocki	Pref. (Sec. de Agricult)	tathy08_@hotmail.com	(46) 999131949
Cesar Luiz Oliveira	Pref. (Adm)	cesarluiz16@gmail.com	(46) 99904-1297
Marcos R. Bonatti	Alto Uruguai	marcos@altouruguai.org.br	(49) 99921-1851
[illegible]	Prefeitura		(46) 999398227

Figura 9 – Cópia da apresentação gráfica utilizada para exposição do conteúdo da Atividade 3.1.2 - Reunião Técnica de Capacitação

CONSULTORIA:

ALTO URUGUAI - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES
CNPJ: 19.338.878/0001-60
www.altouruguai.eng.br

ESCRITÓRIO CONCÓRDIA – SC
Rua Abramo Eberle, 140 sala 101
Centro - CEP 89700-204 -
Concórdia/SC

contato@altouruguai.eng.br
www.altouruguai.eng.br
(49) 3442-6333

CONSULTORIA:

ALTO URUGUAI - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES
CNPJ: 19.338.878/0001-60
www.altouruguai.eng.br

ESCRITÓRIO CONCÓRDIA – SC
Rua Abramo Eberle, 140 sala 101
Centro - CEP 89700-204 -
Concórdia/SC

contato@altouruguai.eng.br
www.altouruguai.eng.br
(49) 3442-6333

Mariane Delamare Afonso - Arquiteta e Urbanista
Especialista em Planejamento de Cidades

Fátima Franz – Arquiteta e Urbanista
Especialista em Administração Pública

Marcos Borsatti - Engenheiro Ambiental
Especialista em Gestão de Municípios

Maycon Pedott - Engenheiro Ambiental
Especialista em Gestão de Municípios

Jackson Bólico - Engenheiro Ambiental e Sanitarista
Especialista Direito Ambiental

Elton Magrinelli – Biólogo

Aroldo Abussafi Figueiró - Engenheiro Civil
Especialista em Perícia, Auditoria e Gestão Ambiental

Roberto Kurtz Pereira - Advogado
Especialista em Administração Pública

Ediane Mari Biasi - Assistente Social
Especialista em Educação

Joana Fernanda Sulzenco – Administradora

CONCEITUAÇÃO DO OBJETO: PLANO DIRETOR

O QUE É O PLANO DIRETOR ?

PPA – Plano Plurianual
LOA
Política Municipal de Mobilidad e Urbana
Política Municipal de Saneamen to Básico
Política Municipal de Habitação
Política Municipal de Educação e Saúde
Política Municipal de Educação e Saúde
PLANO DIRETOR

Sociedade Civil
Poder Público Municipal
Legislativo

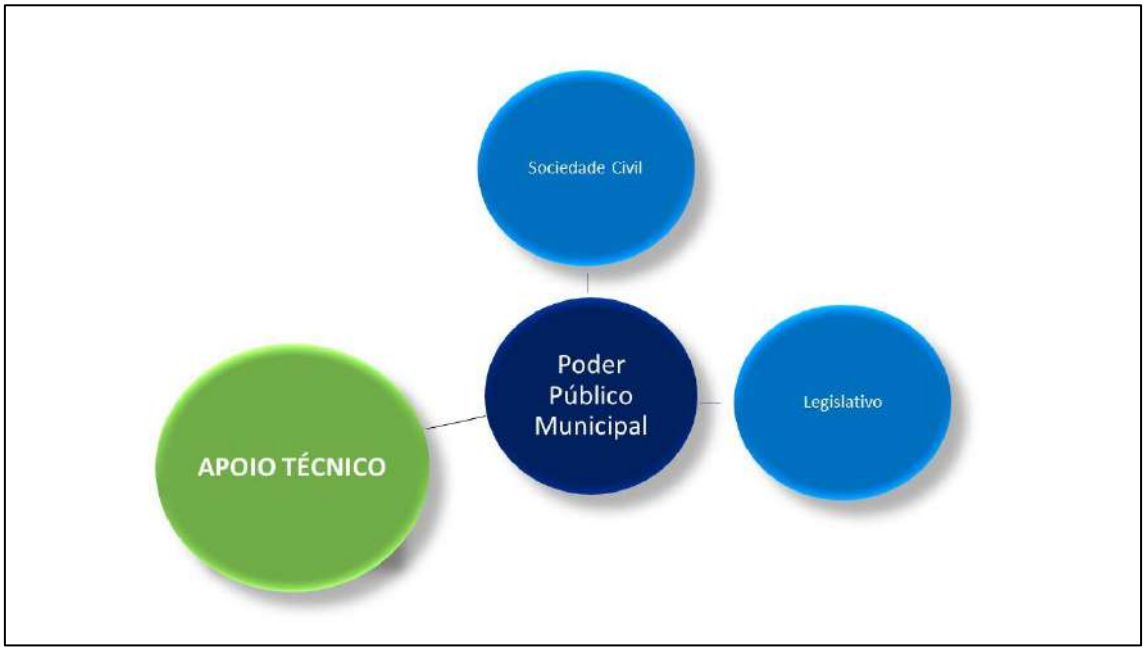
Sociedade Civil
Poder Público Municipal
Legislativo
APOIO TÉCNICO

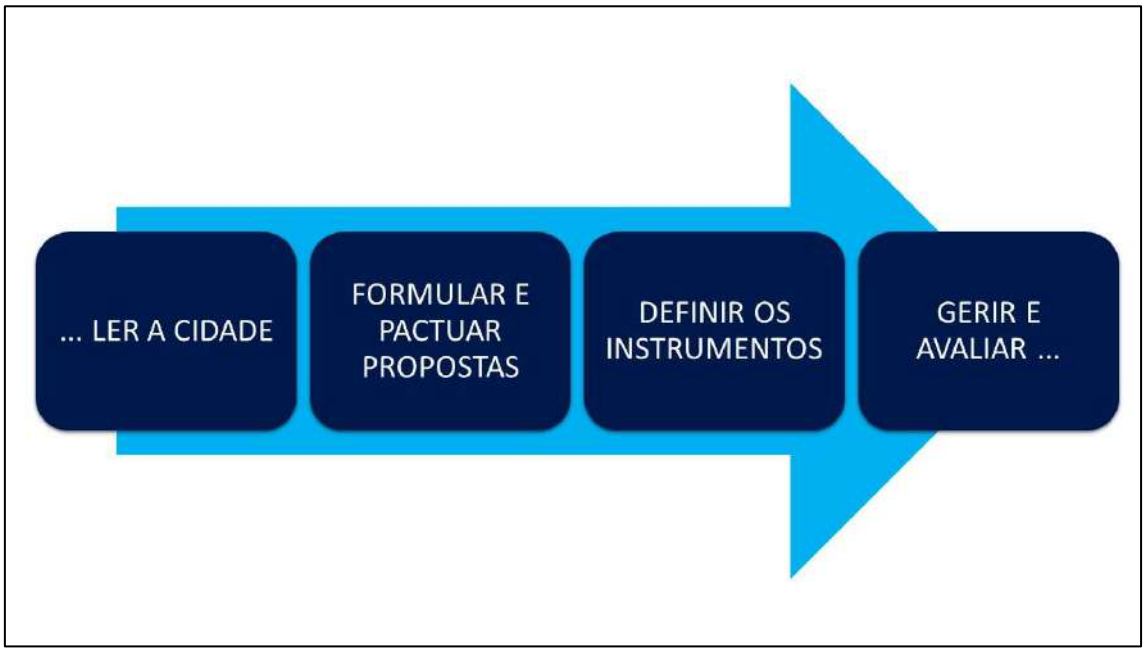
... LER A CIDADE
FORMULAR E PACTUAR PROPOSTAS
DEFINIR OS INSTRUMENTOS
GERIR E AVALIAR ...

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

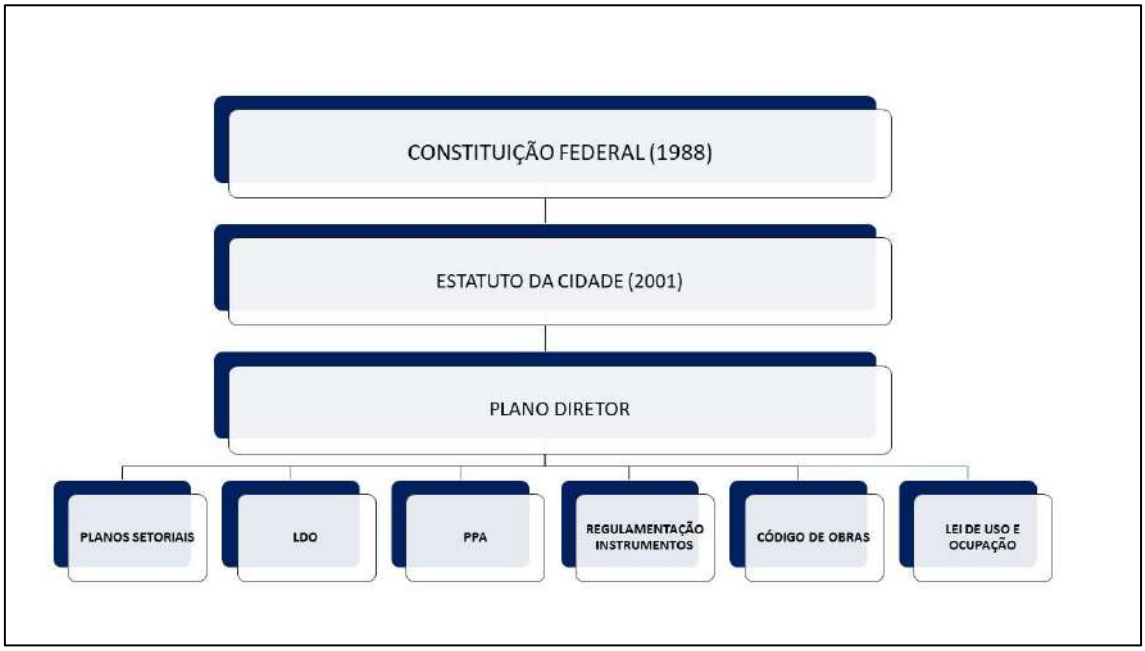

ORGANIZAÇÃO GERAL

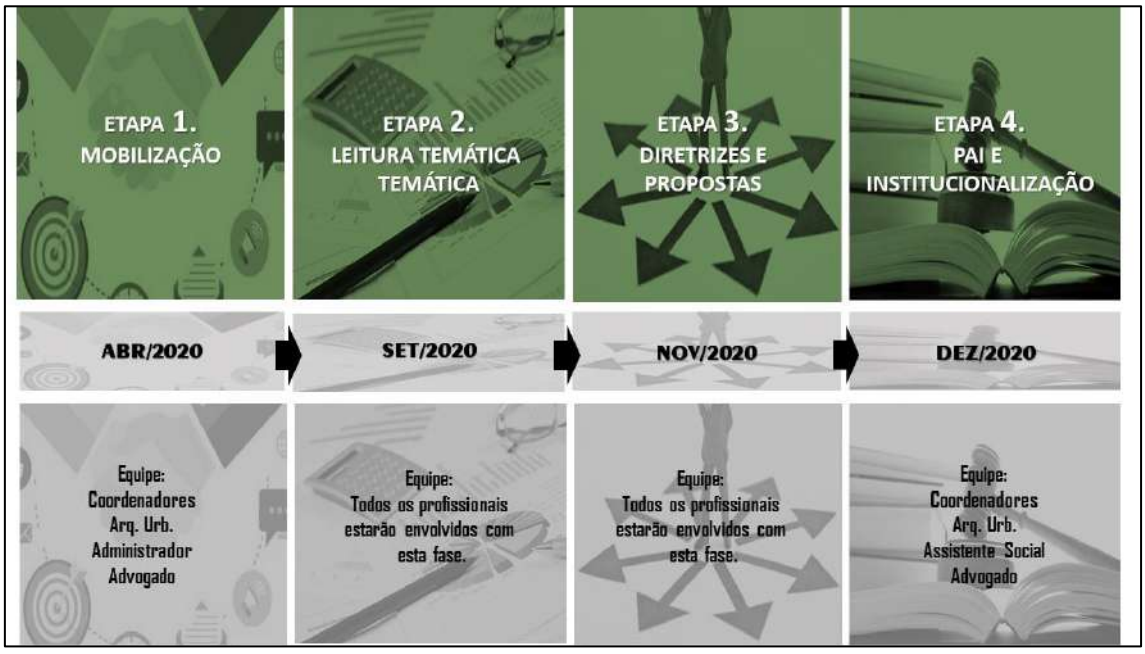

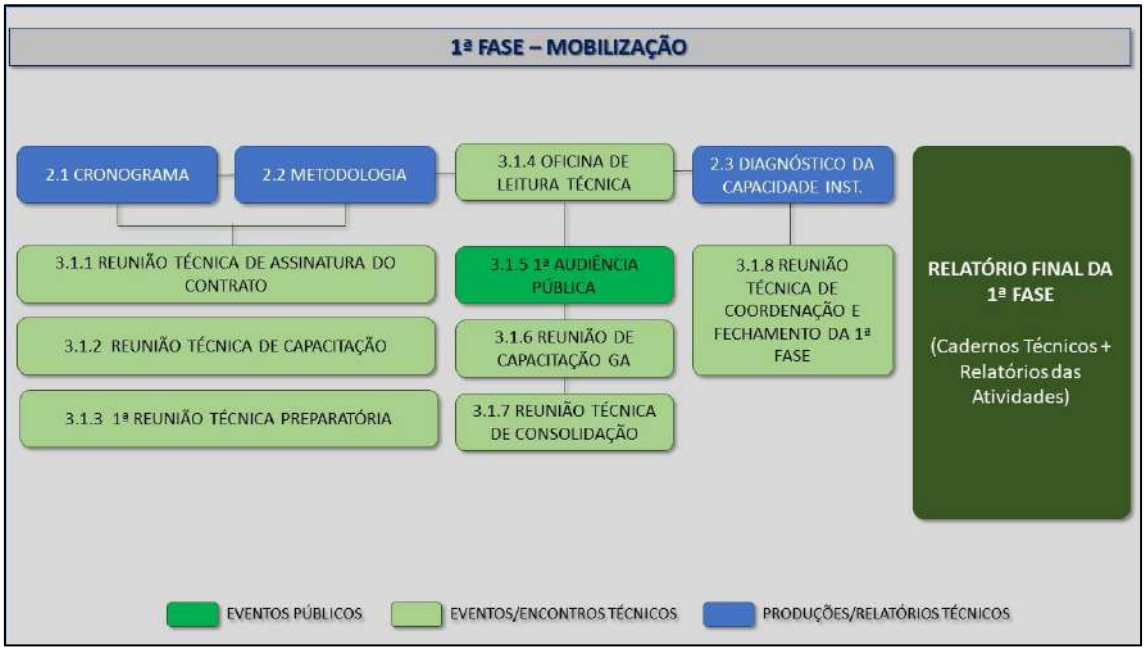
1ª FASE – MOBILIZAÇÃO
2.1 CRONOGRAMA
2.2 METODOLOGIA
3.1.4 OFICINA DE LEITURA TÉCNICA
2.3 DIAGNÓSTICO DA CAPACIDADE INST.
3.1.1 REUNIÃO TÉCNICA DE ASSINATURA DO CONTRATO
3.1.5 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA
3.1.8 REUNIÃO TÉCNICA DE COORDENAÇÃO E FECHAMENTO DA 1ª FASE
RELATÓRIO FINAL DA 1ª FASE
(Cadernos Técnicos + Relatórios das Atividades)
3.1.2 REUNIÃO TÉCNICA DE CAPACITAÇÃO
3.1.6 REUNIÃO DE CAPACITAÇÃO GA
3.1.3 1ª REUNIÃO TÉCNICA PREPARATÓRIA
3.1.7 REUNIÃO TÉCNICA DE CONSOLIDAÇÃO
EVENTOS PÚBLICOS
EVENTOS/ENCONTROS TÉCNICOS
PRODUÇÕES/RELATÓRIOS TÉCNICOS

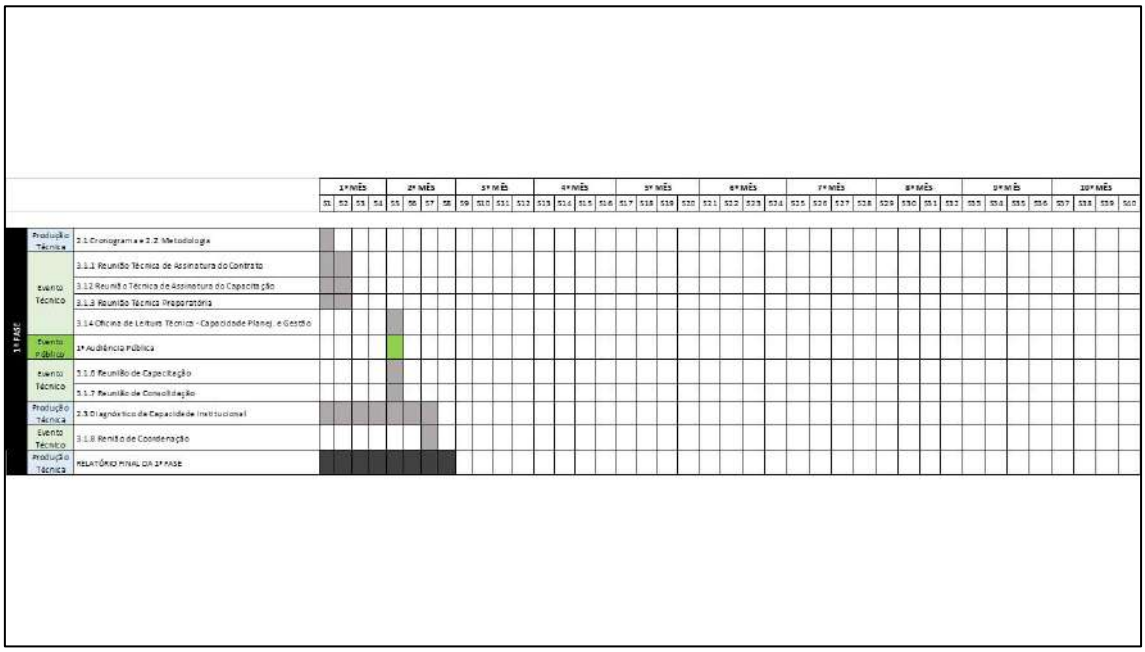

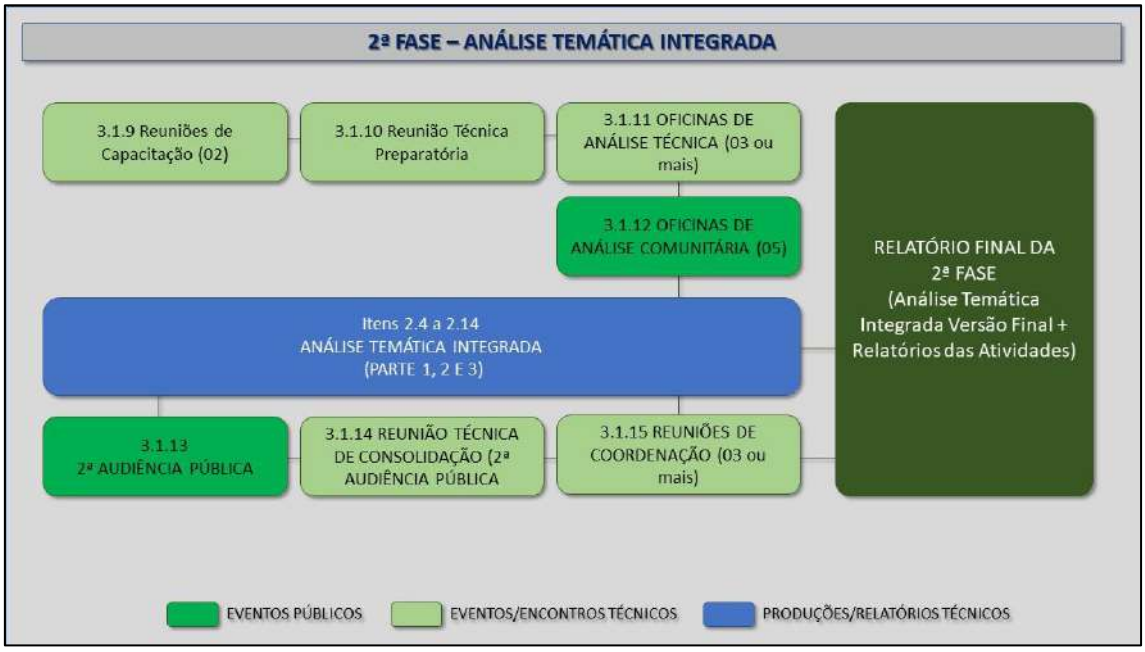
2ª FASE – ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA
3.1.9 Reuniões de Capacitação (02)
3.1.10 Reunião Técnica Preparatória
3.1.11 OFICINAS DE ANÁLISE TÉCNICA (03 ou mais)
3.1.12 OFICINAS DE ANÁLISE COMUNITÁRIA (05)
Itens 2.4 a 2.14 ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA (PARTE 1, 2 E 3)
3.1.13 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA
3.1.14 REUNIÃO TÉCNICA DE CONSOLIDAÇÃO (2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA
3.1.15 REUNIÕES DE COORDENAÇÃO (03 ou mais)
RELATÓRIO FINAL DA 2ª FASE (Análise Temática Integrada Versão Final + Relatórios das Atividades)
EVENTOS PÚBLICOS
EVENTOS/ENCONTROS TÉCNICOS
PRODUÇÕES/RELATÓRIOS TÉCNICOS

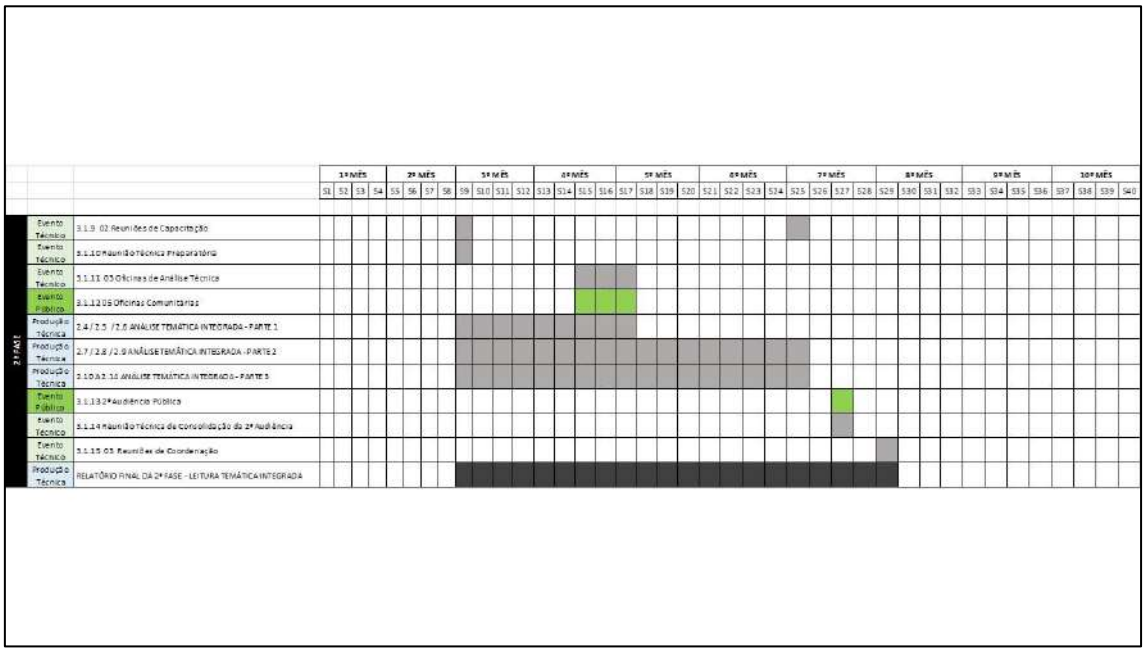
1º MÊS
2º MÊS
3º MÊS
4º MÊS
5º MÊS
6º MÊS
7º MÊS
8º MÊS
9º MÊS
10º MÊS
S1 S2 S3 S4 S5 S6 S7 S8 S9 S10 S11 S12 S13 S14 S15 S16 S17 S18 S19 S20 S21 S22 S23 S24 S25 S26 S27 S28 S29 S30 S31 S32 S33 S34 S35 S36 S37 S38 S39 S40
2ª FASE
Evento Técnico
3.1.9 02 Reuniões de Capacitação
Evento Técnico
3.1.10 Reunião Técnica Preparatória
Evento Técnico
3.1.11 03 Oficinas de Análise Técnica
Evento Público
3.1.12 05 Oficinas Comunitárias
Produção Técnica
2.4 / 2.5 / 2.6 ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA - PARTE 1
Produção Técnica
2.7 / 2.8 / 2.9 ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA - PARTE 2
Produção Técnica
3.1.0 a 3.1.14 ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA - PARTE 3
Evento Público
3.1.13 2ª Audiência Pública
Evento Técnico
3.1.14 Reunião Técnica de Consolidação da 2ª Audiência
Evento Técnico
3.1.15 03 Reuniões de Coordenação
Produção Técnica
RELATÓRIO FINAL DA 2ª FASE - LEITURA TEMÁTICA INTEGRADA

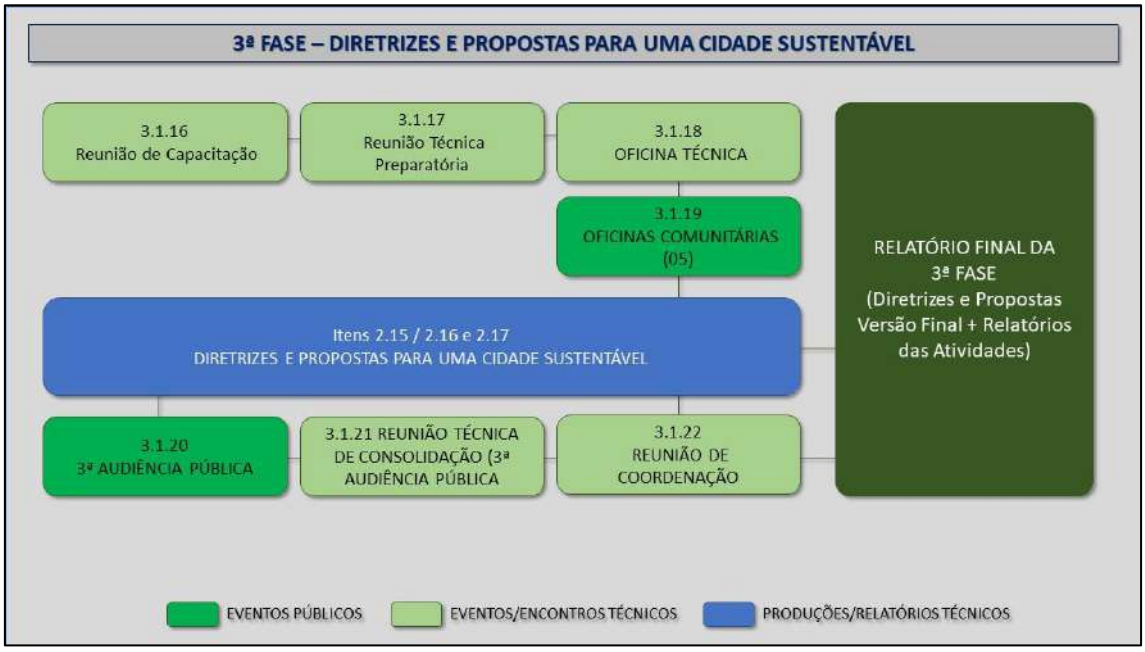
3ª FASE – DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL
3.1.16
Reunião de Capacitação
3.1.17
Reunião Técnica
Preparatória
3.1.18
OFICINA TÉCNICA
3.1.19
OFICINAS COMUNITÁRIAS
(05)
Itens 2.15 / 2.16 e 2.17
DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL
3.1.20
3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA
3.1.21 REUNIÃO TÉCNICA
DE CONSOLIDAÇÃO (3ª
AUDIÊNCIA PÚBLICA
3.1.22
REUNIÃO DE
COORDENAÇÃO
RELATÓRIO FINAL DA
3ª FASE
(Diretrizes e Propostas
Versão Final + Relatórios
das Atividades)
EVENTOS PÚBLICOS
EVENTOS/ENCONTROS TÉCNICOS
PRODUÇÕES/RELATÓRIOS TÉCNICOS

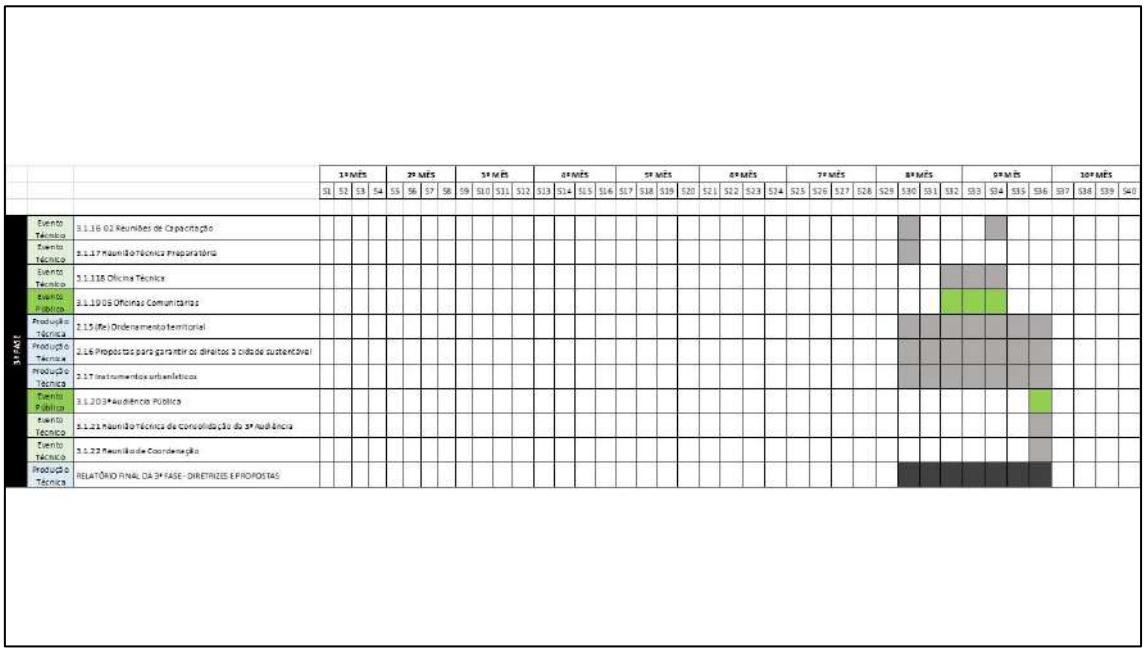
1º MÊS
2º MÊS
3º MÊS
4º MÊS
5º MÊS
6º MÊS
7º MÊS
8º MÊS
9º MÊS
10º MÊS
S1 S2 S3 S4 S5 S6 S7 S8 S9 S10 S11 S12 S13 S14 S15 S16 S17 S18 S19 S20 S21 S22 S23 S24 S25 S26 S27 S28 S29 S30 S31 S32 S33 S34 S35 S36 S37 S38 S39 S40
3ª FASE
Evento Técnico 3.1.16 02 Reuniões de Capacitação
Evento Técnico 3.1.17 Reunião Técnica Preparatória
Evento Técnico 3.1.18 Oficina Técnica
Evento Público 3.1.19 05 Oficinas Comunitárias
Produção Técnica 2.15 (Re) Ordenamento territorial
Produção Técnica 2.16 Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável
Produção Técnica 2.17 Instrumentos urbanísticos
Evento Público 3.1.20 3ª Audiência Pública
Evento Técnico 3.1.21 Reunião Técnica de consolidação da 3ª Audiência
Evento Técnico 3.1.22 Reunião de Coordenação
Produção Técnica RELATÓRIO FINAL DA 3ª FASE - DIRETRIZES E PROPOSTAS

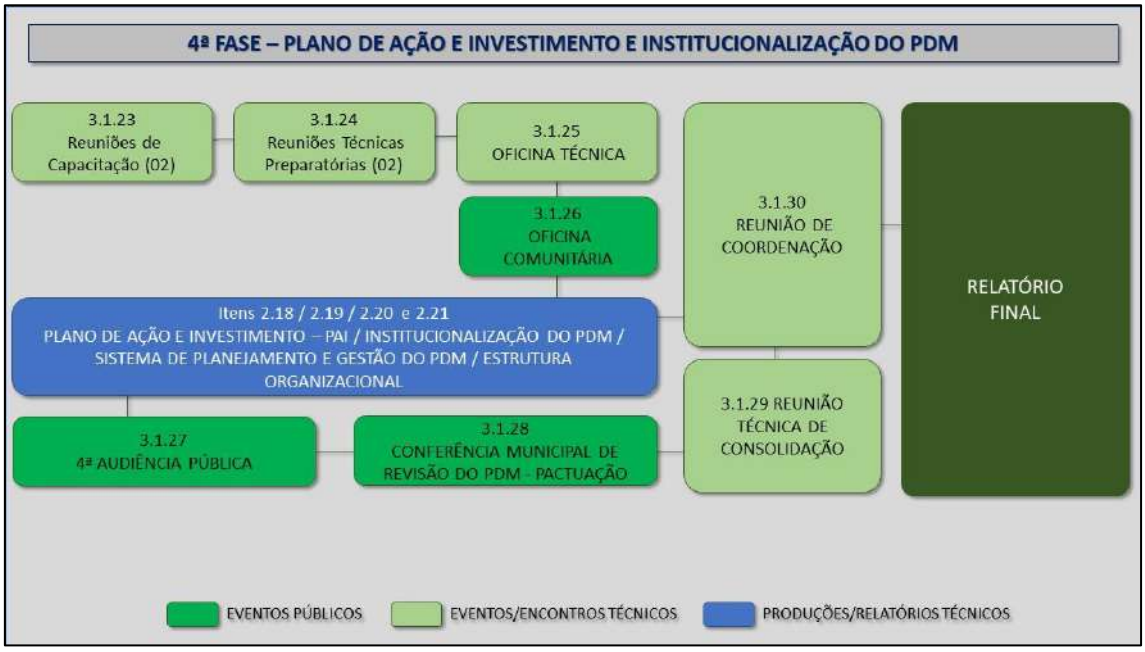
4ª FASE – PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM
3.1.23 Reuniões de Capacitação (02)
3.1.24 Reuniões Técnicas Preparatórias (02)
3.1.25 OFICINA TÉCNICA
3.1.26 OFICINA COMUNITÁRIA
Itens 2.18 / 2.19 / 2.20 e 2.21 PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO – PAI / INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM / SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO PDM / ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
3.1.27 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA
3.1.28 CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE REVISÃO DO PDM - PACTUAÇÃO
3.1.30 REUNIÃO DE COORDENAÇÃO
3.1.29 REUNIÃO TÉCNICA DE CONSOLIDAÇÃO
RELATÓRIO FINAL
EVENTOS PÚBLICOS
EVENTOS/ENCONTROS TÉCNICOS
PRODUÇÕES/RELATÓRIOS TÉCNICOS

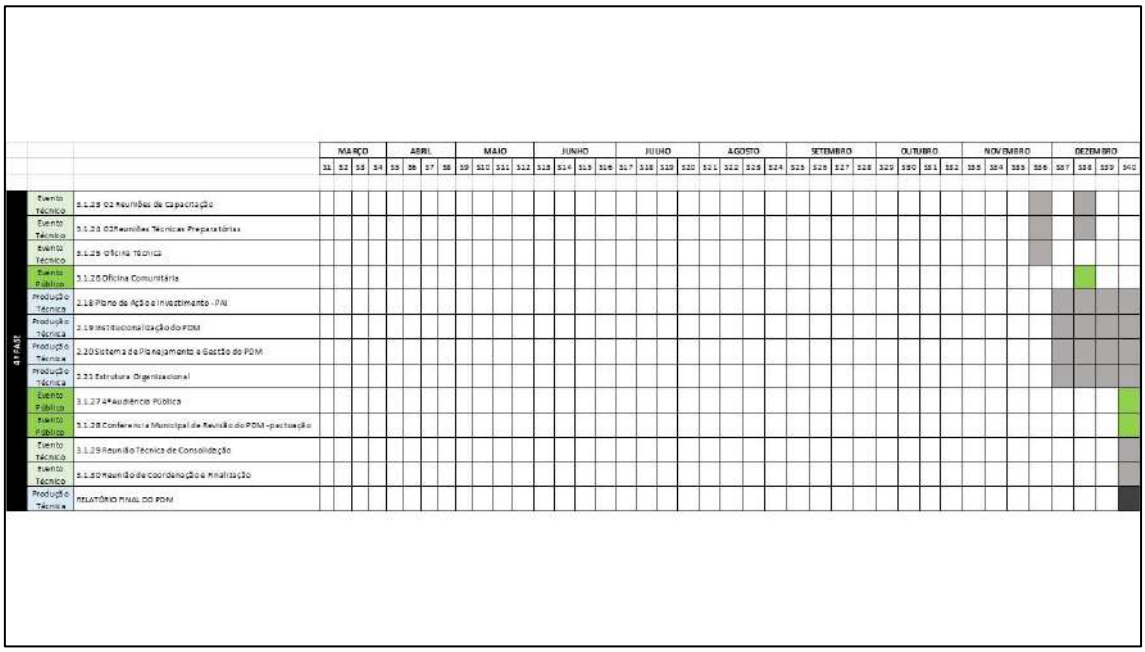
MARÇO
ABRIL
MAIO
JUNHO
JULHO
AGOSTO
SETEMBRO
OUTUBRO
NOVEMBRO
DEZEMBRO
4ª FASE
Evento Técnico
Evento Público
Produção Técnica
3.1.28 Conferência Municipal de Revisão do PDM - pactuação
RELATÓRIO FINAL DO PDM

MÉTODOS E TÉCNICAS

SISTEMÁTICA CDP – CONDICIONANTES, DEFICIENCIAS E POTENCIALIDADES

- ordenação criteriosa dos problemas e fatos
- apresentação compreensível e facilmente visualizável

EXEMPLO DE ORGANIZAÇÃO DA ANÁLISE CDP DA LEITURA TÉCNICA TEMÁTICA

TEMA	C	D	P	FATORES
Tema de análise				Descrição do fator que acomete uma **CONDICIONANTE** dentro deste tema
				Descrição do fator que acomete uma **DEFICIENCIA** dentro deste tema
				Descrição do fator que acomete uma **POTENCIALIDADE** dentro deste tema

CONDICIONANTE - elementos existentes no ambiente urbano, natural ou construído, planos e decisões já instituídos, com consequências futuras no ambiente físico ou na estrutura urbana e rural, **DEVE SER LEVADO EM CONTA E NÃO SE TEM MUITO CONTROLE.**

DEFICIENCIA - elementos ou situações de caráter negativo que prejudica qualidade de vida das pessoas ou dificultam o desenvolvimento do município. **DEVE RESULTAR EM PROGNÓSTICO PARA TENTATIVA DE REVERTER A SITUAÇÃO.**

POTENCIALIDADE - aspectos positivos existentes no município que devem ser explorados ou otimizados, pode ser uma vocação natural. **DEVE RESULTAR EM PROGNÓSTICO PARA MÁXIMO APROVEITAMENTO DAS POTENCIALIDADES.**

METODOLOGIA DE VISUALIZAÇÃO MÓVEL E ZOPP

- Técnica de trabalho em grupo fundamental para o processo de moderação de reuniões, de grupos de trabalho, de oficinas, monitoria e avaliação.
- Pode ser usado em qualquer circunstância e com qualquer tipo de grupo social, independente de classe, nível de conhecimento, grau de instrução, idade ou sexo.

OFICINA LOCAL - REGIÃO I

QUE CIDADES TEMOS HOJE?

QUAIS SÃO OS NOSSOS PRINCIPAIS PROBLEMAS?

INFRAESTRUTURA		SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL	MOBILIDADE	
Definição da Divisa Legal entre Itajaí e Brusque	Pavimentação das ruas do interior.	Melhorar o esgotamento sanitário	Segurança de pedestres e ciclistas.	Criar ciclovias
Melhorias na Rede de Água	Falta esporte, recreação e cultura	Poluição	Mais pontos de ônibus	Transporte público deficiente
Nova Rede de Energia e Iluminação – Brilhante II	Necessidade de um segundo cemitério público	Proteção das nascentes	Mais horários de ônibus	Pontos de ônibus degradados
Fazer lombadas	Necessidade de uma nova via ligando as ruas Sorocaba e Mineral.	Ampliação do reservatório de água.	Mais horários de ônibus – Limoeiro e Nilhante II	Padronização das calçadas
Pavimentação asfáltica	Problemas com alagamentos serios nos bairros e ruas.	Melhorar o sistema de drenagem	Mais horários de ônibus aos fins de semana	Municipalização da rodovia Antonio Heil no trexo Limoeiro.
Construir capela mortuária	Problemas na internet, telefonia fixa e movel.	Municipalização das nascentesda coleta de água – Limoeiro.	Faltam calçadas	
Fazer quadra de esportes		Criação de uma área de APP		
Conclusão da pavimentação das ruas da comunidade Limoeiro e Brilhante II		Criação de um plano de manejo – APA Brilhante II.		
		Esgotamento Sanitário para as comunidades Limoeiro e Brilhante II.		

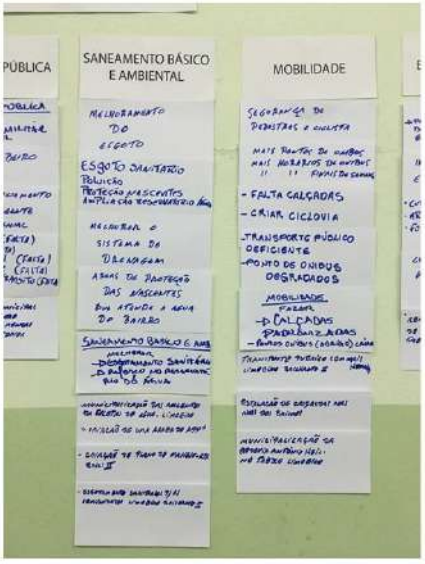

MOBILIZAR A SOCIEDADE !

- Definição de Identidade Visual
- Materiais para divulgação do processo
- Materiais informativos;
- Divulgação impressa e online.
- Formulários online de consulta pública para leitura comunitária;

exemplo de elaboração de materiais informativos de divulgação.

Exemplo de elaboração de materiais informativos de divulgação com identidade visual do PD.

Exemplo de elaboração de materiais informativos de divulgação com identidade visual do PD.

https://docs.google.com/forms/d/18gCtXyJVpUovozmbccphaMCDkAGIckvpGjwQUJ6C2u8/edit

Métodos padrão Alto Uruguai

- Toda audiência publica ou consulta pública será preparada com antecedência mínima de 10 dias da data de realização.
- As apresentações gráficas a serem utilizadas nas audiências serão encaminhadas com os 10 dias de antecedência para a equipe municipal avaliar e, se necessário, propor alterações.
- Todos os eventos serão documentados em relatório com fotos, ATA, lista de presença, registros de divulgação, publicação no diário oficial e gravação.

DÚVIDAS?

PARANACIDADE
contato@altouruguai.eng.br
www.altouruguai.eng.br
(49) 3442-6333
OBRIGADO.
ATÉ A PRÓXIMA!

8.1.3 Atividade 3.1.3 - Reunião Técnica Preparatória

Esta atividade, teve como objetivo expor a metodologia de pesquisa a ser utilizada para avaliação do desempenho do planejamento e gestão urbana do município; organizar e complementar os dados e informações solicitados para a realização das atividades da 1ª Fase; e definir os procedimentos necessários à realização da: a) avaliação do desempenho do planejamento e gestão urbana do município; b) Oficina “Leitura Técnica”; e c) 1ª Audiência Pública.

Após esclarecida toda a metodologia acerca dos próximos eventos, os mesmos foram agendados, sendo escolhida data entre os presentes. Um critério utilizado para o agendamento foi garantir tempo extenso para devida divulgação e mobilização social.

Ficou acordado entre os presentes as seguintes datas:

3.1.4 - Oficinas técnica de avaliação do desempenho do planejamento e gestão urbana do município – Agendada para 02/04/2020.

3.1.5 1ª Audiência Pública - Agendada para 02/04/2020.

Os demais eventos da 1ª fase, os eventos 3.1.6 / 3.1.7 e 3.1.8 ficariam para a mesma semana da 1ª audiência pública.

Figura 10 - Registro fotográfico da Atividade 3.1.3 - Reunião Técnica Preparatória

Figura 11 - Lista de Presença da Atividade 3.1.3 - Reunião Técnica Preparatória.

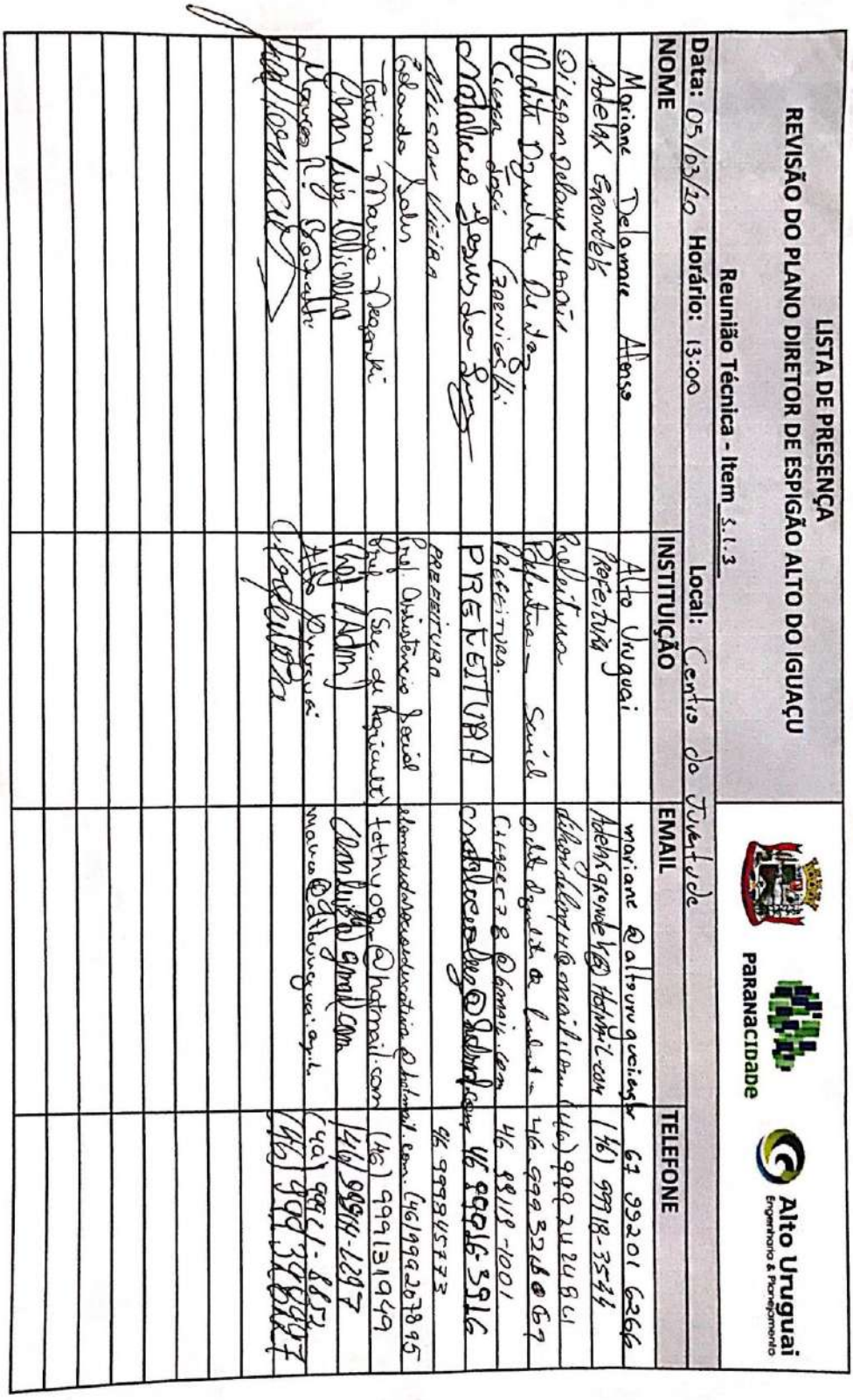

LISTA DE PRESENÇA
REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

Reunião Técnica - Item 3.1.3

PARANACIDADE — Alto Uruguai Engenharia & Planejamento

Data: 05/03/20 **Horário:** 13:00 **Local:** Centro da Juventude

NOME	INSTITUIÇÃO	EMAIL	TELEFONE
Mariane Delamare Afonso	Alto Uruguai	mariane@altouruguai.eng.br	67 99201 6266
Adelak Grondek	Prefeitura	Adelakgrondek@Hotmail.com	(46) 99918-3544
Dilson Delany Morais	Prefeitura	dilsondelany4@mail.com	(46) 999 24 24 84
Odite Dzulate De Paz	Prefeitura - Saúde	odite dzulate@hotmail.com	46 999 32 [illegible] 67
Cleber José Czarnieski	Prefeitura	Cleber278@Gmail.com	46 99119-1001
Natalicio Jesus da Luz	PREFEITURA	natalicioluz@hotmail.com	46 99916-3916
Nilson Vieira	PREFEITURA		46 999845773
Eolanda Sales	Pref. Assistência Social	elomedidasocioeducativa@hotmail.com	(46) 999207895
Tatiane Maria Negoski	Pref. (Sec. de Agricult)	tathyog@hotmail.com	(46) 999131949
Cesar Luiz Oliveira	Pref. (Adm)	cesarluiz@gmail.com	(46) 99904-1297
Marcos R. Bonatti	Alto Uruguai	marcos@altouruguai.eng.br	(49) 99921-8852
[illegible]	Prefeitura		(46) 999 328227

Figura 12 – Cópia da apresentação gráfica utilizada para exposição do conteúdo da atividade 3.1.3 – Reunião Técnica Preparatória.

CONSULTORIA:

ALTO URUGUAI - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES
CNPJ: 19.338.878/0001-60
www.altouruguai.eng.br

ESCRITÓRIO CONCÓRDIA – SC
Rua Abramo Eberle, 140 sala 101
Centro - CEP 89700-204 -
Concórdia/SC

contato@altouruguai.eng.br
www.altouruguai.eng.br
(49) 3442-6333

CONSULTORIA:

ALTO URUGUAI - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES
CNPJ: 19.338.878/0001-60
www.altouruguai.eng.br

ESCRITÓRIO CONCÓRDIA – SC
Rua Abramo Eberle, 140 sala 101
Centro - CEP 89700-204 -
Concórdia/SC

contato@altouruguai.eng.br
www.altouruguai.eng.br
(49) 3442-6333

Mariane Delamare Afonso - Arquiteta e Urbanista
Especialista em Planejamento de Cidades

Fátima Franz – Arquiteta e Urbanista
Especialista em Administração Pública

Marcos Borsatti - Engenheiro Ambiental
Especialista em Gestão de Municípios

Maycon Pedott - Engenheiro Ambiental
Especialista em Gestão de Municípios

Jackson Bólico - Engenheiro Ambiental e Sanitarista
Especialista Direito Ambiental

Elton Magrinelli – Biólogo

Aroldo Abussafi Figueiró - Engenheiro Civil
Especialista em Perícia, Auditoria e Gestão Ambiental

Roberto Kurtz Pereira - Advogado
Especialista em Administração Pública

Ediane Mari Biasi - Assistente Social
Especialista em Educação

Joana Fernanda Sulzenco – Administradora

- Definir formulários e amostras de pesquisados para avaliação do planejamento e gestão urbana do município;
- Organizar e Complementar dados e informações solicitados para execução da 1ª Fase;
- Definir os procedimentos necessários para os eventos 2.3 / 3.1.4 / 3.1.5

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA (3.1.5)

Objetivo:

Analisar os dados e informações de modo a avaliar o desempenho do planejamento e gestão urbana do município. Expor dados colhidos e coletar opinião dos atores locais no sistema de planejamento e gestão (principalmente fiscais e analistas)

Conteúdo:

Será encaminhada apresentação em formato power point for Windows, quando do agendamento da audiência. Consultoria elabora e encaminha apresentação gráfica a ser utilizada bem como arquivo em word com pauta detalhada.

Data Prevista:

Primeira semana de abril (entre 30/03 e 03/04)

Agendamento

Necessário publicação do edital de convocação no diário oficial e jornal de grande circulação. Consultoria auxilia a elaboração do edital de convocação. A publicação deve ser registrada através de fotocópia para constar no relatório de execução da atividade 3.1.5 – 1ª Audiência Pública.
Convites formais para representantes e setores específicos podem ser encaminhados através de ofício ou carta, principalmente para representantes do executivo, representantes do legislativo e associações representativas de segmentos da sociedade.

Importante!
Agendamento com 15 dias de antecedência.

Alinhamento da Apresentação

A apresentação será elaborada no ato do agendamento, podendo levar até 2 dias úteis no máximo a partir do agendamento, sob responsabilidade da consultoria. Será encaminhada para ETM e, se verificada necessidade, pode ser revisada até estar totalmente adequada para apresentação ao dia da audiência.

O evento

Pauta balizada pelo Termo de Referência. Cerca de 45 minutos devem ser utilizados para explanação dos motivos, importância, cronograma, métodos e técnicas, etc. A apresentação é responsabilidade da Consultoria. A logística para organização dos eventos é de responsabilidade do município conforme item 3.2 do Termo de Referência.

Após explanação pela equipe da consultoria, nos 45 minutos previstos, será aberto espaço para questionamentos, podendo ser liberada palavra no microfone (importante a utilização do microfone para gravação) para os participantes se manifestarem, ou pode ser organizada a manifestação por escrito.

Todo o evento será gravado em áudio.

Registro

O evento será devidamente registrado para posterior confecção do relatório.
As formas de registro serão:

Áudio;
Fotos;
Listas de Presença;
Formulários de contribuições;
Ata.

Relatório Final

O relatório final, redigido em word for windows, conterá todo o registro desde o agendamento e preparação do evento, até a execução do mesmo, toda a divulgação será registrada.
O áudio do evento será fixado ao relatório impresso por meio de anexo de CD-ROM com a gravação.
Na versão digital haverá link para pasta na nuvem contendo o arquivo da gravação.
Em conformidade ao anexo do termo de referencia, o relatório será entregue em 02 vias impressas e 02 vias digitais, tanto em formato fechado (.pdf) quanto em formato aberto em word for Windows (.doc).

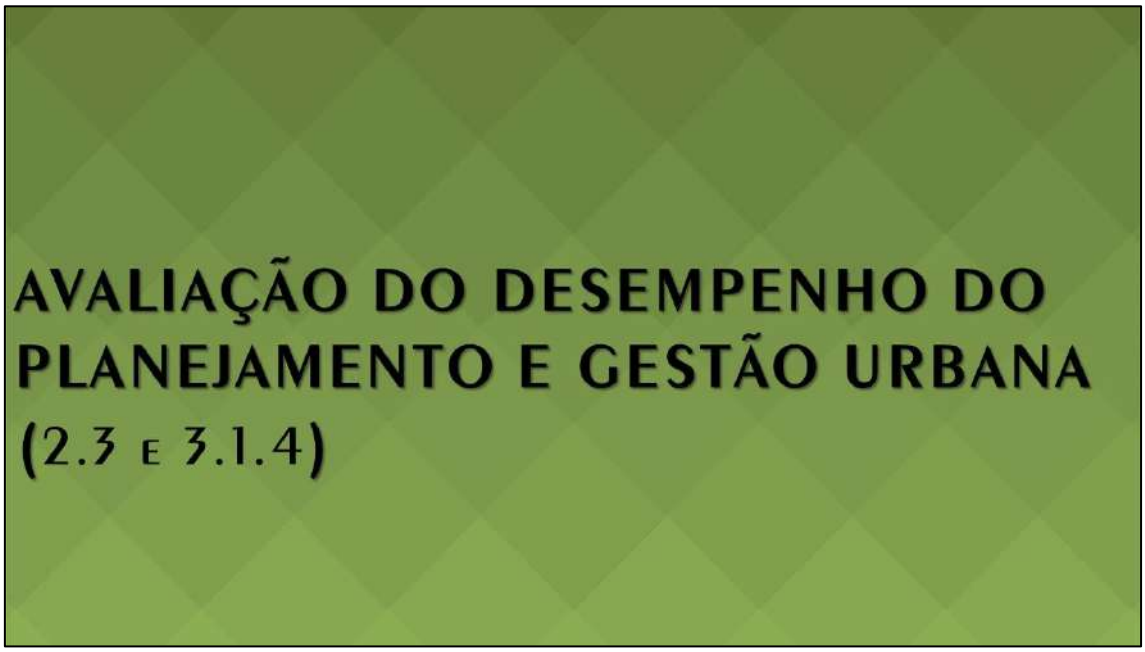

Objetivo:

Analisar os dados e informações de modo a avaliar o desempenho do planejamento e gestão urbana do município. Expor dados colhidos e coletar opinião dos atores locais no sistema de planejamento e gestão (principalmente fiscais e analistas)

Conteúdo:

O conteúdo da oficina será um resultado da coleta de dados já realizada anteriormente pela consultoria, com checklist entregue ao dia 05/03/2020, na reunião 3.1.3. Novas informações podem ser solicitadas pela consultoria por e-mail ou ofício se verificada necessidade de dados adicionais para análise.

Data Prevista:

Primeira semana de abril (entre 30/03 e 03/04)

Agendamento

Convites formais para representantes e setores específicos podem ser encaminhados através de ofício ou carta, principalmente para representantes do executivo, representantes do legislativo e do Ministério Público. Não se trata de um evento de consulta pública, portanto não há necessidade de publicação no diário oficial.

Importante!
Agendamento com 15 dias de antecedência.

Alinhamento da Apresentação

A apresentação a ser utilizada nesta oficina não será enviada previamente à ETM, uma vez que o conteúdo visa expor resultado da análise feita e organizar manifestações de representante de setores específicos para devido registro.

Avaliar a capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos aspectos, abaixo descritos, bem como apresentar soluções para o enfrentamento das fragilidades encontradas:

- **a) Elaborar Projetos Arquitetônicos de Infraestrutura Urbana;**
- **b) Captar Recursos Financeiros no âmbito Público e Privado;**
- **c) Regulamentações das Legislações Urbanísticas;**
- **d) Implementação dos instrumentos do Estatuto da Cidade;**
- **e) Atividades de licenciamento e fiscalização do parcelamento do solo para fins urbanos, edificações, obras e posturas municipais;**
- **f) Atividades de fiscalização de transito e de controle da ordem pública; e**
- **g) Gestão Social e Participativa.**

EXEMPLO DE ITENS A SEREM EXPOSTOS NA APRESENTAÇÃO A SER UTILIZADA NO EVENTO 3.1.4

PLANEJAMENTO	EXECUÇÃO	FISCALIZAÇÃO

REGULAMENTAÇÃO DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA

LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA	JÁ FOI ELABORADA?	ESTÁ ATUALIZADA?
Plano Diretor Municipal		
Política Municipal de Mobilidade Urbana		
Regulamentação da Outorga Onerosa, Direito de Preempção, IPTU Progressivo, EIV, OUC, entre outros instrumentos jurídico - urbanísticos		
Código de Uso e Ocupação do Solo Urbano		
Código de Obras		
Código de Posturas		
Lei de Parcelamento do Solo Urbano		
Lei de Abairramento		

PLANEJAMENTO	EXECUÇÃO	FISCALIZAÇÃO

ELABORAR PROJETOS ARQUITETÔNICOS DE INFRAESTRUTURA

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DA CAPACIDADE E FRAGILIDADES EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS:

1) Quantidade de profissionais atuando na elaboração de projetos urbanos

PLANEJAMENTO	EXECUÇÃO	FISCALIZAÇÃO

ELABORAR PROJETOS ARQUITETÔNICOS DE INFRAESTRUTURA

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DA CAPACIDADE E FRAGILIDADES EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS:

2) Relação de Projetos Elaborados

PLANEJAMENTO	EXECUÇÃO	FISCALIZAÇÃO

CAPTAR RECURSOS FINANCEIROS NO ÂMBITO PÚBLICO E PRIVADO

CRITÉRIOS DE ANÁLISE

1) **Houve aplicação de parcerias público x privadas para financiamento de projetos urbanos no município nos últimos anos?**

PLANEJAMENTO	EXECUÇÃO	FISCALIZAÇÃO

CAPTAR RECURSOS FINANCEIROS NO ÂMBITO PÚBLICO E PRIVADO

CRITÉRIOS DE ANÁLISE

- **Recentes financiamentos para projetos urbanísticos**

PLANEJAMENTO	EXECUÇÃO	FISCALIZAÇÃO

IMPLEMENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DO ESTATUTO DA CIDADE

APLICABILIDADE DOS INSTRUMENTOS PREVISTOS

INSTRUMENTOS PREVISTOS (PELO ESTATUTO DA CIDADE E GARANTIDOS PELO P.D. VIGENTE)	CRITÉRIOS DE APLICABILIDADE	ZONAS DE APLICABILIDADE	USO PELO PODER PÚBLICO
Parcelamento, Edificação ou Utilização compulsórios	Previsto no PD, de forma incompleta com redação equivocada.	Não são previstas regiões devidamente justificadas para aplicação desse instrumento. Sendo necessário legislação posterior regulamentária.	NÃO FOI UTILIZADO
IPTU Progressivo no tempo	Previsto no PD, de forma incompleta com redação equivocada.	Não são previstas regiões devidamente justificadas para aplicação desse instrumento. Sendo necessário legislação posterior regulamentária.	NÃO FOI UTILIZADO
Desapropriação	Não é previsto no PD!	Não é previsto no PD!	_

PLANEJAMENTO	EXECUÇÃO	FISCALIZAÇÃO

GESTÃO SOCIAL E PARTICIPATIVA (Art. 43 Lei Federal 10.257/2001**)**

CRITÉRIOS DE ANÁLISE

- EXISTENCIA DE CONSELHO DA CIDADE OU SIMILAR
- EXISTENCIA DE FUNDO DE URBANISMO E DADOS DE RECEITAS E DESPESAS DESTE
- MONITORAMENTO TRANSPARENTE

PLANEJAMENTO	EXECUÇÃO	FISCALIZAÇÃO

ATIVIDADE DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO P/ FINS URBANOS, EDIFICAÇÕES, OBRAS E POSTURAS

CRITÉRIOS DE ANÁLISE

Nº de Fiscais de Obras	
Nº de Fiscais de Posturas	
Nº de Fiscais do Meio Ambiente	

PLANEJAMENTO	EXECUÇÃO	FISCALIZAÇÃO

ATIVIDADE DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO P/ FINS URBANOS, EDIFICAÇÕES, OBRAS E POSTURAS

CRITÉRIOS DE ANÁLISE

Detalhes das ocorrência, se possível trabalhar georreferenciamento e análise estatística de desempenho.

2016 a 2019

PLANEJAMENTO	EXECUÇÃO	FISCALIZAÇÃO

CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO

Lei de Responsabilidade Fiscal

Os municípios devem realizar e manter atualizado o mapeamento das feições da sua área urbana, para a justa cobrança de impostos. Para isso se faz necessário a avaliação minuciosa dos imóveis.

Registro

O evento será devidamente registrado para posterior confecção do relatório.
As formas de registro serão:

Áudio;
Fotos;
Listas de Presença;
Formulários de contribuições;
Ata.

Relatório Final

O relatório final, redigido em word for windows, conterá todo o registro desde o agendamento e preparação do evento, até a execução do mesmo, toda a divulgação será registrada.
O áudio do evento será fixado ao relatório impresso por meio de anexo de CD-ROM com a gravação.
Na versão digital haverá link para pasta na nuvem contendo o arquivo da gravação.
Em conformidade ao anexo do termo de referencia, o relatório será entregue em 02 vias impressas e 02 vias digitais, tanto em formato fechado (.pdf) quanto em formato aberto em word for Windows (.doc).

OBRIGADO.
ATÉ A PRÓXIMA!